



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE TOMAR

DRHA-EXP100OUT2012*3539

Assembleia da República
DRHA - Expediente
N.º de Ofício 444686

A
Assembleia da República
À atenção da
Unidade Técnica para a Reorganização
Administrativa do Território
Palácio de S. Bento
1249-068 Lisboa

Nº Ofício nº

Tomar, 09 de Outubro de 2012

**Assunto: Envio de Deliberação
“Reorganização Administrativa Territorial Autárquica”**

Exmos. Senhores,

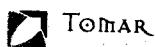
De acordo com o Artº 12º da Lei nº 22/2012, de 30 de Maio, junto envio a pronuncia deste órgão, relativa ao assunto supracitado, bem como do parecer da Câmara Municipal e das assembleias de freguesia.

Com os melhores cumprimentos,

Pelo Presidente da Assembleia Municipal,
O Secretário,

Fernando Lopes de Jesus

Casa Manuel Guimarães – Rua Silva Magalhães – 2300-593 Tomar
Teléf: 249 329 820 – Fax: 249 329 802
E-mail: assembleiamunicipal@cm-tomar.pt





ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE TOMAR

*L
M
P
B
R*

2^a SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, DE 03 DE OUTUBRO DE 2012

MINUTA DE DELIBERAÇÃO

.../...

--- Entrando no Ponto Dois da Ordem de Trabalhos – Discussão e votação da Deliberação de Câmara, tomada em reunião de 25.09.2012 sobre a “Reorganização Administrativa Territorial Autárquica”, ao abrigo da Lei nº 22/2012, de 30 de Maio, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal em exercício abriu inscrições para o uso da palavra, tendo-se verificado as seguintes intervenções: Presidente da Câmara Municipal de Tomar; Hugo Renato Ferreira Cristóvão, do Partido Socialista; Paulo Jorge da Encarnação Silva Bacelar de Macedo, da Coligação Democrática Unitária; Luis Antunes, Presidente da Junta de Freguesia de Paialvo; Hugo Miguel Carvalheiro dos Santos Costa, do Partido Socialista; João Manuel Pimenta Henriques Simões, dos Independentes por Tomar; Deputado Municipal não inscrito António Antunes da Cruz; João Manuel Pimenta Henriques Simões, dos Independentes por Tomar (2^a intervenção); Paulo Alexandre Martins Mendes, do Bloco de Esquerda; Ricardo Manuel dos Santos Lopes, do Partido Social Democrata; António Augusto Brito Costa, do Partido Social Democrata; Américo da Conceição Pereira, Presidente da Junta de Freguesia de Junceira; Hugo Renato Ferreira Cristóvão, do Partido Socialista (2^a intervenção); José Nunes Serra, Presidente da Junta de Freguesia de Carregueiros; Anabela Gaspar de Freitas, do Partido Socialista; Augusto Marques Lopes, Presidente da Junta de Freguesia de Asseiceira; Presidente da Câmara Municipal de Tomar (2^a intervenção); Luis Antunes, Presidente da Junta de Freguesia de Paialvo (2^a intervenção); Hugo Miguel Carvalheiro dos Santos Costa, do Partido Socialista (2^a intervenção); Presidente da Câmara Municipal de Tomar (3^a intervenção); Ricardo Manuel dos Santos Lopes, do Partido Social Democrata (2^a intervenção); João Manuel Pimenta Henriques Simões, dos Independentes por Tomar (3^a intervenção); Maria de Lurdes Ferromau Fernandes, do Partido Social Democrata; Anabela Gaspar de Freitas, do Partido Socialista (2^a intervenção); José Nunes Serra, Presidente da Junta de Freguesia de Paialvo (2^a intervenção); Augusto Manuel Barros Alves, Presidente da Junta de Freguesia de S. João Baptista; José Nunes Serra, Presidente da Junta de Freguesia de Carregueiros (3^a intervenção); Paulo Alexandre Martins Mendes, do Bloco de Esquerda e Presidente da Câmara Municipal de Tomar (4^a intervenção). --- Não havendo mais inscrições, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal em exercício passou à votação a Proposta de Parecer da Câmara Municipal de Tomar do seguinte teor: “Proposta de Parecer da Câmara Municipal de Tomar – Reorganização Administrativa do Território – Nos termos e para os efeitos na Lei 22/2012, de 30 de Maio, nomeadamente o disposto no número 2 do seu artigo 11º. A Câmara Municipal de Tomar, auscultadas as Juntas e Assembleias de Freguesia e tendo em conta as suas posições, defende a manutenção do actual quadro de Freguesias existente no Concelho”, tendo sido aprovada com trinta e dois votos a favor, do Partido Social Democrata, Partido Socialista, Independentes por Tomar, Coligação Democrática Unitária e Bloco de Esquerda e um voto contra do Senhor Deputado Municipal não inscrito.

--- O Grupo Municipal Independentes por Tomar apresentou uma Declaração de Voto do seguinte teor: “*Independentes por Tomar - DECLARAÇÃO DE VOTO - Reorganização Administrativa Territorial Autárquica* – Esta dita reforma, que teve o seu início com o chamado Livro verde e com a Proposta de lei nº 44/XII de fevereiro de 20'12, vem tentar consagrar-se através da lei nº 22/2012, de 30 de Maio, mas sem resolver nada de substancial, sendo «algo para Troika ver» e atacando o ele mais fraco – as freguesias – as autarquias mais próximas das populações e que lhes prestam relevantes serviços.



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE TOMAR

Os Movimentos Autárquicos Independentes pela sua génese, representatividade e força do poder local, têm um olhar próprio sobre a sociedade e sobre o Estado, pugnando por uma nova ordem em democracia plena com cidadania activa, assente na ética e nas relações de proximidade, como factores de desenvolvimento sustentado.

É com base nestes valores e princípios que os Independentes por Tomar sempre manifestaram a sua discordância com tal (pseudo) reforma administrativa territorial.

A ausência de fundamentação dos critérios propostos num documento, cujo conteúdo pretende atingir a reorganização do território, com desadequados conceitos e falta de justificação para as soluções preconizadas, constitui uma grave lacuna.

Bem como o recurso a conceitos de tipologia de áreas urbanas e rurais, descurando o objectivo de verdadeira reorganização administrativa social em detrimento dos interesses das populações.

Uma verdadeira reforma autárquica não pode contradizer as recomendações da «Carta Europeia da Autonomia Local» e não pode desrespeitar a identidade das Freguesias, a sua toponímia, a sua história e cultura, as suas realidades, sendo um factor de conflitos na crise que atravessamos.

Não podem imputar-se responsabilidades às Freguesias pela situação de des controlo das finanças públicas, nem será legítimo considerar-se que a sua aglomeração extintiva, centrada numa preocupação reformista de combate ao endividamento e ao despesismo, possa sequer ser considerada como solução.

Os Independentes por Tomar nunca viraram a cara à luta e aos graves problemas que se colocam e, face a uma Lei da maioria que o Governo afirma querer cumprir «a bem ou a mal» e tudo fará para levar á prática sem se preocupar com os gravosos custos para os municípios de Tomar, particularmente para os das freguesias rurais, manifestam a sua firme oposição.

Face ao exposto e porque, para além do mais, o PSD (autor desta má reforma) não tem assumido as suas responsabilidades e, portanto, não apresentou, como lhe compete, qualquer proposta de solução devidamente fundamentada e que tenha em vista melhorar a qualidade de vida das populações e contribuir para o desenvolvimento do Concelho, o Grupo Municipal Independentes por Tomar em coerência só pode, neste momento, seguir as decisões das Assembleias de Freguesia do Concelho e optar pela pronuncia – manutenção do actual quadro de Freguesias do Concelho de Tomar.

Tomar, 03 de Outubro de 2012. O Grupo Municipal Independentes por Tomar.
--- O Grupo Municipal do Partido Socialista apresentou uma Proposta do seguinte teor: «Proposta de Adenda ao Parecer da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal de Tomar – Nos termos e para os efeitos previstos na Lei nº 22/2012, de 30 de maio, propõe a bancada do partido Socialista, que ao Parecer da Assembleia Municipal de Tomar, se junte todas as deliberações de Assembleia de freguesia. Tomar, 3 de Outubro de 2012. A Bancada do Partido Socialista».

--- O Senhor Presidente da Assembleia Municipal em exercício passou à votação a referida Proposta, tendo sido aprovada, por unanimidade, quando estavam presentes trinta e três senhores Deputados Municipais.

--- Esta Deliberação foi tomada em minuta.

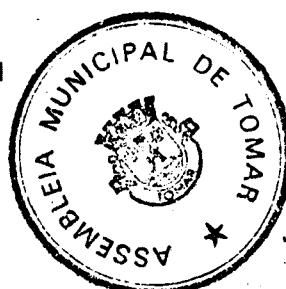
Tomar, 03 de Outubro de 2012

O Presidente da Assembleia Municipal
em exercício,

Fernando Lopes de Jesus

O Secretário
em exercício,

José Manuel Fortunato Pereira





DELIBERAÇÃO

ASSUNTO: REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA TERRITORIAL AUTÁRQUICA

Antes do início da discussão do assunto mencionado em epígrafe, foi presente para apreciação e discussão e admitida por unanimidade, uma proposta dos Vereadores do Partido Socialista do seguinte teor: "Nos termos e para os efeitos previstos na Lei 22/2012, de 20 de Maio, nomeadamente o disposto no número 2 do seu artigo 11º, a Câmara Municipal de Tomar, auscultadas as Juntas e Assembleias de Freguesia e tendo em conta as suas posições, defende a manutenção do atual quadro de Freguesias existente no Concelho."

Foi ainda apresentada uma proposta da maioria PSD, admitida por unanimidade, do seguinte teor: "Nos termos e para os efeitos previstos na Lei nº 22/2012, de 20 de maio, propomos que a Câmara Municipal delibere enviar as deliberações das Assembleias de Freguesia do Concelho, solicitadas pela deliberação de 9 de julho de 2012, apelando que seja possível encontrar uma solução para a aplicação da referida Lei no nosso Concelho, sob pena de uma entidade externa o fazer posteriormente."

Colocada a votação a proposta apresentada pelos Vereadores do Partido Socialista, a mesma foi aprovada por maioria de quatro votos a favor e os votos contra do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores José Manuel Farinha Perfeito e Maria do Rosário Cardoso Simões.

Colocada a votação a proposta apresentada pela maioria PSD, a mesma foi rejeitada por maioria de quatro votos a favor e os votos contra do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores José Manuel Farinha Perfeito e Maria do Rosário Cardoso Simões.

Os Senhores Vereadores Pedro Alexandre Ramos Marques e Graça Maria Marques Costa ditaram a seguinte declaração de voto: "Esta dita reforma, que teve o seu início com o chamado Livro Verde e com a Proposta de Lei nº 44/XII de Fevereiro de 2012, vem através da Lei 22/2012, de 30 de Maio, tentar consagrar-se sem resolver nada de substancial, "sendo algo para Troika ver" e atacando o elo mais fraco – as freguesias, que são as autarquias mais próximas das populações.

Os Movimentos Autárquicos Independentes pela sua génese, representatividade e força do Poder Local, têm um olhar próprio sobre a sociedade e o Estado, pugnando por uma nova ordem em democracia plena com cidadania activa, assente na ética e relações de proximidade, como factores de desenvolvimento sustentado.

É com base nestes valores e princípios que os Independentes *por Tomar* manifestaram a sua discordância com tal pseudo reforma administrativa e territorial.

A ausência de fundamentação dos critérios propostos num documento cujo conteúdo pretende atingir a reorganização do território, com desadequados conceitos e falta de justificação para as soluções preconizadas constituem grave lacuna.

Está conforme o original

Tomar, os de outubro de 2012 *pág. 1/1*

A recorrência a conceitos de tipologia de áreas urbanas e rurais, descurando o objectivo de verdadeira reorganização administrativa e social em detrimento dos interesses das populações. Uma verdadeira reforma autárquica não pode contradizer as recomendações da "Carta Europeia da Autonomia Local" e não pode desrespeitar a identidade das Freguesias, a sua toponímia, a sua história e cultura, podendo numa crise como a que atravessamos ser um factor gerador de conflitos.

Não podendo imputar-se responsabilidades às Freguesias, face à situação de des controlo das finanças públicas, não será legítimo considerar-se que a sua aglomeração, centrada numa preocupação reformista de combate ao endividamento e ao despesismo, possa sequer ser considerada como solução, mas tudo indica que sim.

Os Independentes *por Tomar* nunca viraram a cara à luta e aos graves problemas que se colocam, pelo que, face a uma Lei da maioria que o Governo afirma querer cumprir "a bem ou a mal" e que trará custos elevados, encetaram internamente a sua discussão.

A coligação PSD/CDS tudo fará para levar à prática a Lei nº 22/2012 e haverá custos para os municípios de Tomar, particularmente para os das freguesias rurais.

Face ao exposto e porque, para além do mais, o PSD autor desta má reforma não assumiu a sua responsabilidade e, portanto, não apresentou como lhe competia, qualquer proposta de solução devidamente fundamentada e que vise melhorar a vida das populações e contribuir para o desenvolvimento do Concelho os Vereadores Independentes *por Tomar* em coerência só podem, neste momento, optar pela manutenção das atuais freguesias."

DELIBERAÇÃO TOMADA EM MINUTA.

Tomar, 25 de setembro de 2012

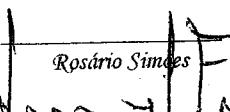
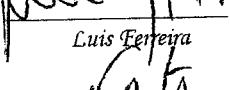
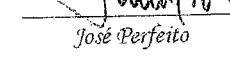
Seguimento:

- Ao Gab. Presid. c/ cópia p/ Assembleia Municipal

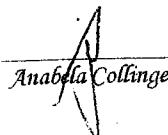
O Presidente da Câmara


Carlos Carrão

Os Vereadores


José Vitorino
Pedro Marques
Rosário Simões
Luis Ferreira
Graca Costa
José Perfeito

A Chefe de Divisão


Ana Paula Collinge

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE TOMAR

PROPOSTA DE PARECER DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOMAR

REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO TERRITÓRIO

Nos termos e para os efeitos previstos na Lei 22/2012, de 20 de Maio, nomeadamente o disposto no número 2 do seu artigo 11º, a Câmara Municipal de Tomar, auscultadas as Juntas e Assembleias de Freguesia e tendo em conta as suas posições, defende a manutenção do actual quadro de Freguesias existente no Concelho.

25, Setembro, 2012

Os vereadores do PS

José Vitorino e Luis Ferreira

Está conforme o original

Tomar, 26 de outubro de 2012
provisórias

Proposta

ASSEMBLÉA MUNICIPAL DE TOMAR



X Reunião
de Câmara
21.2.2012

No termo e para os efeitos
previstos na Lei 22/2012, de
20 de Julho, ~~que~~ ~~que~~
proponho que ~~que~~ ~~que~~
a Câmara ~~que~~ ~~que~~
envie as deliberações do Conselho
da Assembleia de freguesia de
São Bartolomeu de Messines, de
9 de Julho de 2012, apelando
que seja fixado o dia
vinte e quatro de Setembro de 2012
apenas para a realização das
mesmas ~~que~~ ~~que~~
frente de um grande interesse
para o fazer funcionar.

Tomar, 2012.9.25

Está conforme o original

Tomar, 20 de Outubro de 2012

Assinatura

Rui Gomes
Ferreira



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE TOMAR

CMTOMAR ENT. 11000 12/09/25

65P120925
Pg 18 fl 61



Mário Lopes

Gab. Sr Presidente
Cópia aos Srs
vereadores?

12.09.25

Ruy

MUNICÍPIO DE TOMAR
FREGUESIA DE CARREGUEIROS
RUA DE S. SIMÃO, 2 - 2305/204
TELEF. 249341067/249341074, TELM. 917895169
FAX 24934107
fcarregueiros@mail.telepac.pt

Declaração

Assunto: Reforma Administrativa

Data: 21/09/2012

Os órgãos Autárquicos da Freguesia de Carregueiros, Município de Tomar, não aceita esta Reforma Administrativa, porque é desnecessária, está mal elaborada, foi feita a régua e esquadro, parece um emaranhado de ideias sem qualquer nexo, parece-nos que quem elaborou este aborto não conhece a realidade do nosso País, porque não teve em conta a, sensibilidade do nosso povo, situação geográfica, distância entre sede da Freguesia e sede do município e composição etária dos seus habitantes para quem os eleitos da Freguesia são o seu ponto de apoio.

As Freguesias rurais são o órgão do poder local que melhor gere e rentabiliza as parcias receitas que recebe, se este país fosse governado de base ao topo por pessoas com a estirpe dos eleitos nas freguesias onde o presidente da Junta recebe, duzentos setenta e quatro euros por Mês, que muitas vezes não chega para o combustível gasto pelas suas viaturas ao serviço da freguesia de certeza que não estava na situação em que está.

Contra esta Reforma Administrativa somos totalmente, concordamos que se possa vir à fazer a Reforma Administrativa do País, mas começando pela criação de regiões, pelos Municípios e freguesias, com o povo e não contra tudo e contra todos.

A junta da Freguesia

Domingos

H

A Assembleia da Freguesia

António Lopes Dias

Está conforme o original

Tomar, 21 de Outubro de 2012

9039



DATA FIRMAMENTE: 10/09/2012

GSA20921

PROJ. 5097

S.R. Presidente
Assembleia Municipal de Tomar

12.09.2012

ASSEMBLEIA DE FREGUESIA

DE

Casais

2305-309 CASAIS TMR

Exmo. Sr.

Presidente da Câmara Municipal

TOMAR

C/c Exmo. Sr. Presidente UTRAT

C/c Exmo., Sr. Presidente Assembleia Municipal CMT

Casais, 17 de Setembro de 2012

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Tomar

Para conhecimento de V. Exa. juntamos documentos aprovados por unanimidade em reunião ordinária da Assembleia de Freguesia de Casais realizada em 15 de Setembro de 2012, a ser enviado à Unidade Técnica para a Reorganização do Território, para apreciação.

Com os nossos cumprimentos,

O Presidente da Assembleia

Está conforme o original

Tomar, 08 de outubro de 2012

2012-05-30



ASSEMBLEIA DE FREGUESIA

DE

Casais

2305-309 CASAIS TMR

FUNDAMENTAÇÃO

Ao abrigo da Lei 22/2012 de 30/05, vem a Assembleia de Freguesia de Casais, no seguimento da deliberação tomada em reunião ordinária de 28 de Junho de 2012 a qual consiste no apoio e abertura desta freguesia em agregar outra ou outras freguesias limítrofes, fundamentar a sua deliberação baseada nos seguintes argumentos:

Casais é uma freguesia Rural a norte do concelho de Tomar com uma área de 27,3 km², constituída por 35 lugares habitacionais, que confina com a Freguesia de Santa Maria dos Olivais, e distando a sua sede apenas 5 km da sede do Município.

É caracterizada por uma paisagem rural, da qual faz parte o Vale do Rio Nabão e a Barragem do Carril, a qual proporciona um excelente contacto com a natureza e onde nas suas margens aprazíveis decorreram recentemente duas das provas do Campeonato Nacional de Motonáutica Rádiocontrolada.

É servida pela E.N.110, recentemente remodelada, e servida também pelo IC9, cujo primeiro nó de ligação fica situado entre os lugares de Calçadas e Venda Nova na parte sul da Freguesia. É também atravessada e servida pela A13 que vem precisamente ligar ao IC9 pelo sul da Freguesia existindo também outro nó de ligação a norte da mesma junto ao lugar de Vale Carneiro que confina com a freguesia de Alviobeira, também do mesmo concelho.



ASSEMBLEIA DE FREGUESIA
DE

Casais

2305-309 CASAIS TMR

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE TOMAR

Geograficamente, Casais está situada no eixo central do concelho e é a segunda maior freguesia rural em área de todas aquelas com quem confina, sendo a maior em termos populacionais de acordo com os últimos censos realizados em 2011.

A sede de freguesia no lugar do mesmo nome, Casais, está instalada num edifício de construção recente, de dois pisos com cerca de 320m² cada, funcionando a Secretaria no primeiro andar, aberta diariamente aos fregueses, com uma funcionária a tempo inteiro. O seu acesso, além da escada interior, é apoiado por um elevador exterior, facilitando assim o atendimento a pessoas de mobilidade reduzida.

No mesmo piso está situado o gabinete do Presidente da Junta, o Salão Nobre com capacidade para 200 pessoas sentadas, o gabinete do Presidente da Assembleia, e outras Salas de Reunião e de Arquivo e 2 Casas de banho para utentes.

O edifício está situado junto à Igreja Matriz de Casais, com amplo espaço para estacionamento no adro da igreja, e possui para serviço público exterior, uma caixa de ATM (multibanco) no piso inferior.

Paralelamente, e de fácil acesso, existe a cerca de 50 metros do local da sede, uma Farmácia, que funciona diariamente em horário normal.

A Junta de Freguesia de Casais possui ainda um pavilhão com 1363m² de área, igualmente de construção recente, onde alberga toda a maquinaria de que é proprietária, nomeadamente 1 trator, 1 cilindro, 1 viatura caixa-aberta para transporte de materiais

Está conforme o original

Tomar, 09 de outubro de 2012

Fernando



2011-09-26

ASSEMBLEIA DE FREGUESIA

DE

Casais

2305-309 CASAIS TMR

para obras, 1 viatura de transporte de passageiros e outras máquinas e equipamentos diversos.

Para além da assistente técnica (funcionária da secretaria), tem atualmente no seu quadro de pessoal, um assistente operacional e ainda habitualmente recruta no Centro de Emprego de Tomar outros elementos para trabalhos diversos necessários na freguesia.

Na sede da freguesia em Casais está situada a Igreja Matriz, cuja padroeira é N^a Sr^a do Reclamador, apoiada pelas Capelas de Calvinos, de Assamassa, da Torre, da Soianda, da Dejusta e do Algaz, cujos padroeiros são respectivamente N^a Sr^a dos Anjos, Santo Isíboro, N^a Sr^a Mãe dos Homens, Santo Antão, N^a Sr^a dos Remédios e São João Baptista.

Existem na Freguesia diversas Associações Culturais e Recreativas, nomeadamente as de Torre, Calvinos, Soianda, Casais, Venda Nova e Algaz, equipadas em alguns casos com ringues para a prática de Futebol de cinco. Existe também no lugar da Torre a Associação de Caçadores da freguesia.

A Associação de Venda Nova, para além da valência do Centro de Dia, investiu também na vertente cultural através da criação do Grupo Coral da Associação da Venda Nova e num Pavilhão desportivo polivalente em fase de construção.

No que concerne a outras valências da freguesia, destacamos a existência de um Centro de Dia para Idosos, atualmente a funcionar no Associação Cultural e Recreativa de Venda Nova, existindo já um projeto para a construção de um Lar para Idosos



ASSEMBLEIA DE FREGUESIA

DE

Casais

2305-309 CASAIS TMR

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE TOMAR



e Acamados, logo que seja aprovado o Plano Diretor Municipal e o Plano de Pormenor do Fójo.

Destacamos também 3 extensões de Centro de saúde, situadas nos lugares de Casais, Venda Nova e Soianda.

Está em fase de construção também um parque de Jogos, com um recinto para a prática de Futebol de sete, denominado "Parque do Calmaranho" que poderá ser no futuro um excelente polo para o desenvolvimento e formação desportiva da população jovem da freguesia ou das que venham a nascer fruto da aplicação da Lei 22 de 2012.

Possui uma zona industrial, a norte da Freguesia, a chamada "Zona Industrial do Pintado", onde estão implantadas algumas empresas ligadas ao Ramo automóvel, à Construção e à Metalúrgica, além de uma fábrica de Carvão vegetal. Está também projetada uma nova zona industrial, nas imediações do novo Centro Escolar de Casais que apenas aguarda pela aprovação do Plano Diretor Municipal e pelo Plano de Pormenor do Fójo.

Outra valência muito importante para toda a população destas freguesias é o Centro Escolar de Casais (CEC), construído de acordo com a actual Carta Escolar aprovada em Assembleia Municipal.

Inaugurado em 2011 e situado na Venda Nova, é um edifício escolar para alunos do 1º ciclo do ensino básico e da educação pré-escolar, estando agregados neste centro alunos das freguesias de Casais e de Alviobeira, numa totalidade de 135 utentes.

Está conforme o original

Tomar, 08 de outubro de 2012

[Signature]



ASSEMBLEIA DE FREGUESIA

DE

Casais

2305-309 CASAIS TMR

O edifício é composto por 2 pisos com os espaços distribuídos da seguinte forma:

Piso 0:

Salas de Jardim-de-Infância (4), Sala de Actividades de Tempos Livres (1) Arrecadação de Material Didáctico (1), Arrumos (2) Pavilhão Polivalente (1), Balneários (3), Sanitários (4), Sanitários de Pessoa Portadora de Deficiência (2) Cozinha (1), Refeitório(1), Gabinetes de Trabalho (2), Sala de Trabalho Educadoras, Gabinete da Associação de Pais (1), Gabinete de Pessoal Não Docente (1).

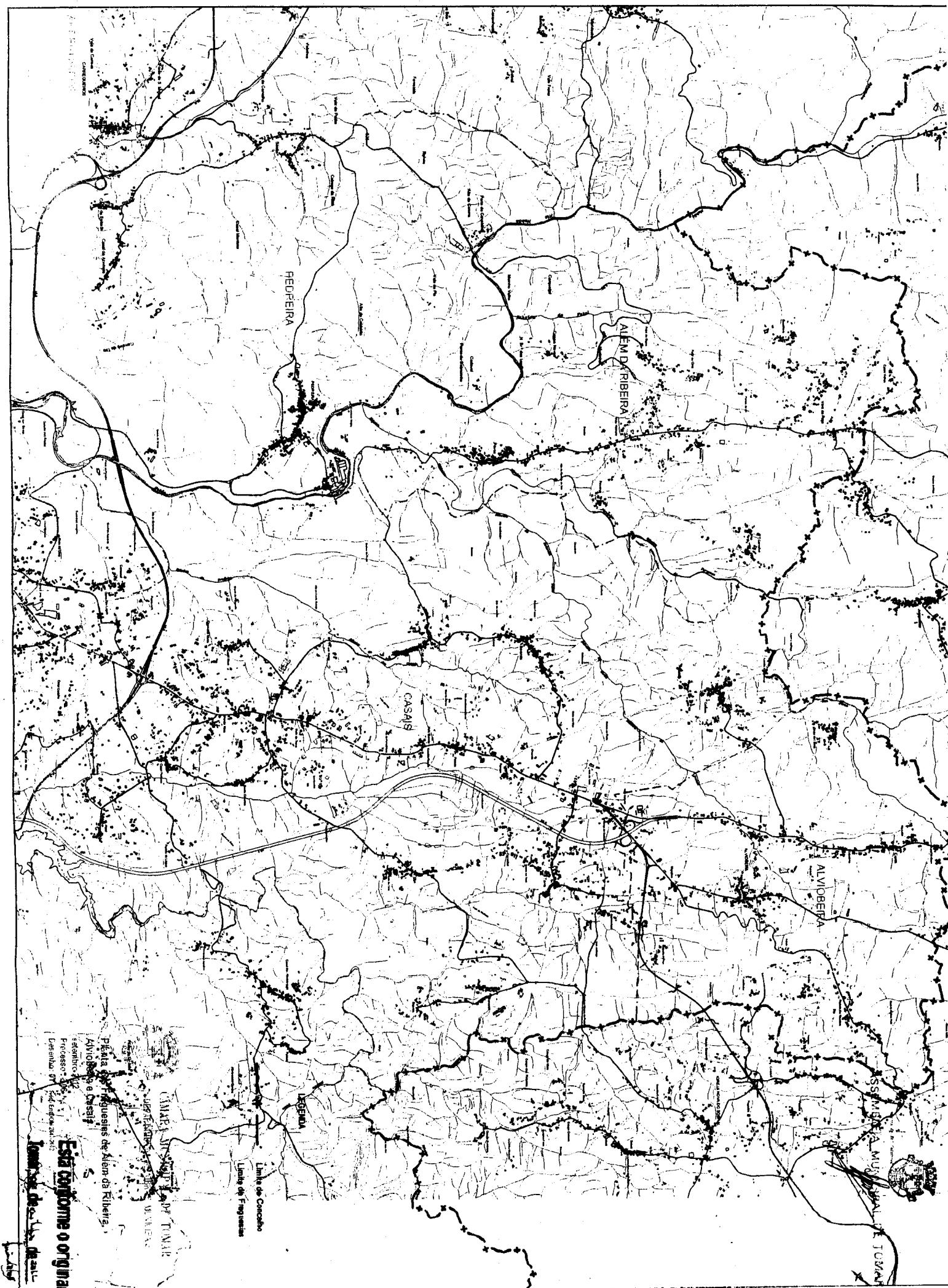
Piso 1:

Salas de Primeiro Ciclo (8), Salas de Educação Plástica (4), Biblioteca (BECRE) 1, Arrumos Gerais (1), Material de Limpeza (1), Arrecadação de Material Didáctico (1) Gabinete de Professores (1), Sanitários (2), Sanitários de Pessoa Portadora de Deficiência (1).

Por todas os fundamentos que esta Assembleia acaba de invocar, julgamos ser do interesse das populações limítrofes a esta freguesia que a sua sede se mantenha em Casais, que as valências já existentes sejam por todos aproveitadas e valorizadas e reiteramos a abertura para agregar outras freguesias quer tal agregação ocorra em sede de concertação, através das Assembleias das freguesias envolvidas, quer seja determinada pela Unidade Técnica criada para cumprimento da Lei 22 de 2012.

Casais, 15 de Setembro de 2012

A Assembleia de Freguesia





CASAIS

Aglomerado	
01	Algáz
02	Alto da Venda Nova
03	Arroteia
04	Assamassa
05	Bairro do Fojo
06	Bica
07	Calçadas
08	Calvinos
09	Casaís
10	Casal Cordeiro
11	Casal da Fontinha
12	Casal das Olas
13	Casal dos Muros
14	Casal Novo
15	Casal Pinheiro
16	Dejusta
17	Feiteira
18	Fonte Galega
19	Fontinha
20	Calmaranho
21	Ganados
22	Olas
23	Pesqueira
24	Pintado
25	Portela da Légua
26	Queimadas
27	Quinta da Lagoa
28	Santa Catarina
29	Soianda
30	Torre
31	Vale Carneiro
32	Vale da Trave
33	Valgamito
34	Vale Saz
35	Venda Nova

6. Sessão Física, dos independentes por Tomar,
a PALAVRA PARA AGRADECER A JUNTA DE FREGUESIA
pelo APOIO DA ORGANIZAÇÃO DA PROVA DE ROTULOS
na Beira Alta do Concelho, que correu bem e levou a
atribuição da 4ª prova no mesmo local no dia
21 de Agosto. Pela sua vez presidente da junta
a mesma demonstrou total disponibilidade para
voltar a colaborar neste tipo de iniciativas.
A ASSEMBLEIA NA PESSOA DO SEU PRESIDENTE DEMONSTROU
SATISFAÇÃO PELA VISITA DO BISPO DE SANTARÉM
à Freguesia onde teve encontros com Empresários,
associações e com a junta.

— AS Vinte e uma horas e quarenta e cinco
minutos, e não haverá mais assuntos, o presidente
da assembleia deu por encerrada a reunião, da
qual se lavrou a presente acta, que depois
de lida e Aprovada irá ser assinada:

— O Presidente:

Esta conforme o original

— O Primeiro Secretário:

Tomar, 20 de Outubro de 2002
fazendo

— O Segundo Secretário: Sara Pidura

ACTA NÚMERO QUINTO E DECIMO

— AO DÉCIMO QUINTO DIA DO MÊS DE SETEMBRO
DE MIL E DEZ mil e DEZENAS REUNIÃO DA JUNTA
DE FREGUESIA DE CASAS DA ASSEMBLEIA DE FREGUESIA
EM SESSÃO ORDINÁRIA COM A SEGUINTE ORDEM DE TRA-
BALHOS.

— Ponto um: INFORMAÇÃO DA JUNTA DE FREGUESIA —

— Ponto dois: Reorganização Administrativa do território —

— Ponto três: Inventário —

— Ponto Quarto: Outros assuntos de interesse para a freguesia —

— As dezoito horas e trinta minutos, com auxílio da
membro do PSD Cristina Andrade, o presidente da assembleia
deu inicio à mesma com a leitura do acto da sessão
anterior que foi apresentado por manuela Pachos Valente
a favor, pelo PSD, de Rui Mach Lopes, Mário Ribeiro Brito,

— No ponto 2º, o presidente da Assembleia, Dr. José António dos Coimbras, Luis Thomé e José Félix; e do PS, Ana Gomes, e uma Assentação, pelo PSD, de Sávio Matossoz por não ter estando presente à sessão em causa.

— No ponto 3º o Presidente pônte o presidente da junta informou que a situação das escolas decretadas é do Diretório de Infância da Vila da Ribeira que se encontra na mesma situação, mas informou que se reuniu com a Câmara Municipal de Faria sobre os custos provocados pelas obras da A13, foi nomeado para dia 20 de Setembro. Informou também que a Câmara aprovou por unanimidade o corte do trânsito na noite sem dar conhecimento à junta. Por iniciativa da junta foi encontrada uma solução viável junto dos técnicos da Câmara. Isto não fazendo também que a reunião sobre os protocolos não resulte em nada por falta de acordo entre as juntas de Freguesia e a câmara.

— No ponto 4º o presidente da Assembleia pôs a análise um documento no âmbito da reorganização Administrativa do território; o mesmo foi aprovado por unanimidade.

— No ponto 5º a junta apresentou um documento com o inventário da mesma que o presidente da junta explicou que é obrigatório para lei e que aprovaram os funcionários cedidos pelo Centro de Emprego para a realização do mesmo, bem como organizar o Arquivo. Após, por faltas, do elevador e respectivo valor nesse documento o mesmo foi aprovado por unanimidade.

— No ponto quinto o sr. Luis Freire, dos Independentes, pôs a questão, questionou sobre os individuos que o tribunal havia enviado para prestarem serviço comunitário. O presidente da junta respondeu que um foi mandado regressar pelo tribunal e que outros estavam a construir devaril e pintar o rés-do-chão do edifício da junta.

JUNTA DE FREGUESIA DA SERRA
MUNICIPIO DE TOMAR

NR ENT. 09844 12/08/27

6SP120828
REC 4612

Ao Sr. Presidente e/ópia
aos Srs. vereadores
120823

Exmo. Sr.
CMT - DIVISÃO ADM. E DE APOIO AOS
ORGÃOS AUTÁRQUICOS
PRAÇA DA REPÚBLICA
TOMAR
2300 550 TOMAR



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE TOMAR

Sua referência	Sua comunicação	Nº Referência	Data
		188	24-08-2012

ASSUNTO: Reforma Administrativa Local

Sobre o assunto referenciado em epígrafe e conforme solicitado por V. Exa., anexa-se informação desta Junta.

Com os melhores cumprimentos

O Presidente da Junta de Freguesia

(Carlos Duarte Nunes)

JUNTA DE FREGUESIA DA SERRA
ADRO DA SERRA N° 4
2300 251 SERRA
www.jfserra.com
geral@jfserra.com
249 371 275

Está conforme o original
Tomar, 29 de outubro de 2012

1 – INTRODUÇÃO

A freguesia da Serra é uma das mais antigas do concelho de Tomar e das mais conhecidas, em especial, na cidade de Lisboa, resultado da migração dos seus naturais, para a construção da capital portuguesa, onde se destacam as zonas de Alvalade, Bairro Azul, Avenidas Novas, Av. João XXI, Praça de Londres, Av. Gago Coutinho, Av. Morais Soares, Av. Almirante Reis, entre outras, actividade que ainda se mantém até aos dias de hoje.

A ligação a Lisboa desde o início do século passado, tem como efeito a flutuação da população, que cresce cerca de 50% durante aos fins-de-semana e cerca de 70%, no período de verão, registando-se influências directas nos diversos sectores da freguesia, em especial na actividade económica, cultural, social e desportiva.

A Freguesia da Serra, pertence ao Concelho de Tomar e a sede da Freguesia situa-se no lugar da Serra, distando da sede Concelhia, aproximadamente 12 Kms, localiza-se no Nordeste do Concelho, confina com uma grande orla da albufeira de Castelo de Bode e está integrada numa grande mancha florestal, possui uma área de cerca de 34 Kms² e confina com as freguesias da Junceira, de Olalhas e de São Pedro.

A freguesia da Serra é constituída por cerca de 50 povoações, lugares ou aglomerados populacionais de significativa expressão, tais como Serra, Chão das Maias, Quinta de Chão das Maias, Cerca, Silveira, Salgueira, Balancho, Barreirão, Hortas, Bugarrel, Casa Nova, Abadia, Barreira Grande, Barreira Pequena, Outeiro da Barreira, Carvalhal, Pederneira, Outeiro, Pai de Aviz, Pai Cabeça, Castelo Novo, Alqueidãozinho, Esteveira, Eira do Chão, Venda, Vila Nova, Amoreira, Caramouchel, Portela, Levegada, Cortes, Paço, Macieira, Vale do Roxo, Vale de Vime, Vale da Lage, Espinheiro, Casalinho, Cruto, Quinta do Filipe, Figueira Redonda, Casal do Rei, Vale das Vacas, Ventozel, Ruiva, Barca do Loureiro, Ilha do Lombo, Paredinha, Mata, São Gião, Aguda, Barca da Esteveira, Casal da Cachoaria, Fonte de Vide, Chousa, Vale da Menina, Vale da Sardinha, Outeiro do Forno, Olival, Almoinhas, Vale Cabreiro, Cais da Ilha, Baía do Caramelo e Torre de Cima.

As principais vias de acesso que servem esta freguesia são a E.M. 531 (Estrada Municipal de Tomar/Serra), a E.M 530 (Estrada Municipal de Serra/limite do concelho) e a E.M. 533 (Estrada Municipal São Pedro/Serra).

2 - DADOS GERAIS



Os seus locais de interesse são diversificados, envolvendo ~~espaços~~ naturais, património edificado e peças de valor arqueológico.

Padroeiro: N. Sra. Purificação.

População Residente: 1200 habitantes, 1300 eleitores.

População Residente + flutuante ao fim de semana: 3 000 (naturais e descendentes).

Eleitores: 1300 eleitores.

Habitações: Mais de 1500 habitações (população residente ocupa cerca de 1200 habitações).

Área: 34 Km²

Actividades económicas: Cultivo de vinha, olival, milho, favas, ervilhas, trigo, cevada, centeio, hortaliças, cerejas, laranjas, maçãs e pêssegos; agro-pecuária, construção civil, serralharia civil, marcenaria, carpintaria, alumínios, comércio e serviços.

Instituições: Centro Escolar da Serra, ATL, posto dos Correios, posto médico, farmácia, jogos da Santa Casa e posto de Abastecimento de Combustíveis, empresas distribuição, serviços e indústria, empreendimentos turísticos (Ilha do Lombo, Aldeamento Vale do Vime, Aldeamento Outeiro do Forno e Aldeamento de Vila Nova).

Sede da Junta: Sede própria.

Transportes: Transportes colectivos diários (camioneta) e carrinha da junta de apoio ao Centro Escolar (percorre cerca de 250 Kms por dia).

Feiras, Festas e Romarias: Festa de São Bartolomeu, Festa das Barreiras, Festa da Serra, Festa de Levegada, Festa do Carvalhal, Festa do Canto de Baixo, Festa da Pederneira, Festa da Cerveja, Festa da Juventude e da Cerveja, Festa da Academia do Bota Abaixo, Festa do Entrudo, Solenidade das Janeiras, Festa da Matança do Porco, Festa da Quinta-Feira de Ascensão, Romaria de Nossa Senhora do Pranto, Procissão do Senhor dos Passos, Procissão de Nossa Senhora das Candeias, procissão de Nossa Senhora da Purificação, Festa do Sagrado Coração de Jesus e a Participação popular na Festa dos Tabuleiros.

Património cultural e edificado: Igreja Matriz, Capela de Santa Luzia, Capela Nossa Senhora da Conceição, Capela de Nossa Senhora da Assunção, Capela de Santo Amaro e Santo

Está conforme o original

Tomar, 08 de Outubro de 2012

[Signature]

2014/2015

André, Capela de Santo António e São João Baptista, Capela de São Domingos, Capela de São Pedro, Capela de Santo António, Coreto de Música, Fonte Junqueira, Fonte Nova, Fonte de Vila Nova, Azenha, Vestígios de ponte e estrada romana.

Outros Locais: Oliveira secular, A “piscina” natural com queda de água, Ilha do Lombo

Colectividades: Associação Recreativa e Cultural de Chão das Maias, Associação Cultural, Desportiva e Recreativa da Serra, Centro de Convívio Culturas das Barreiras, Associação de Melhoramentos do Canto de Baixo, Associação do Carvalhal e a Associação da Pederneira.

Gastronomia: Lampreia à Minha Moda, Lampreia com Molho de Sangue, Bacalhau à Flor do Nabão, Cabrito à Tomarense, Cabrito à Templários, Cabrito, Cabrito à Minha Moda, Cabrito Assado à Moda da Minha Mãe, Bucho Recheado, Frango na Púcara à Templários, Frango à Freire de Cristo, Galinholas com Fatias, Vaca de Molho de Bruxa, Almôndegas de Lebre à D. Henrique, Bôlas (Dejusta), Couves à D. Prior, Queijadinhas, Rosas de Tomar, Estrelinhas do Nabão, Pudim do Céu, Fatias de Tomar, Castanhas Doces, Estrelas de Tomar, Biscoitos de Tomar, Bolos dos Santos, Coscorões, Velhos, Caladinhos, Bolos de Cabeça, Tigeladas, Pastelinhos de Santa Marta.

3 – POPULAÇÃO

Segundo dados obtidos, o número de residentes desta freguesia é de cerca de 1200, sendo o número de eleitores recenseados de 1346. A população com menos de 15 anos corresponde a cerca de 16,1%, a população activa perfaz os 52,9% e a população idosa equivale a 30,9%. A população decresceu na década de 90, por via do movimento migratório para a capital. Assiste-se, actualmente, ao início de um retorno às origens.

4 - RESENHA HISTÓRICA

Desconhece-se a origem do seu troponómico. Sabe-se que na área da freguesia existe pelo menos uma Anta, templo megalítico de finais do 4º milénio ou inicio 3º milénio, no lugar de Vale da Lage.

As referências históricas ao nome da Serra, compilados que foram diversos documentos entre os quais se destacam os livros referentes ao Município, denominados Anais do Município de Tomar, reportam a datas dos finais do século XIV (1390), onde se alude a Igreja



de Santa Maria da Serra, (livro do período de 1137 a 1453). A importância da Serra naquela época, com assento na Mesa Mestral, era muito elevada, não só no aspecto religioso, mas também em termos de área de jurisdição administrativa. Se em termos religiosos, no ano de 1390, a Igreja de Santa Maria da Serra, era uma das 6 igrejas existentes na paróquia da Vila de Tomar, logo com a importância que aquele estatuto lhe conferia, tinha ainda em reforço dessa importância o facto do pároco, ser vigário da apresentação real por consulta da estola da consciência, tendo côngrua, 177 alqueires de trigo, 60 de cevada, 26 almudes de vinho, 24 mil réis em dinheiro e o pé d'altar, designava-se também por Abadia, que é hoje um aglomerado habitacional, situado, no perímetro urbano da Serra, presumindo-se tenha como origem toponímica a existência de uma Abadia, templo religioso de acrescida importância.

Em termos administrativos, pertencia ao distrito de Santarém, mas a prova da sua importância territorial foram as sucessivas desagregações territoriais processadas, primeiro em 1474, para a criação de São Pedro da Beberiqueira, que passou igualmente a ser Mesa Mestral, dando origem à Freguesia de São Pedro, com 35,80 Km², citando-se o livro Anais do Município de Tomar, período de 1454 a 1580 na página 225. Na área da Freguesia da Serra, após a retirada da Freguesia de São Pedro, foi criada a Freguesia de São Mateus da Junceira, no ano de 1560, cita-se o mesmo livro nas páginas 347 e 348, com área de 13,20 KM².

Com a edificação da Barragem do Castelo de Bode, a albufeira cobriu alguns povoados da Freguesia da Serra. Perderam-se para sempre, em nome do progresso, a possibilidade de recuperar toponímicos constantes nos anais do Município, perderam-se algumas ligações, restando contudo alguns, como Alqueidãozinho, que é uma palavra derivada do árabe.

A Igreja matriz da Serra, que tem como orago Nossa Senhora da Purificação, sofreu ao longo dos tempos várias calamidades, desde as invasões francesas, às recentes intervenções provenientes de recuperações motivadas por sinistros, incêndio e da adaptação aos novos tempos, existem cantarias antigas, que remontam a 1390.

A Freguesia da Serra, honra-se possuir um vasto património histórico arquitectónico religioso, destacando-se as seguintes:

- Ermida de Santo António, sita no Lugar da Levegada, datada de 1602;
- Ermida de São Bartolomeu, sita no Lugar de Chão das Maias, datada de cerca de 1602;
- Capela de Santa Luzia, sita no Lugar das Barreiras;
- Capela de Nossa Senhora da Assunção, sita no lugar da Pederneira;
- Capela de Santo André e Santo Amaro, sitas no lugar do Carvalhal.

O orago da Freguesia da Serra é a Nossa Senhora da Purificação, resultando dum

Está conforme o original

Tomar, 08 de outubro de 2012

[Assinatura]

J. C. M.

inovação antiquíssima. Nasceu no início da era cristã e está relacionada tanto aos rituais de purificação aos quais a mãe judia se deveria submeter a rituais romanos, ainda mais antigos.

5 - DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL

Relativamente a este tema, a freguesia da Serra dispõe dos três sectores económicos. O sector primário inclui o cultivo de vinha, olival, milho, favas, ervilhas, trigo, cevada, centeio, hortaliças, cerejas, laranjas, maçãs e pêssegos. Além destas culturas familiares, existe uma sociedade agro-pecuária.

É no sector secundário, que assenta um dos pilares da economia local. Na freguesia laboram algumas indústrias, nomeadamente de construção civil, serralharia civil, marcenaria, carpintaria e de alumínios.

Em relação ao sector terciário, são vários os tipos de comércio e serviços que a população tem ao seu alcance. Além da feira que se realiza todos os Domingos, a freguesia encontra-se realmente bem apetrechada neste campo.

6 - ACÇÃO SOCIAL E SAÚDE

No âmbito da acção social, a população da freguesia conta com um lar da terceira idade, Centro Social Paroquial da Serra — Lar Nossa Senhora da Conceição, com cerca de 80 utentes, que é também a entidade que mais pessoas emprega, uma casa do povo e assistência domiciliária, sendo esta última assegurada por uma parte do lar da terceira idade.

O Centro Social Paroquial da Serra é uma Instituição Privada de Solidariedade Social criada em 1967, por iniciativa da comunidade e da Fábrica da Igreja Paroquial e sem apoio estatal. O seu principal objectivo tem sido o apoio à população idosa da freguesia e de freguesias limítrofes. Este apoio é dado através das suas valências de lar e apoio domiciliário. Com cerca de oitenta utentes, dando sempre prioridade aos mais carenciados e desprotegidos. A 9 de Novembro de 1991, fez um acordo com o então Centro Regional de Segurança Social de Santarém, que em muito contribuiu para o bem-estar da população e para rapidez de resposta às necessidades da comunidade. No dia 12 de Julho do ano seguinte, foi assinado o acordo para o Apoio Domiciliário, tendo sido assim criada uma nova valência. Mas, além destas valências, foram posteriormente criadas outras, o que significa que, hoje em dia, os utentes desta instituição contam com a Intervenção Precoce, criada a 30 de Dezembro de 1996, a Creche Familiar, criada a 24 de Janeiro de 1997 e o ATL, que existe desde 1 de Setembro de 1995. Em



C/CT/0844/2012

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE TOMAR

JC

1994, com a ajuda das verbas do PIDAC, deu-se início às obras de remodelação e ampliação do edifício, visto que este já se encontrava num estado de degradação. Esta medida veio contribuir para uma melhoria no acolhimento dos idosos, proporcionando-lhes um ambiente confortável e de bem-estar e para a promoção de novos serviços que permitiram dar respostas reais à comunidade.

No campo da saúde, os habitantes desta freguesia têm à disposição o centro de saúde, onde lhes são dados cuidados médicos e de enfermagem, reduzindo assim a necessidade de se deslocarem à sede concelhia.

7 - EDUCAÇÃO

Quanto ao ensino, a sua estrutura e denominação é Centro Escolar da Serra, com 41 alunos, 3 docentes e 4 funcionários.

8 - PATRIMÓNIO E TURISMO

Esta freguesia dispõe de algumas associações cujo trabalho é fomentar o convívio e a diversão através de actividades quer de cariz cultural, quer de cariz desportivo e recreativo. As associações são as seguintes:

Associação Recreativa e Cultural de Chão das Maias

Associação Cultural, Desportiva e Recreativa da Serra

Centro de Convívio Culturas das Barreiras

Associação de Melhoramentos do Canto de Baixo

Associação do Carvalhal

Associação da Pederneira

Em temos de alojamento, os visitantes podem contar com um acolhimento simpático e cuidado.

Quanto à restauração, vários são os locais à escolha, onde se pode deliciar com os sabores da região e encantar com a amabilidade, simpatia e gentileza da população.

Bar da Associação Recreativa e Cultural de Chão das Maias

Bar da Associação Cultural, Desportiva e Recreativa da Serra

Bar do Centro de Convívio Cultural das Barreiras

Bar da Associação de Melhoramentos do Canto de Baixo

Está conforme o original

Tomar, 08 de outubro de 2012

JC
Fábio

Bar da Associação do Carvalhal
Bar da Associação da Pedermeira

Sendo a diversão, a alegria e o convívio algumas das coisas essenciais à vida, não poderiam faltar em Serra locais que os proporcionassem. Sendo assim, além das associações, com as suas actividades e os seus respectivos bares, existe ainda um grupo musical, sempre pronto para os espectáculos de música ao vivo.

As principais vias de acesso que servem esta freguesia são a E.M. 531 (Estrada Municipal de Tomar/Serra), a E.M 530 (Estrada Municipal de Serra/limite do concelho) e a E.M. 533 (Estrada Municipal São Pedro/Serra). Os seus locais de interesse são diversificados, envolvendo espaços naturais, património edificado e peças de valor arqueológico. Estes locais estão classificados pelo PDM — Plano Director Municipal — em vigor, aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros nº 100/94 de 8 de Outubro (D.R. I série B nº 233/94 Fls. 6120 a 6138), nos seguintes artigos e anexos:

Artigo 24.º

Espaços naturais de grau II

1 — Constituem os espaços naturais de grau II a albufeira de Castelo de Bode e a sua área envolvente, com excepção dos espaços urbanos, espaços urbanizáveis, áreas da RAN e áreas da REN.

3 — Sem detrimento do disposto neste artigo, deverão ser previstas e consignadas na área do concelho as zonas de banho já tradicionalmente usadas para esse fim, com acessos públicos, nomeadamente em: Alverangel, Levegada, Venda, Vila Nova, Alqueidão.

Anexo I

2 — Património edificado da zona rural de Tomar

Capela de Santo António, lugar da Levegada, freguesia da Serra. (Construção em 1602)

Anexo II

c) Edifícios sem valor arquitectónico especial:

Fonte de Santo António, de duas bicas, lugar da Macieira, freguesia da Serra. (Século XX)

d) Peças de valor arqueológico:

Vestígios da villa romana, lugar da Silveira, freguesia da Serra.

Anexo III

Marcos geodésico

27-B Outeiro Grande

Bolembreano

27-B Serra

06/08/2012



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE TOMAR

Torre da Igreja

27-B Serra — EN

Tronco de cone

27-B Serra — EW

Tronco de Cone

Encontra-se ainda algum património por classificar em termos de PDM, como é o caso da Anta 1 do Vale da Lage, um monumento megalítico. Trata-se de uma anta poligonal de corredor curto, que termina numa estrutura de fecho, coberto por uma mamoa de tumulus sub-circular com cerca de vinte metros de diâmetro. Segundo o Roteiro Histórico da Câmara Municipal de Tomar, de Novembro de 1992, a sua construção é dos finais do quarto milénio, inícios do terceiro, e é um dos monumentos megalíticos mais bem conservados a sul do rio Mondego. Também por classificar, encontra-se a Ermida de São Bartolomeu que, apesar de datar do século XVII, a sua traça tem sofrido alterações substanciais, o que a fez perder todas as suas características e a Igreja da Matriz da Serra que, apesar de ter sofrido alterações profundas, ainda existem cantarias antigas, não datadas, mas que estarão muito próximas do ano de 1390, data a partir da qual se encontram dados escritos sobre a Igreja de Santa Maria da Serra, que faziam alusão à sua localização que seria no lugar da Abadia, que actualmente se encontra, por assim dizer, dentro dos limites da sede de freguesia.

Também existe aqui um vasto património arquitectónico religioso, datado de várias épocas, do qual a freguesia se orgulha, dos quais se destacam, além dos já referidos:

Capela de Santa Luzia (Barreira)

Templo aldeão modesto. Na base do nicho onde está a imagem da santa (escultura em pedra do século XVII), está gravada a inscrição "Amaure Abade". Existe a possibilidade de esta pedra, ou o próprio nicho, terem vindo de um outro templo, talvez da ermida de Santo Amaro, que existiu no local da Botelha.

Capela Nossa Senhora da Conceição (Castelo Novo)

Capela de Nossa Senhora da Assunção (Pederneira)

Capela de Santo Amaro e Santo André (Carvalhal)

Capela de Santo António e São João Baptista (Levegada)

É um templo antigo, de 1602, como comprova a inscrição que existe sobre a verga do portal principal. O tecto é em madeira de três planos, moderno e pintado. À frente, tem uma galilé com os colunelos firmados num murete, que sustenta a empena superior. O seu interior é totalmente forrado de azulejos azuis e vermelhos do tipo "diamante" e alguns, provavelmente mais antigos, que representam dragões, grifos e ornatos, o que lhe fornece um belo efeito ornamental. A sua torre sineira dá um toque pitoresco a esta capela.

Além destas capelas, há ainda textos com alusões à existência de outros templos religiosos, tais como:

Está conforme o or

Tomar, 08 de outubro de 2012

José Vitor

Capela de São Domingos (no Lugar de Vila Nova)

Capela de São Pedro (no Lugar de Pai Cabeça)

Capela de Santo António (Cerrada, no Lugar de Chão das Maias)

Para completar os locais de interesse, temos ainda um conjunto que muito representa para a população da freguesia. São os seguintes:

Coreto de Música (Serra)

Fonte Junqueira (Lugar de Chão das Maias)

Fonte Nova (Lugar de Chão das Maias)

Fonte de Vila Nova (Lugar de Eira do Chão/Vila Nova)

Azenha (Lugar de Eira do Chão/Vila Nova)

Vestígios de ponte e estrada romana (Lugar de Eira do Chão/Vila Nova)

Oliveira secular (Lugar de Eira do Chão/Vila Nova)

Cemitério Paroquial (Lugar da Serra)

A "piscina" natural com queda de água (Casa Nova)

Ilha do Lombo

9 - TRADIÇÕES

As lendas e crenças populares são comuns a todas as regiões do nosso país, e talvez do mundo, não poderiam faltar aqui, uma região recheada de cultura, história e tradição. Estas estão principalmente ligadas a São Bartolomeu. Uma dessas lendas, ou talvez crença, está relacionada com a sua morte como santo mártir. Não se põe em causa o seu martírio, visto que todos os testemunhos o confirmam, mas não há certezas no que diz respeito à forma como morreu. Nasceu uma lenda no século XIII que afirmava que o São Bartolomeu teria sido esfolado vivo por um misterioso rei da Arménia, mas muitos continuaram a falar de decapitação. Porém os artistas preferem representá-lo na primeira versão, com a pele de rastos e uma faca na mão, impondo involuntariamente esta crença, hoje mundialmente espalhada. É esta primeira lenda que explica o facto de ser ele o padroeiro dos que trabalham com peles, dos curtidores, dos carniceiros e até dos encadernadores. A outra lenda, está relacionada com a forma como ele está representado na sua ermida, ou seja, a sua imagem representa-o com o diabo aos pés preso por uma corrente. Implícita no espírito desta imagem está a lenda da matança de Paris, durante o reinado de Henrique IV e a ideia do "diabo à solta". Relacionada com esta está uma crença que diz se, num dia próximo do dia 24 de Agosto, dia santificado em honra deste santo, chover, trovejar, relampear, houver vento ou acontecer alguma coisa desesperada, isso quer dizer que o diabo anda a solta, o



CATA804/2012

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE TOMAR

que faz com que a população mais crente vá à Ermida e implore para que tudo regresse ao normal. Ainda há populares que, fiéis a tradições antigas, ainda rezam e imploram a cura de malfeitas, evocando a cura de quebranto, do mau olhado, entre outros.

Quanto às festas e romarias, a lista é vasta, englobando, além destas, solenidades, procissões e festejos. São estes os seguintes, para o ano de 2002:

Festa de São Bartolomeu

Festa das Barreiras

Festa da Serra

Festa de Levegada

Festa do Carvalhal

Festa do Canto de Baixo

Festa da Pederneira

Festa do Entrudo

Solenidade das Janeiras

Festa da Matança do Porco

Festa da Quinta-Feira de Ascensão

Romaria de Nossa Senhora do Pranto

Procissão do Senhor dos Passos

Procissão de Nossa Senhora das Candeias

Procissão de Nossa Senhora da Purificação

Festa do Sagrado Coração de Jesus

Participação popular na Festa dos Tabuleiros

No que diz respeito a danças e cantares, esta freguesia não é excepção, visto esta ser uma terra de bons costumes, onde o povo é trabalhador, ordeiro, sóbrio, hospitaleiro, muito cioso das suas tradições e património e também muito religioso. As danças preferidas dos populares são o vira, o fandango e a valsa.

Também os jogos tradicionais são um forte nesta freguesia. São estes, jogados em tardes de lazer, que juntam os populares num convívio e diversão sem comparação. Entre estes jogos, encontram-se os seguintes:

Jogo da Malha

Jogo do Pau

Está conforme o original

Tomar, 08 de Outubro de 2012

[Signature]

CTB/2014
CIP

Jogo dos Sacos

Sueca

Bisca

Jogo das Bilhas

Jogo do Bicho

10 – GASTRONOMIA

Se há algo que nos instiga a provar, mesmo que lhe tentemos resistir, esse algo é sem dúvida a gastronomia. Principalmente nesta região, onde os pratos típicos e os petiscos se misturam com o vinho maduro e a doçaria tradicional faz as delícias de qualquer um. Eis algumas receitas de pratos típicos e doçaria regional:

Lampreia à Minha Moda

Lampreia com Molho de Sangue

Lampreia

Bacalhau à Flor do Nabão

Cabrito à Tomarense

Cabrito à Templários

Cabrito à Minha Moda

Cabrito Assado à Moda da Minha Mãe

Bucho Recheado

Frango na Púcara à Templários

Frango à Freire de Cristo

Galinholas com Fatias

Vaca de Molho de Bruxa

Almôndegas de Lebre à D. Henriqueira

Bôlas

Couves à D. Prior

Queijadinhas

Rosas de Tomar

Estrelinhas do Nabão

Pudim do Céu

Fatias de Tomar

Castanhas Doces

Estrelas de Tomar

Biscoitos de Tomar

Bolos dos Santos

Coscorões

Velhoses

Caladinhos

Bolos de Cabeça

Tigeladas

Pastelinhos de Santa Marta

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE TOMAR



11 – ARTESANATO

Esta freguesia ainda não esqueceu o artesanato que aqui era feito, não havendo já quem se dedique a ele. A nível artesanal, eram aqui confeccionados mantas de retalho com restos de roupa, tecidos em teares manuais que deixaram de ser fabricadas no início dos anos setenta, altura em que faleceu a última tecedeira. Ainda existem pessoas com o conhecimento desta manufactura, mas não exercem esta actividade pelo facto de ser morosa e pouco rentável. Também eram fabricados chocalhos, manufacturados com restos de liga de metais, onde se incluía o cobre. Também deixaram de se fabricar na década de sessenta, com a morte do último chocalheiro do local. O seu filho ainda exerce esta actividade, na Asseiceira.

As crianças de antigamente, não podendo contar com os modernos brinquedos, tinham de fazer os seus com os materiais disponíveis. Aqui, além das tradicionais brincadeiras de rua, usavam carrinhos de rodas de esferas, fabricados com uma base de madeira, uma travessa de cada extremidade, onde se encaixavam os quatro rolamentos de esferas. Tem vindo a cair em desuso, não só pela nova vaga de brinquedos, como pelo aumento de tráfego, o que torna perigoso o uso destes carros em via pública.

12 – NECESSIDADES DA FREGUESIA

A freguesia da Serra, dado a sua distância à sede de concelho, à dispersão dos seus 50 lugares pelo território da freguesia e à flutuação da população, regista algumas dificuldades, que são essenciais à qualidade de vida das populações, onde se destacam a falta de equipamentos desportivos, a necessidade de execução e melhoramento de estradas e caminhos, a conclusão do abastecimento de água à totalidade das populações e a continuação da execução das redes de saneamento à totalidade dos lugares da freguesia.

Está conforme o original

Tomar, em dia 25 de outubro de 2012

A handwritten signature in black ink, likely belonging to the Mayor of Tomar, is placed here.

Carta 844/302

Execução das ETAR's para ligação das redes existentes, em alguns lugares da freguesia (troço do Chão das Maias ao Balancho).

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente da Assembleia de Freguesia

(José Manuel Mendes Delgado)

O Presidente da Junta de Freguesia

(Carlos Duarte Nunes)



ASSEMBLEIA DE FREGUESIA

DE
PEDREIRA
CONCELHO
DE
TOMAR

OMTOMAR ENT.09772/12/08/24

GSP120 827
Resp 4598

Por mão própria

Sr Presidente e
cópia aos Srs
vereadores

12.08.24

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE TOMAR

A
Câmara Municipal de Tomar
Praça da República
2300 Tomar



C/C.: Assembleia Municipal

N/REF.: AFP_RS001

Pedreira, 23 de Agosto de 2012

ASSUNTO: Lei n.º 22/2012, de 30 de Maio – Regime Jurídico da Reorganização Administrativa Autárquica – Parecer

Ex.mos Senhores,

Para conhecimento e devidos efeitos junto se envia, a propósito do assunto em título, original do parecer da Assembleia de Freguesia de Pedreira, aprovado por unanimidade em sessão extraordinária realizada no dia 22 do corrente mês.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente da Assembleia de Freguesia de Pedreira

Luís Henrique da Costa Ferreira

Está conforme o original

Tomar, 23 de Agosto de 2012

-111++

1.ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA (QUADRIÉNIO 2009/2013)

22 DE AGOSTO DE 2012

MINUTA DE DELIBERAÇÃO

Lei n.º 22/2012, de 30 de Maio - Regime Jurídico da Reorganização Administrativa Territorial Autárquica

Reunida em sessão extraordinária, e entrando no ponto único da ordem do dia, *Lei n.º 22/2012, de 30 de Maio – Regime Jurídico da Reorganização Administrativa Territorial Autárquica*, a Assembleia de Freguesia de Pedreira aprovou, por unanimidade, o parecer anexo à presente minuta de deliberação (páginas 2 a 10) a apresentar conforme disposto no n.º 4 do artigo 11.º da Lei acima referida. -----
Esta deliberação foi tomada em minuta. -----

Pedreira, 22 de Agosto de 2012

O Presidente da Assembleia de Freguesia

Luis Henrique da Costa Ferreira

Luís Henrique da Costa Ferreira

O Primeiro Secretário

Sandra Margarida da Silva Reis

Sandra Margarida da Silva Reis



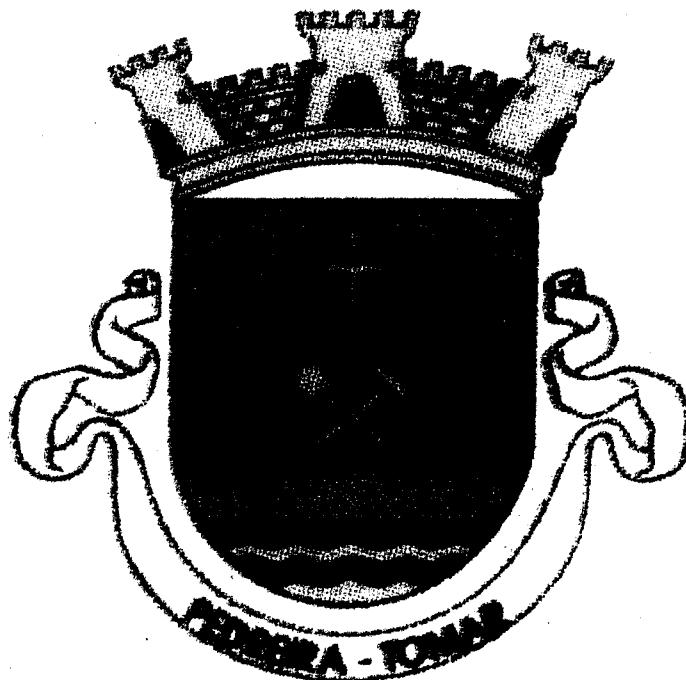
ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE TOMAR

ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE PEDREIRA

22 DE AGOSTO DE 2012

**PARECER SOBRE A REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
TERRITORIAL AUTÁRQUICA**

(n.º 4 do Artigo 11.º da Lei n.º 22/2012, de 30 de Maio)



***DEIXEM-NOS CONTINUAR A SER
DIFERENTES...***

Está conforme o original

Tomar, 21 de outubro de 2012

[Signature]

Nos termos do disposto no n.º 4 do Artigo 11.º da Lei n.º 22/2012, de 30 de Maio, designada *Regime Jurídico da Reorganização Administrativa Territorial Autárquica*, a Assembleia de Freguesia de Pedreira reunida extraordinariamente no dia 22 de Agosto de 2012, na sede da Junta de Freguesia de Pedreira, sita na rua Aparício Cardoso, 184 na localidade de Pedreira, freguesia de Pedreira, concelho de Tomar, deliberou por unanimidade a apresentação do presente parecer, e que se consubstancia no voto contra toda e qualquer intenção de agregação da freguesia de Pedreira com outras vizinhas, bem como a agregação de freguesias vizinhas à freguesia de Pedreira.



Já em 22 de Dezembro de 2011, esta Assembleia reunida em sessão ordinária, deliberou por unanimidade (*Moção -Documento Verde da Reforma da Administração Local*), entre outros pontos, a *não extinção* da Junta de Freguesia de Pedreira, pois tal facto acarretaria acabar com a sua identidade colectiva, construída com uma história que se transmitiu de geração em geração, bem como seria destruir a chama e o entusiasmo da força colectiva que tem superado dificuldades, é anular bons serviços de proximidade. Apelava-se então ao bom senso dos governantes e membros da Assembleia da República no sentido de manter a individualidade da freguesia, salvaguardando assim a dinâmica que a caracteriza e o entusiasmo das forças vivas da freguesia da Pedreira.

Da moção em apreço, foi dado conhecimento à Presidência da República, à Presidência da Assembleia da República, ao Governo, Primeiro-Ministro e Ministro-Adjunto e dos Assuntos Parlamentares, à Câmara Municipal, à Assembleia Municipal, à ANAFRE e à comunicação social local.

A tomada de posição desta Assembleia vai ao encontro do sentimento geral de toda a população da freguesia e é suportada por argumentos de ordem histórica, social, económica, patrimonial e cultural, que justificam a NÃO EXTINÇÃO DA FREGUESIA DE PEDREIRA. Designadamente:

A Freguesia

A freguesia da Pedreira foi criada em 5 de Maio de 1928, através do Decreto n.º 15 436, englobando os lugares de Cadaval, Prado e S. Simão.

Integrada no concelho de Tomar, possui uma área de 12,01 Km² e a sua densidade populacional situa-se nos 45,7 habitantes/ Km².

As fortes tradições históricas da Pedreira estão representadas no próprio nome da freguesia. Foi daqui que saiu todo o trabalho de cantaria que faz parte do edificado da zona histórica da cidade de Tomar e que tanto a embeleza. As oficinas do ramo ainda existentes na povoação são prova viva dessa tradição secular.

A freguesia da Pedreira, não foi um acaso, antes pelo contrário, resultou da vontade de toda uma comunidade sustentada na intenção de que era chegada a hora de assumir os seus destinos e trabalhar para o desenvolvimento e melhoria das condições dos lugares que hoje constituem a freguesia, dotando assim os seus cidadãos de condições de vida condigna.

No início da década de 50, do século passado, foi a primeira freguesia rural com a sua localidade sede dotada das infraestruturas básicas nomeadamente: água canalizada, fontenários públicos, electricidade, telefones e ruas pavimentadas.

Atualmente esta freguesia é constituída por nove localidades: Pedreira, S. Simão, Prado, Cadaval, Porto de Cavaleiros, parte do Casal da Azinheira, Arrascada, Quinta da Granja e Vale da Pia.

A importância histórica e atual da freguesia da Pedreira é por todos reconhecida não só a nível concelhio, mas mesmo a nível regional e nacional, tendo uma identidade bem marcada e que muito tem contribuído para uma boa coesão social existente, com desenvolvimento relevante em diversas áreas:

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE TOMAR

Actividade socioeconómica

No que respeita à sua actividade socioeconómica, sobressaem a Indústria de papel, a transformação de mármores e seus derivados, a serralharia civil, indústria de plásticos, indústria de confecções, construção civil, comércio, artes gráficas, e prestação de serviços. Ao nível do artesanato, destacam-se as oficinas de cantaria e trabalhos em madeira.

Relativamente à indústria do papel, é nesta freguesia que se encontra instalada a maior indústria do concelho de Tomar: a Companhia do Papel do Prado, uma empresa centenária, atualmente designada por Prado Karton, S. A.: conta a história que em "10 de Junho de 1875, foi constituída a Companhia do Papel do Prado, em consequência da fusão da Fábrica do Prado em Tomar (cujo Alvará de concessão foi outorgado pelo Marquês de Pombal em 2 de Julho de 1772, sob a égide de D. José I), com a Fábrica da Lousã". Acompanhando os vários estágios de evolução da indústria papeleira portuguesa, ao longo de quase 3 séculos, esta indústria tem sabido adaptar-se às necessidades do mercado, através de uma equilibrada combinação de experiência e inovação técnica.

Em fase de candidatura, está um projeto de aquicultura que deverá ser instalado nas antigas instalações da Fábrica de Papel de Porto de Cavaleiros.

Património natural, cultural e edificado

Relativamente ao património natural, cultural e edificado, a freguesia possui um conjunto de grutas, das quais se destacam as Grutas do Caldeirão, de elevado valor e onde foram encontrados vestígios da presença humana que vão desde Paleolítico até à Idade Média.

Conta ainda com a Igreja matriz, a Igreja de N^a Sr.^a das Neves, capelas da Nossa Senhora da Conceição e de S. Simão, Quinta da Granja, que remonta aos Templários, Açude de Pedra e a Ladeira das Taliscas (um dos diversos locais onde se fazia a extração de blocos de pedra para posteriormente serem trabalhados).

Além destes locais, há também outros pontos de interesse turístico como o curso do rio Nabão, a praia fluvial do Caldeirão, o miradouro da Pedreira e o Museu Etnográfico do Rancho Folclórico “Os Canteiros” da Pedreira, não esquecendo a importante diversidade da fauna e flora existentes.

Neste momento, a Junta de Freguesia aguarda a aprovação de uma candidatura submetida ao Programa PRODER denominada “Centro de Interpretação das Grutas do Caldeirão, Observatório do Nabão e Mostra Etnográfica”, que pretende evidenciar três vertentes fundamentais da identidade desta terra.

Está conforme o original

Tomar, on de outubro de 2012 | assinatura | Página 4 de 10

(Assinatura)
Do património edificado na Pedreira, destaque para:

A igreja matriz, sob a invocação de Nossa Senhora das Neves. Templo reconstruído entre 1777 e 1782 através de subscrição pública. De uma só nave, teto em madeira de três planos, capela-mor e dois altares colaterais. No corpo do templo, um de cada lado, estão dois quadros de pintura a óleo sobre tábua, dos finais do século XVI. Representam a degolação de um santo mártir e o episódio de S. Tiago e os Mouros. Ambos os quadros são muito valiosos, sobretudo pela figuração e indumentária.

No presbitério, um cadeirão do século XVIII, com o fundo e a espalda de couro gravado. Existe ainda uma imagem da Santíssima Trindade, escultura quinhentista de pedra.

A secular fábrica de papel do Prado, edificada sob as ordens do Marquês de Pombal, em 1772, representa, como já foi referido, a pujança económica da freguesia no passado e no presente.

A Quinta da Granja, antiga propriedade da poderosa Ordem de Cristo, cujo edifício nobre foi construído em 1619, apresenta numa sala que teria sido Capela, as paredes totalmente forradas de azulejos, sendo o quarto inferior guarnecido com peças enxaquetadas de caixilho em azul e branco, e os três quartos superiores revestidos de azulejos «ponta de diamante». O esquema enxaquetado, semelhante ao já observado no corredor de ligação entre o Claustro do Cemitério e o Coro, no Convento de Cristo, prolonga-se para fora desta sala, nas escadarias e na grande galeria que dá acesso à magnífica «loggia» maneirista, que é o ex-libris da propriedade.

A coutada da Granja

Foi concedida coutada de pesca e caça ao Convento, através da sua propriedade da Granja.

Frei António de Lisboa, geral da Ordem de Cristo em finais do século XVI, obteve autorização para fazer uma granja para o dito Convento. Criou um pomar de horta para recreação dos freires, e para criar algum gado necessário ao Convento, "e fazer suas lavouras e sementeiras em que, por ser muito perto da Vila, poderiam receber alguns danos, me pedia, por mercê, que lhe mandasse Coutar a dita Granja e terras dela, assim de gados como de caçadores, que nele não caçasse nem pescasse no Rio, enquanto partisse com as terras da dita Granja." ("Concedido". 11 de maio de 1531/Rei/Fonte: Arquivo Nacional da Torre do Tombo)

Festas e romarias

Relativamente a Festas e Romarias, caracterizadoras da entidade cultural da freguesia, são de registar a Festa em Honra da Padroeira, N^a Sr.^a das Neves (Agosto), Festa em honra de S. Simão (Julho), Festa da Sociedade Recreativa e Musical da Pedreira (Setembro), Encontro de Bandas da Pedreira (Setembro), Encontro de Coros da Pedreira (Outubro), o Festival de Folclore da Pedreira (Maio) e a participação significativa e com grande empenho da população da freguesia, na Festa dos Tabuleiros.

Pedreira é uma bela freguesia, rodeada de água quase por todos os lados: ao norte, a linha de água que passa a sul do lugar de Bárrio; a nascente, o rio Nabão; a sul, a ribeira que nasce no Casal da Azinheira, a partir da sua confluência com o rio Nabão. Como alguém já referiu em relação à freguesia "Pedreira reflete no Nabão a beleza e a memória dos Templários".

Educação e movimento associativo

De enorme relevância, o facto de a freguesia possuir, e ter em bom funcionamento um Jardim de Infância e Escola Primária com ATL, com uma gestão partilhada com a respectiva Associação de Pais.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE TOMAR

A freguesia caracteriza-se por uma dinâmica associativa digna de registo, com três colectividades de referência na região, a Sociedade Recreativa e Musical da Pedreira (Instituição Particular de Solidariedade Social), o Rancho Folclórico "Os Canteiros" da Pedreira e o Centro Recreativo e Cultural de S. Simão, que mantêm com grande vitalidade uma Banda Filarmónica, um Grupo de Música Ligeira, um Coro polifónico adulto e um Rancho Folclórico, boas instalações desportivas e outras infraestruturas na freguesia e uma obra em execução, a construção do Lar de idosos Raízes do Nabão para 50 utentes.

Foi a sua identidade como freguesia que tem catalisado este desenvolvimento notável.

Conseguiu-se muito com pouco. O movimento associativo de elevado valor existente na freguesia, nas suas vertentes sociais, desportivas e culturais, possui uma vida intensa e desempenha um papel fundamental no desenvolvimento individual e colectivo da comunidade desta freguesia e na coesão social.

A Junta de Freguesia de Pedreira

Missão, Visão, Valores e Objectivos Estratégicos

Missão: Satisfazer com eficiência e eficácia as necessidades diárias da população da freguesia, contribuindo para a melhoria da sua qualidade de vida, investindo em infraestruturas, em formação e na criação de condições para o crescimento e desenvolvimento económico da freguesia.

Visão: Melhorar a prestação de serviços, procurando a valorização das pessoas, dos equipamentos, dos espaços públicos e do extenso património natural e histórico da freguesia, de uma forma integrada e racional, ou seja, ser uma estrutura organizada do poder que favoreça e aglutine sinergias.

Valores: Atuar em qualquer circunstância com transparência, rigor, equidade e sempre com o intuito de bem servir a população.

A Junta de Freguesia pode ser entendida como a representação do poder local mais próxima da comunidade, nomeadamente das pessoas da respetiva freguesia (unidade de menor divisão administrativa inserida no concelho), prestando os devidos serviços para a promoção do bem-estar da população e na satisfação das suas necessidades. De igual importância, enquanto linhas orientadoras e decisoras do caminho de trabalho a seguir, a freguesia de Pedreira definiu objectivos estratégicos, tendo em conta de análises e informações sobre a realidade local, a par da sua missão e visão.

Assim, como **Objetivos Estratégicos** estabeleceu, para o período 2009-2013, os seguintes:

- Revisão do PDM
- Elaboração de projeto para saneamento básico em S. Simão

Está conforme o original

Tomar, 29 de outubro de 2012

- Colaboração em iniciativas de apoio a idosos
- Melhoramentos nas ruas e estradas da Freguesia
- Melhoramento da iluminação pública em S. Simão
- Implementação de um percurso de manutenção e parque radical no traçado do Percurso Pedestre
- Criação de um Centro de Interpretação das Grutas do Caldeirão, Observatório do Nabão e Mostra Etnográfica
- Início do processo burocrático com vista ao alargamento do cemitério da Pedreira
- Recuperação do Açude do Sobreirinho
- Apoio às coletividades
- Recuperação de algumas das habitações desocupadas e em estado de degradação nos lugares de S. Simão e Pedreira
- Apresentação de Candidatura ao Programa PRODER, que já se encontra em análise pela entidade ADIRN de um projeto com a denominação: ***"Interpretar Pedreira: Valorização Local pelo Património Mundial"***

Por último, referir que a Freguesia da Pedreira tem ainda como lema: o ouvir os anseios e as sugestões da população, tal como "Renovar é Melhorar". É, pois, neste sentido que os autarcas desta Freguesia atuam e sobre o qual pautam a intervenção de todo o seu trabalho.

Parcerias

Pela própria natureza da freguesia, os seus autarcas eleitos trabalham, em parceria e complementariedade. Além disso, é função deste organismo, promover a facilitação e constituição de parcerias e de interligação com as mais variadas entidades locais, regionais e até nacionais. Sendo objetivo da freguesia a promoção e garantia de bem-estar da população, é seu objectivo promover o desenvolvimento local, parcerias com as mais diversas entidades da freguesia e do concelho.

O estabelecimento de um trabalho em rede e de forma integrada, a criação de sinergias e parcerias revela-se fundamental para assegurar uma correta e eficaz gestão do território. É neste sentido que o trabalho em parceria se revela de extrema importância, originando resultados mais positivos para a população e para o seu espaço geográfico de referência. É, pois, por tudo isto que a freguesia de Pedreira aposta fortemente nas parcerias, privilegiando-as, na actividade autárquica de todos os dias.

Posto isto, importa fazer referência a algumas das entidades parceiras com que a freguesia da Pedreira trabalha regularmente. Não se elencam todas elas, porque a dinâmica do exercício autárquico, rapidamente descobre outras.

Entidades Parceiras

- ✓ Câmara Municipal de Tomar
- ✓ Rede Social
- ✓ Rancho Folclórico "Os Canteiros" da Pedreira
- ✓ Sociedade Recreativa e Musical da Pedreira – Instituição Particular de Segurança Social
- ✓ Centro Recreativo e Cultural de S. Simão
- ✓ Associação de Pais da EB1 da Pedreira

Actividade Desenvolvida

Atendendo ao facto da freguesia da Pedreira assumir uma lógica globalizante, ou seja, funções de promoção de bem-estar da população e de zelos pelos interesses da freguesia, seriam variadíssimas as atividades passíveis de serem explicitadas. Porém, tendo em conta que não deixa de ser um órgão político e administrativo, o seu historial, é considerável e teve já variadíssimos executivos. Assim, pelo cariz sociopolítico que lhe é próprio, as atividades desenvolvidas passam por âmbitos tão variados como o cultural, educativo, apoio social, administrativo, representativo, recreativo, patrimonial, entre outros.

Servir com dignidade os habitantes da freguesia da Pedreira, implementando as melhorias necessárias com vista à qualidade de vida que todos desejamos, não é tarefa fácil quando se tem por base um orçamento reduzido e em que uma parte considerável do mesmo é atribuída ao pessoal afeto à Junta de Freguesia. Todavia, e com alguns apoios camarários, temos vindo a desenvolver melhorias em áreas que consideramos prioritárias, como:

Educação: Reparação e conservação dos edifícios escolares do Ensino Básico e Jardim de Infância que se encontravam necessitados de casas de banho condignas, de um refeitório e de uma cozinha apropriados à população que servem, que é de cerca de 50 crianças.

Cultura, Desporto e Tempos Livres: Apoio a associações civis e religiosas, bem como colectividades e associações devidamente legalizadas, com sedes em vários lugares da freguesia.

Na margem do rio Nabão, junto à Fonte do Caldeirão, criou-se uma praia fluvial, onde se construíram duas pequenas piscinas que fazem as delícias de pequenos e graúdos. No areal adjacente à praia, foram colocadas balizas e uma rede de voleibol para a prática de diversos desportos. Foi efectuada uma limpeza de toda a margem do rio para que a pesca desportiva seja outra actividade possível. Foi ainda efetuada a remodelação e modernização dos antigos parques infantis existentes nas localidades de S. Simão e Pedreira, de acordo com as normas legais vigentes.

Saneamento Básico: Com o apoio dos SMAS, foi implementada a rede de esgotos “em baixa” na Pedreira, tendo já sido adjudicada uma mini ETAR (**Estação de tratamento de águas residuais**) que irá possibilitar a ligação dos ramais domésticos de cerca de 95% da população desta localidade. Esta instalação, transitória, irá funcionar até à entrada em funcionamento da rede “em alta” que conduzirá os resíduos para a ETAR municipal.

Abastecimento de Água: Com o apoio da Câmara Municipal de Tomar, foi reforçada a conduta de água de abastecimento ao lugar da Pedreira e foi instalada uma nova conduta de água na Rua Padre Cruz (variante). Foi também colocada uma nova conduta de abastecimento de água à localidade de S. Simão.

Comunicações: Tem-se vindo a proceder ao alargamento e melhoria geral de alguns caminhos vicinais. Nos últimos dois anos, e por etapas, foi alcatroado o acesso ao lugar do Cadaval e ao lugar do Sobral.

Está conforme o original

Tomar, 08 de outubro de 2012
Página 8 de 10

Toponímia: Tem vindo a ser colocada nova sinalética e recuperada alguma antiga sinalização. Todas as ruas dos lugares da Pedreira e de S. Simão possuem placas com a respectiva identificação toponímica.

Obras de recuperação: Têm-se recuperado e conservado limpos os fontanários. Efetuou-se a reparação na Fonte de S. Simão, bem como a reparação do lavadouro público de roupa.

Revisão do PDM (Plano Diretor Municipal): É este o grande problema da freguesia da Pedreira e que não foi possível de resolver, até esta data. Todavia foram desenvolvidos esforços junto da Câmara para a concretização desta necessidade. Enquanto a revisão do PDM não for uma realidade, os nossos jovens continuarão a fixar-se noutros locais fora da freguesia, devido à inexistência de terrenos passíveis de construção.

CONCLUSÃO

Toda esta actividade desenvolvida, é a demonstração clara que, não é pelo “tamanho” da freguesia que se alcançam as sinergias, para a levar a cabo as obras necessárias à melhoria da qualidade de vida dos fregueses.

De acordo com os objectivos e princípios orientadores da reorganização administrativa enunciados nos artigos 2º e 3º da Lei nº 22/2012 de 30 de Maio nomeadamente a promoção da coesão territorial e desenvolvimento local; a melhoria dos serviços públicos de proximidade prestados aos fregueses; a preservação da identidade histórica, cultural e social das comunidades; consideramos que a Junta de Freguesia da Pedreira com a atual definição territorial, propicia a proximidade, mobilidade, identificação cultural, continuidade territorial, entre outras afinidades;

A extinção da Junta de Freguesia de Pedreira não irá contribuir para a redução da despesa pública, antes pelo contrário contribuirá para novas e maiores despesas e para um serviço de menor qualidade à população, bem como constituirá um factor de afastamento dos cidadãos da participação ativa na vida democrática local;

A Junta de Freguesia de Pedreira tem um papel importante na promoção e defesa das condições de vida dos seus fregueses, é um meio indispensável ao progresso local e, no presente quadro de crise, na tomada de decisões e realização de ações que contribuam para atenuar os efeitos da crise e os efeitos negativos da aplicação do programa da troika na população da freguesia.

Assim sendo, a Assembleia de Freguesia da Pedreira reunida em 22 de Agosto de 2012 no respeito pelos objectivos e princípios da Lei nº 22/2012 de 30 de Maio, decide aprovar por unanimidade o seguinte parecer:

Reforçar o voto contra toda e qualquer intenção de agregação da freguesia de Pedreira com outras vizinhas, bem como a agregação de freguesias vizinhas à freguesia de Pedreira e propor a manutenção da freguesia da Pedreira com a atual definição territorial, pois extinguir-la é acabar com a sua identidade colectiva que se construiu com a história e que se transmitiu de geração em geração, é destruir a

chama e o entusiasmo da força colectiva que tem ultrapassado as dificuldades, é afastar bons serviços de proximidade. Extinguir a freguesia da Pedreira vai custar muito ao País. Apelamos ao bom senso e que se mantenha a sua individualidade possibilitando manter a dinâmica que a caracteriza e entusiasme as forças vivas da freguesia da Pedreira.



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE TOMAR

Nós não nos julgamos melhores que outros, somos diferentes...
deixem-nos assim continuar.

Pedreira, 22 de Agosto de 2012

Os membros da Assembleia de Freguesia de Pedreira

borges hennig de castro fernandes (PSD)

Sandra fengaride da silva Reis (PSD)

Teresa plaziz Godinho Góis Alves (CDU)

Paulo fernandes faria da silva (CDU)

Jávila Alves dos Santos (PSD)

Maria brandt (PSD)

Está conforme o original

Tomar, 22 de outubro de 2012



Recd 3201

ASSEMBLEIA DE FREGUESIA

DE
PEDREIRA
CONCELHO
DE
TOMAR

Ao Sr. Presidente

11.12.27

Por mão própria

**Ex.mº Senhor Presidente da
Câmara Municipal de Tomar**

N/REF.: AFP/CRT/RS005-2011

Pedreira, 26 de Dezembro de 2011

ASSUNTO: Envio de deliberação – “Documento Verde da Reforma da Administração Local”

Ex.mos Senhores,

Para conhecimento e devidos efeitos, junto se envia cópia da deliberação deste órgão, sobre o assunto mencionado em epígrafe, apresentado pelos elementos da Assembleia de Freguesia de Pedreira, na 10.^a Sessão Ordinária do Quadriénio 2009/2013, realizada no dia 22 do corrente mês.

Com os melhores cumprimentos,

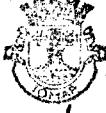
O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DE FREGUESIA

Luís Henrique da Costa Ferreira

Anexo: Conforme texto

10.ª SESSÃO ORDINÁRIA (QUADRIÉNIO 2009/2013)

22 DE DEZEMBRO DE 2011



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE TOMAR

MINUTA DE DELIBERAÇÃO

Documento Verde da Reforma da Administração Local

Entrando no Ponto 2 do Período Antes da Ordem do Dia, o Senhor Presidente da Assembleia de Freguesia informou que deu entrada na Mesa uma Moção dos elementos eleitos para a Assembleia de Freguesia de Pedreira do seguinte teor:

"Considerando que, a criação da Freguesia de Pedreira em 5 Maio de 1928 (Decreto n.º 15436), não foi um acaso, antes pelo contrário, resultou da vontade de toda uma comunidade sustentada na intenção de que era chegada a hora de assumir os seus destinos e trabalhar para o desenvolvimento e melhoria das condições dos lugares que hoje constituem a freguesia, dotando assim os seus cidadãos de condições de vida condigna;

Considerando numa abordagem mais qualitativa a importância histórica (património civil e religioso edificado) e actual da freguesia da Pedreira é por todos reconhecida não só a nível concelhio, mas mesmo a nível regional e nacional tendo uma identidade bem marcada e que muito tem contribuído para uma boa coesão social existente e um desenvolvimento relevante em diversas áreas. No seio da freguesia funcionam, e bem, a empresa Prado Karton (secular fábrica de papel do Prado, edificada sob as ordens do Marquês de Pombal, em 1775), indústrias de transformação de mármores e seus derivados (tradição secular nesta freguesia), industrias de confecções, artes gráficas, entre outras, Jardim de Infância e Escola Primária com ATL, uma dinâmica associativa digna de registo com três colectividades de referência na região, a Sociedade Recreativa e Musical da Pedreira, o Rancho Folclórico "Os Canteiros" da Pedreira e o Centro Recreativo e Cultural de S. Simão, que mantêm com grande vitalidade uma Banda Filarmónica, um Grupo Coral e um Rancho Folclórico, boas instalações desportivas e outras infra estruturas na freguesia e um projecto em execução de construção do Lar de idosos Raízes do Nabão para 40 utentes. Foi a sua identidade como freguesia que tem catalizado este desenvolvimento notável. Conseguiu-se muito com pouco;

Considerando a realidade individual das freguesias rurais (tipologia APR) é muitas vezes muito diferente da sede do concelho, parece-nos legítimo, que quando analisamos e discutimos o futuro das freguesias, se considere os indicadores demográficos da respectiva freguesia em vez dos do concelho. Os escalões de densidade populacional a considerar deviam ser os das freguesias individuais e não ficar logo vinculado à classificação do concelho de Tomar onde existem entre freguesias grandes discrepâncias de densidade populacional. A freguesia da Pedreira tem 549 residentes a que corresponde uma densidade populacional 45 habitantes/km². Muito desfasada da média do concelho que é de 116 habitantes/km². Com este nível de densidade populacional é legítimo solicitar a aplicação do regime de coesão e aplicar os critérios do Nível 3. Não nos parece justo que freguesias semelhantes em população e densidade populacional e do mesmo distrito tenham tratamento diferenciado. A título meramente exemplificativo a freguesia de Outeiro da Cortiçada do concelho de Rio Maior, distrito de Santarém, com uma população residente de 674 pessoas e uma densidade populacional de 46 habitantes/km² (superior à da Pedreira) vai continuar, e bem, a manter a sua individualidade como freguesia. É legítimo solicitar a aplicação dos critérios do Nível 3 para a Freguesia da Pedreira;

Considerando que no Documento Verde da Reforma da Administração Local é referido na metodologia adoptada para a Organização Territorial que os critérios orientadores demográficos e geográficos deveriam ser consensuais, que deveriam ter em conta a ponderação de critérios relacionados com os serviços de proximidade prestados pelas

Está conforme o original

Tomar, dia de outubro de 2012

freguesias às populações e que se deveria respeitar a identidade, história e cultura das freguesias e que haveria uma discussão pública sobre o tema;

Considerando que uma Junta de Freguesia propicia a proximidade, mobilidade, identificação cultural, continuidade territorial, entre outras afinidades;

A Assembleia de Freguesia de Pedreira reunida no dia 22 de Dezembro de 2011, no respeito pelas linhas gerais orientadores do Documento Verde, decide:

1) Manifestar a sua convicção que:

a) A extinção da Junta de Freguesia de Pedreira não irá contribuir para a redução da despesa pública, antes pelo contrário contribuirá para novas e maiores despesas e para um serviço de menor qualidade à população, bem como constituirá um factor de afastamento dos cidadãos da participação activa na vida democrática local;

b) A Junta de Freguesia de Pedreira tem um papel importante na promoção e defesa das condições de vida dos seus Fregueses, é um meio indispensável ao progresso local e, no presente quadro de crise, na tomada de decisões e realização de acções que contribuam para atenuar os efeitos da crise e os efeitos negativos da aplicação do programa da troika na população da freguesia;

2) Manifestar o seu desacordo:

a) Contra decisões já tomadas sobre a matéria sem se auscultar primeiro as populações e os seus representantes;

b) Com a intenção de extinguir a Junta de Freguesia de Pedreira;

c) Com os critérios do Documento Verde da Reforma da Administração Local que prevêem a extinção de freguesias com menos de 1000 habitantes nos municípios de nível 2 e se mantenham freguesias com 500 habitantes em municípios de nível 3;

3) Propor:

a) A não extinção da Junta de Freguesia de Pedreira, pois EXTINGUI-LA é acabar com a sua identidade colectiva que se construiu com a história e que se transmitiu de geração em geração, é destruir a chama e o entusiasmo da força colectiva que tem ultrapassado as dificuldades, é afastar bons serviços de proximidade. Extinguir a Freguesia da Pedreira vai custar muito ao País. Apelamos ao bom senso e que se mantenha a sua individualidade possibilitando manter a dinâmica que a caracteriza e entusiasme as forças vivas da freguesia da Pedreira;

b) A revisão dos critérios do Documento Verde da Reforma da Administração Local, adoptando para as freguesias inseridas nos municípios de nível 2 os critérios previstos para os municípios de nível 3;

c) A aprovação desta moção em minuta, e dela dar conhecimento à Presidência da República, à Presidência da Assembleia da República, ao Governo (Primeiro Ministro e Ministro-adjunto e dos Assuntos Parlamentares), à Câmara Municipal, à Assembleia Municipal, à ANAFRE e à Junta de Freguesia de Pedreira e transmiti-la à comunicação social local;

Pedreira, 22 Dezembro de 2011. Os elementos eleitos para a Assembleia de Freguesia." Seguem-se as assinaturas.

O Senhor Presidente da Assembleia de Freguesia passou à votação, tendo sido a Moção aprovada, por unanimidade.

Esta Deliberação foi tomada em minuta.

Pedreira, 22 de Dezembro de 2011

O Presidente da Assembleia de Freguesia

Luis Henrique da Costa Ferreira

O Primeiro Secretário

Sandra Margarida da Silva Reis



FREGUESIA DE PEDREIRA
(CRIADA POR DEC. N° 15.436 DE 5-5-1928)

CONCELHO DE TOMAR

65011121

22/08/04

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE TOMAR

Exmo. Senhor

Presidente da Câmara Municipal de Tomar

Praça da República

2300-550 Tomar

S/ referência

S/ comunicação de:

N/referência

PEDREIRA

Of. N° 130/11/JFP de 17.11.2011

Reenviei cópias para vereadores
20.11.2011 (copia)

ASSUNTO: Documento Verde da Reforma da Administração Local.

Para conhecimento, remetemos a V. Exa. fotocópia do ofício enviado ao Exmo. Senhor Ministro Adjunto dos Assuntos Parlamentares, sobre o Documento Verde da Reforma da Administração Local.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente da Junta de Freguesia,

Gabriel Henrique Honrado
Gabriel Henrique Honrado

Está conforme o original

Tomar, dia de outubro de 2012

RJ2701/2012

fotos

Rua Aparício Cardoso, 184 – 2305-554 Pedreira TMR

Telef./Fax: 249 312 989

Internet: www.jf-pedreira.pt e-mail: j.f.pedreira@mail.telepac.pt



**FREGUESIA DE PEDREIRA
(CRIADA POR DEC. N° 15.436 DE 5-5-1928)**

CONCELHO DE TOMAR

Exmo. Senhor

Ministro Adjunto dos Assuntos Parlamentares

Rua Professor Gomes Teixeira

1350-265 Lisboa

S/ referência

S/ comunicação de:

N/referência

PEDREIRA

Of. N° 129/11/JFP de 10.11.2011

ASSUNTO: Documento Verde da Reforma da Administração Local

Exmo. Senhor,

Na sequência da V/ Carta datada de 17 de Outubro de 2011 e no intuito de contribuir para a discussão do Documento Verde da Reforma Administrativa Local, o qual preconiza uma mudança estrutural e estratégica da Administração Local Autárquica, com reformas quer ao nível da política, do território e da gestão, criando assim uma administração mais eficaz e eficiente, de modo a racionalizar os recursos públicos, vem o Executivo da Junta de Freguesia manifestar a sua concordância na essência das propostas apresentadas.

Mas, tendo em atenção os critérios adoptados, relativamente ao número de habitantes e área geográfica, julgamos que freguesias inseridas num Município de Nível 2, deveriam estar sujeitas ao mesmo critério daquelas inseridas em Nível 3, ou seja, com 500 habitantes essas freguesias manter-se-iam.

A adopção deste critério evitaria, por exemplo, que freguesias contíguas de concelhos vizinhos tenham destinos distintos.

Está conforme o original

Tomar, 28 de outubro de 2012

Neste sentido, solicitamos a atenção de V. Exas. para este nosso entendimento, que julgamos ser a de outras freguesias, tendo em vista o melhor para as populações que servimos, com a resolução de problemas básicos.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente da Junta de Freguesia,


Gabriel Henriques Honrado

2011/09/28 11:11:10

FREGUESIA DE PEDREIRA
(CRIADA POR DEC. N° 15.436 DE 5-5-1928)

CONCELHO DE TOMAR



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE TOMAR

Exmo. Senhor

Presidente da Câmara Municipal de Tomar

Praça da República

2300-550 Tomar

S/ referência

S/ comunicação de:

N/referência

PEDREIRA

Of. N° 130/11/JFP de 17.11.2011

ASSUNTO: Documento Verde da Reforma da Administração Local.

Para conhecimento, remetemos a V. Exa. fotocópia do ofício enviado ao Exmo. Senhor Ministro Adjunto dos Assuntos Parlamentares, sobre o Documento Verde da Reforma da Administração Local.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente da Junta de Freguesia,

Gabriel Henrique Honrado
Gabriel Henrique Honrado

Está conforme o original

Tomar, 08 de outubro de 2012

R)2781/2012

família

Rua Aparício Cardoso, 184 – 2305-554 Pedreira TMR

Telef./Fax: 249 312 989

Internet: www.jf-pedreira.pt e-mail: j.f.pedreira@mail.telepac.pt



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE TOMAR



**FREGUESIA DE PEDREIRA
(CRIADA POR DEC. N° 15.436 DE 5-5-1928)**

CONCELHO DE TOMAR

Exmo. Senhor

Ministro Adjunto dos Assuntos Parlamentares
Rua Professor Gomes Teixeira
1350-265 Lisboa

S/ referência

S/ comunicação de:

N/referência

PEDREIRA

Of. N° 129/11/JFP de 10.11.2011

ASSUNTO: Documento Verde da Reforma da Administração Local

Exmo. Senhor,

Na sequência da VI Carta datada de 17 de Outubro de 2011 e no intuito de contribuir para a discussão do Documento Verde da Reforma Administrativa Local, o qual preconiza uma mudança estrutural e estratégica da Administração Local Autárquica com reformas quer ao nível da política, do território e da gestão, criando assim uma administração mais eficaz e eficiente, de modo a racionalizar os recursos públicos, vem o Executivo da Junta de Freguesia manifestar a sua concordância na essência das propostas apresentadas.

Mas, tendo em atenção os critérios adoptados, relativamente ao número de habitantes e área geográfica, julgamos que freguesias inseridas num Município de Nível 2 deveriam estar sujeitas ao mesmo critério daquelas inseridas em Nível 3, ou seja, com 500 habitantes essas freguesias manter-se-iam.

A adopção deste critério evitaria, por exemplo, que freguesias contíguas de concelhos vizinhos tenham destinos distintos.

Está conforme o original

Tomar, 08 de outubro de 2011

Paulo Vitor



Freguesia da Sabacheira

Concelho de Tomar

TOMAR ENT. 09795 12/08/24

Travessa da Escola, nº20
Comenda
2305-614 Sabacheira
Telefone e Fax: 249566865
Contribuinte n506893260

GSP 120827



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE TOMAR

N/ofício: 066

Sr. Presidente
Cópia para Veredas
12.08.24

Exmo. Sr.: Presidente
Tomar
Praça da República
2300 Tomar

Parecer Preeci
De Tomar.

Sabacheira, 22 de Agosto de 2012

Assunto: Envio de parecer deliberado pela Assembleia de Freguesia.

Ex.mo Senhor:

Para os devidos e legais efeitos junto se remete parecer deliberado pela Assembleia de Freguesia da Sabacheira, em reunião extraordinária do dia 21 de Agosto de 2012 sobre a lei 22/2012.

Sem mais respeitosos cumprimentos,

De VExa
Atentamente

Presidente da Assembleia de Freguesia
Maria José Nunes Neves João Mendes
(Maria José Nunes Neves João Mendes)



Está conforme o original

Tomar, 22 de agosto de 2012

[Signature]

FREGUESIA DA SABACHEIRA

Tomada de posição da Assembleia de Freguesia da Sabacheira em reunião extraordinária de 21 de Agosto de 2012.

EMISSÃO DE PARECER

A Assembleia de Freguesia da Sabacheira, ao abrigo do nº 4 do artigo 11º da Lei 22/2012, de 30 de Maio, afirma a sua pronúncia nos seguintes termos, não aceita que o território seja agregado/extinto em virtude de:

1. Ser uma freguesia:

- 1.1 – Com história registada anterior a 1400 D.C.;
- 1.2 - Possuir diversidade de fauna e flora com cenários paisagísticos únicos;
- 1.3. - Composta por 33 aldeias e lugares dispersos por mais de 34 km² de área;
- 1.4 – Possuir um vasto património natural e de construção Humana;
- 1.5 - Uma Igreja matriz;
- * 1.6 - 5 Capelinhas, ainda hoje utilizadas e 1 capelinha que segundo técnicos do IPT (Instituto Politécnico de Tomar) tem diversos séculos de existência;
- 1.7 – Existência de diversas grutas;
- 1.8 - 5 Centros e Clubes Recreativos e Culturais que desenvolvem actividades anuais, algumas das quais representam a freguesia da Sabacheira por este Portugal fora;
- 1.9 - Múltiplas festas anuais com identidades próprias.

2. Única Estação de comboios do Concelho na linha do Norte, com vasta história. Recentemente sofreu obras profundas de milhares de euros. A Estação de Fátima encontra-se a caminho do futuro é cada vez mais um



FREGUESIA DA SABACHEIRA

planeada e futura Zona Industrial em Vale dos Ovos. Se a Estação de Fátima era a estação de comboios mais próxima de Fátima, neste momento, com o IC9, tem agora uma via de ligação directa e privilegiada de acesso percorrida em menos de 15 minutos.

3. A sede da Freguesia da Sabacheira encontra-se a mais de 14Km da sede do concelho (camarária), logo a população encontra-se afastada do centro Municipal de decisões. Temos mais de 950 eleitores inscritos com uma população flutuante de 1100 pessoas. Com uma população cada vez mais envelhecida e com grande ligação ao poder local da Freguesia, pois a Câmara Municipal é inacessível a muitos dos nossos fregueses devido às burocracias necessárias ou tramites legais que devem ser seguidos, e acima de tudo devido à distância entre a freguesia e a sede do município. Cabe-nos a nós, não só na qualidade de autarcas, mas também na de amigos e de ouvintes, ajudar de todas as formas possíveis que de nós necessita e que para isso nos elegeu. Afastando a Freguesia das suas gentes, acaba-se com a comunicação de proximidade existente e com a resolução dos problemas sem burocracias.

4. A Freguesia da Sabacheira por si só tem uma grande dimensão territorial como já mencionamos. Não podemos deixar a população perder a identidade e a importante proximidade, assim como a noção de quem tem a representá-la, porque perderá com certeza a ajuda preciosa proporcionada pelo know how adquirido por uma presença diária dos eleitos locais.

5. A nossa Freguesia possui Centro de Saúde centralizado servindo equitativamente todas as aldeias da nossa Freguesia e algumas freguesias limítrofes, assegurando desta forma os Cuidados de Saúde Primários tão importantes para a nossa população.

6. Existência nesta Freguesia de 3 cemitérios ao encargo desta Junta de Freguesia e devidamente cuidados.

Está conforme o original

Tomar, 08 de outubro de 2012

FREGUESIA DA SABACHEIRA

7. Existem na nossa Freguesia Pedreiras devidamente licenciadas, Fábricas de Móveis, Tornearia Mecânica, Estabelecimentos Comerciais e cafés que contribuem para a empregabilidade na nossa Freguesia.
8. O factor poupança declarado é falso se for manter a qualidade e dedicação à população, pois ninguém nos órgãos de decisão política ganha menos que nas freguesias.

Por todas as razões expostas acima, os eleitos na Assembleia de Freguesia da Sabacheira ao votar esta deliberação por unanimidade expressam a vontade do povo desta Freguesia.

Sabacheira, 21 de Agosto de 2012

Os Eleitos na Assembleia de Freguesia da Sabacheira

Maria José Nunes Neves João Mendes
António Encalha Viseu
Cláudia Matosha Pedro Pinto
José da Costa Oliveira Marques
Artur José de Almeida
António Jardim Marques
João Luis Marques
Nuno Alberto Soares Verissimo

18



Freguesia da Sabacheira

Concelho de Tomar

Travessa da Escola, nº20

Comenda

2305-614 Sabacheira

Telefone e Fax: 249566865

Contribuinte n.º 506893260

ESPIRITO SANTO

2009 722

(1530)



Ao Sr. Presidente
Cópia aos Sr. Vereadores

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE TOMAR

12.02.03

[Signature]

N/ofício: 006

Exmo. Sr.: Presidente
Câmara Municipal de Tomar
Praça da República
2300 Tomar

Sabacheira, 26 de Janeiro 2012

Assunto: Moção – Não à extinção da Freguesia da Sabacheira.

Ex. Mo Senhor:

Venho por este meio dar conhecimento a V.Exas da Moção – Não à extinção da Freguesia da Sabacheira e a sua aprovação por unanimidade pelos eleitos da Assembleia de Freguesia.

Sem mais respeitosos cumprimentos

Anexo: Moção com 3 Folhas.

De VExa
Atentamente

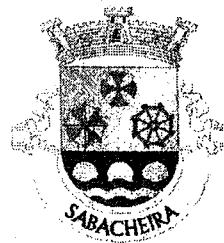
Presidente da Junta

Fernando da Costa Graça
(Fernando da Costa Graça)

Está conforme o original

Tomar, 08 de outubro de 2012

[Signature]



MOÇÃO – Não à extinção da Freguesia da Sabacheira

Considerando que a apresentação da Proposta de Lei do OE para 2012 revela as reais motivações e objetivos que o Documento Verde da Reforma da Administração Local ou "Livro Verde" contém;

Considerando que as menções contidas no "Livro Verde" (como exemplo são as repetidas referências a "ganhos de escala", "coesão territorial", "sustentabilidade financeira", "racionalização e eficiência") contrapõe, em toda a sua extensão e intuito, esta proposta de lei de Orçamento de Estado que, em si mesma, em matéria de autarquias locais, é um exercício de condenação do poder local democrático e um ataque sem precedentes ao municipalismo e à vida democrática no plano local;

Considerando que a Proposta de Lei do Orçamento de Estado para 2012 exibe e impõe um modelo que, para além da manifesta violação do princípio constitucional da autonomia, exprime uma concepção centralista, destorcida e de grosseira subalternização do poder local, esmagando tudo o que foi conquistado ao longo dos anos desde o 25 de Abril de 1974 em termos de políticas locais, tentando apagar a história de como e porque se constituiu o poder local, procurando transformar as autarquias em meras dependências do poder central, administradas e reguladas em matérias decisivas, a partir, não das decisões dos eleitos com legitimidade para o fazer, mas antes por membros de gabinetes que respondem perante o governo que redigiram o "Livro Verde";

Considerando que a chamada "reorganização administrativa" destinada ao extermínio (majestosamente disfarçado no Livro Verde sob a designação de "agregação") de mais de metade das freguesias a nível nacional, constitui em si mesmo um deliberado fator de empobrecimento da dimensão democrática, e que essa mesma eliminação de freguesias será uma causa da redução substancial da participação política, o fim da proximidade entre os titulares de órgãos públicos e cidadãos, uma retirada de expressão e força à representação dos interesses das comunidades locais, sendo um visível reflexo das conceções antidemocráticas instaladas no Governo;

Considerando ainda que esta "reorganização" não é determinada por nenhuma intenção séria de dignificar e elevar a eficácia da gestão das autarquias ou de "modernizar" a administração do território;



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE TOMAR



Considerando o papel fundamental que as freguesias e os respectivos órgãos, têm no desenvolvimento das comunidades locais, sendo reconhecidas pelo trabalho de proximidade desenvolvido;

Considerando que a nossa Freguesia tem uma história, cultura e identidade própria com mais de 600 anos, vários movimentos associativos, desporto, dinamismo, sempre apoiados por esta Freguesia, sendo fator de orgulho de toda a população;

Considerando que a nossa freguesia já tem uma imensa área territorial (34,5Km²) e caso se juntasse a outra a sua população ficaria perdida dentro de uma amálgama sem sentido;

Considerando que o peso das freguesias é de 0,1% do OE, tornando esta medida nula para a melhoria do balanço das contas a nível nacional e ser muito negativa para as populações das freguesias rurais como é o caso da freguesia da Sabacheira, onde a Junta de Freguesia é um ator principal quando se trata de desenvolvimento económico-social, empreendedorismo, ajuda aos mais carenciados;

Considerando, por fim, que de acordo com o 'livro verde' a freguesia da Sabacheira não reúne os requisitos para se manter como freguesia e será agregada ou extinta, mesmo tendo na realidade mais de 1050 eleitores, e estando a mais de 14km's da sede de concelho;

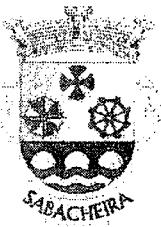
A Assembleia de Freguesia da Sabacheira em reunião extraordinária na sua sede no dia 20 de Janeiro de 2012, aprova o seguinte:

1. Repudiar veementemente qualquer hipótese de agregação ou anexação da freguesia da Sabacheira, porque somos uma freguesia com mais de seis séculos de história, uma identidade própria com tradição e usos seculares;
2. Rejeitar o chamado «Livro Verde» para a reforma da administração local, por este se constituir como um instrumento orientado para a aniquilação do poder local democrático e o fim das políticas de proximidade;

Está conforme o original

Tomar, o dia de outubro de 2012

2



3. Alertar as populações, os movimentos associativos locais, os trabalhadores e os agentes económicos locais para as consequências nas condições de vida e nos condicionamentos ao desenvolvimento e progresso locais que daqui resultarão;
4. Sublinhar que este ataque ao poder local é um ataque dirigido às populações, aos seus direitos e legítimas aspirações a uma vida digna, é inseparável da ofensiva que ao mesmo tempo extingue serviços públicos, nega o direito à saúde, reduz o direito à mobilidade, tudo num processo de desertificação e abandono que a extinção das freguesias só acentuará;
5. Clarificar que a extinção da freguesia da Sabacheira, a ocorrer, de nada servirá para diminuir a despesa pública e trará uma forte carga negativa para toda a população e um profundo afastamento da vida política local.
6. Iremos combater veemente, de todas as formas legais que encontrarmos o fim da nossa história secular, identidade própria do nosso povo, que nesta freguesia vive e reside, e que com orgulho diz pertencer à freguesia da Sabacheira.

A ser aprovada, enviar a presente Moção às seguintes entidades:

Ao Senhor Presidente da República;

Ao Senhor 1º Ministro;

Ao Sr. Ministro da Administração Interna;

Aos Grupos Parlamentares da Assembleia da República;

Ao Presidente da Assembleia Municipal de Tomar e respetivas bancadas;

Ao Presidente da C.M. de Tomar;

Sabacheira, 20 de Janeiro de 2012

Os Eleitos na Assembleia de Freguesia da Sabacheira

(Aprovado por unanimidade)

Maria José Nunes Neves Gonçalves

Elsa Filomena Ribeiro

António Gomes de Oliveira

Dionísia Vazinha Teles Baptista

Adélia Amâncio Neves

António Lopes Marques

José da Costa Oliveira Freitas

Nuno Alvaro Soares Ferreira



23888

ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE ALÉM DA RIBEIRA



Concelho de Tomar
 Rua Dr. Silvino Sequeira – Vale Venteiro
 2305-024 ALEM DA RIBEIRA



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE TOMAR

*Ao Sr. Presidente
cópia dos Srs Vereadores
12.08.13
Ruy*

Exmo. Senhor
 Presidente da Câmara Municipal de Tomar
 Praça da República
 2300-550 tomar

Sua referência

Sua comunicação de

Nossa referência

Data,
 21/08/2012

ASSUNTO: Reorganização Administrativa Territorial Autárquica

Conforme solicitado, junto remeto cópia da acta da reunião extraordinária onde consta a posição tomada por esta Assembleia de Freguesia relativamente à Reorganização Administrativa.

Com os nossos melhores cumprimentos.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA

Jácome Henrique Alves

Está conforme o original

Tomar, 23 de outubro de 2012

Fausto

*4) da Gmeia
Henrique
Pereira*

FREGUESIA DE ALÉM DA RIBEIRA

ASSEMBLEIA DE FREGUESIA

ACTA Nº 3/2012

PRIMEIRA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA DE FREGUESIA REALIZADA NO DIA DOIS DE AGOSTO DE DOIS MIL E DOZE

----- Aos dois dias do mês de Agosto de dois mil e doze, pelas vinte horas e trinta minutos, na sala das sessões da Junta de Freguesia de Além da Ribeira, com sede na Rua Silvino Sequeira – Vale Venteiro, reuniu a Assembleia de Freguesia com a presença de todos os seus membros, à excepção do Sr. Joaquim António Henriques Ferreira. -----

----- A ordem de trabalhos foi a seguinte: -----

----- 1- Reorganização Administrativa Territorial Autárquica. -----

----- Iniciados os trabalhos e analisada mais uma vez a situação da Reorganização Administrativa Territorial Autárquica a assembleia deliberou não aceitar qualquer agregação a outra freguesia, pelos seguintes motivos: -----

----- A freguesia foi desanexada da freguesia de Casais em 1985 por reunir condições que o permitiam, conforme Lei 11/82 de 2 de Junho; -----

----- A freguesia mantém essas condições; além disso foram criadas novas infraestruturas tais como Centro Social e Paroquial de Além da Ribeira, Centro de Convívios, Salas de Catequese e duas Casas Mortuárias; e melhoradas as infraestruturas já existentes. Todas estas obras só foram possíveis, com o esforço e empenho da população, nomeadamente a nível financeiro. -----

----- Sabe-se também, com a experiência de um passado muito recente, em que esta freguesia ainda não existia, que estes terrenos que actualmente constituem a freguesia de Além da Ribeira, não conheciam qualquer investimento ou progresso, pois estava estagnado no tempo e até mesmo no conhecimento, teme-se a nossa certeza, de voltar ao passado caso à anexação a outra freguesia se venha a verificar. -----

----- A freguesia está localizada a Nordeste de Tomar, ficando geograficamente isolada das freguesias vizinhas, e tendo em conta também não haver transportes públicos que possam servir os interesses desta população, população que em grande número não possui transporte próprio e com poucos recursos financeiros para o poderem adquirir. -----



FREGUESIA DE ALÉM DA RIBEIRA

ASSEMBLEIA DE FREGUESIA

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE TOMAR



----- Por todas estas razões a Assembleia de Freguesia foi unânime na rejeição de agregação a qualquer outra freguesia. Opinião também partilhada pela Junta de Freguesia.

----- Nada mais havendo de importante para tratar, foi encerrada a sessão pelas vinte e duas horas e trinta minutos, da qual se lavrou a presente ata.

Jaime Henriques Antunes

Eusebio Margarido da Costa Gomes

José Luis Brites da Costa Henriques

CERTIFICAÇÃO

Está conforme o original e consta da 2 páginas
Localidade Vila Viçosa Data 21/08/2012

O Presidente da Junta de Freguesia,

- a) (assinatura) José Luis Brites da Costa Henriques
 b) (nome completo) José Luis Brites da Costa Henriques
(selo branco ou carimbo a seguir)

Está conforme o original

Tomar, 06 de outubro de 2012

Jaime Henriques



32388

WILMINGTON, DE 19803-1201/20

6SP120123
REF 426



ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE ALÉM DA RIBEIRA

Concelho de Tomar
Rua Dr. Silvino Sequeira – Vale Venteiro
2305-024 ALÉM DA RIBEIRA



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE TOM

AO SR. Presidente Cl
Cópia aos Srs Vereadores

12.01.20

Sua referência

~~Sua comunicação de~~

Nossa referência

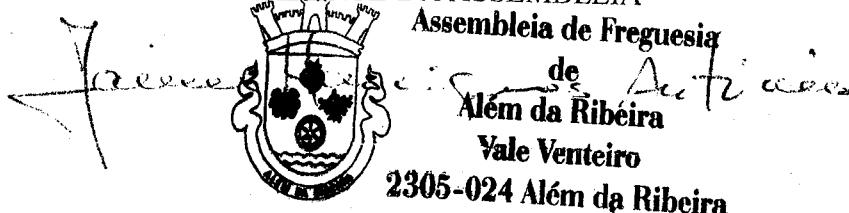
Data,
17/01/2012

ASSUNTO: Moção contra a Reforma Administrativa

Para os devidos efeitos, junto remeto a V. Exa. cópia da Moção contra a Reforma Administrativa, tomada por esta Assembleia de Freguesia, na sua reunião realizada a 27 de Dezembro de 2011.

Com os nossos melhores cumprimentos.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA



Contribuinte nº. 506893111 - Telefone e Fax:249301850

Está conforme o original

Tomar, o de outono de 2012

બાળક

**Moção apresentada pela Assembleia de Freguesia de Além da Ribeira,
referente ao Livro Verde**

A freguesia de Além da Ribeira é uma freguesia com uma história recente. Trata-se de uma freguesia jovem, criada a 4 de Outubro do ano 1985, tendo assim apenas vinte e seis anos de existência, sendo só a partir da sua criação que a sua população começou a sentir o desenvolvimento de todo esse espaço anteriormente consignado à freguesia mãe, trazendo também uma maior aproximação entre poder autárquico e população, o que dessa forma só veio a servir melhor os interesses dos fregueses e da sua freguesia. Entenda-se por isso, que não iremos aceitar um retrocesso civilizacional para a população, por via de alguns de serviços públicos que deixarão de ser prestados; pelo nosso afastamento poder autárquico e população, afastando assim mais o cidadão da participação activa no bom funcionamento desta instituição, como até ao momento vem fazendo.

A proposta de reforma do Poder Local, vem contra os princípios constituintes do Poder Local em diversos domínios: na área financeira, na tomada de decisão, aos serviços públicos que são prestados às populações, assim como à sua identidade.

A proposta do Livro Verde, não poderá ser viável, porque marginaliza a competência e a dedicação dos autarcas que trabalhando sem olhar a preconceitos, dando um enorme contributo para o bem-estar e qualidade de vida das pessoas e comunidade.

Debruçando-nos sobre os critérios enunciados para a extinção de freguesias, concluímos que os preceitos descritos são pouco claros, logo susceptíveis a diferentes interpretações. Considerando-se ainda que são predominantemente geográficos e demográficos, tendo sido desenhados a partir de indicadores numéricos, desvalorizando a realidade das suas vivências locais.

A Associação Nacional de Freguesias (ANAFRE), no seu XIII Congresso que decorreu nos dias 2 e 3 de Dezembro de 2011 em Portimão e fundamentando-se nos ideais de uma maioria arrasadora de autarcas presentes, rejeitou de forma muito precisa e liminarmente o conteúdo do Livro Verde, comprovando que é uma reforma injusta e que não respeita os eletores e eleitos.

Concluo assim com um apelo: Vamos unir-nos por esta causa. "Não à Reforma da Administração Local!..."

Enviar cópia desta moção ao Sr. Presidente da República, ao Sr. Primeiro-Ministro, à Sr.^a. Presidente da Assembleia da República, aos Grupos Parlamentares da Assembleia da República, à Associação Nacional de Municípios, à Associação Nacional de Freguesias à Câmara Municipal, à Assembleia Municipal e à Junta de Freguesia.

Vale Venteiro, 13 de Janeiro de 2011.

O Presidente da Assembleia:

José Margarido da Costa Gomes

O 1º Secretário:

Eduardo Margarido da Costa Gomes

O 2º Secretário:

José Luís Bentes da Costa Henriques



OMTOMAR ENT. 09746 12/08/23

GDP120827

REG 4553

ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE SÃO JOÃO BAPTISTA - TOMAR



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE TOMAR

Tomar, 21 de Agosto de 2012

*Gab Sec Presidente 4
Cópia aos Srs Vereadores
1208.23
Rm*

Ex.mo Senhor Presidente
da Câmara Municipal de Tomar
Praça da República
2300-550 TOMAR

Assunto: Parecer da Assembleia de Freguesia de São João Baptista, nos termos do artigo 11º nº 4 da Lei nº 22/2012

Ex.mo Senhor Presidente;

Para os devidos efeitos e satisfazendo o solicitado pela Ex.ma Câmara Municipal no sentido de lhe ser comunicado até ao dia 24 do corrente, junto envio cópia do parecer da Assembleia de Freguesia de São João Baptista, aprovado por unanimidade na sessão extraordinária de 16 de Agosto de 2012 sobre a reorganização administrativa territorial autárquica.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente da Assembleia de Freguesia,

António Francisco Soárez Ribeiro

Está conforme o original

Tomar, 28 de Outubro de 2012

Fábio Ribeiro

Rua Alexandre Herculano, n.º 20-2300 - 554 Tomar Tel. 249 313 927 – Fax 249 324 515

NIPC 506 932 974

E-mail: geral@ifreg-sjbaptista-tomar.pt / Site: saojoaoabatista.pt.vu



ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE SÃO JOÃO BAPTISTA – TOMAR

PARECER DA ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE S. JOÃO BAPTISTA SOBRE A REORGANIZAÇÃO AUTÁRQUICA

Atendendo ao disposto na Lei n.º22/2012 de 30 de maio que aprova o regime jurídico da reorganização administrativa territorial autárquica, a Assembleia de Freguesia de S. João Baptista não considera a agregação das duas freguesias urbanas como a solução que mais interessa às populações, e por isso entende que há efectivo fundamento para que o objectivo de redução global do número de freguesias do município seja alcançado mantendo-se ambas as freguesias urbanas, cuja agregação, em princípio decorreria da lei.

Esta Assembleia de Freguesia considera que a opção racional e correta seria a junção de freguesias tendo como limite o curso do rio Nabão, ou seja, a criação de uma freguesia que englobasse as atuais freguesias de S. João Baptista, Carregueiros e Pedreira. Julga-se ainda oportuno efetuar correções nos limites com a freguesia de Madalena em resultado da manifestação de interesses e da vontade popular em integrar a Freguesia de S. João Baptista.

Os lugares de Carvalhos de Figueiredo e Juncais de Baixo estão integrados, actualmente, em parte da Freguesia de São João Baptista e em parte da Freguesia da Madalena. A integração da totalidade destes lugares na Freguesia de São João Baptista, é mais conveniente tanto do ponto de vista da racionalidade do espaço, como da globalidade e uniformidade da gestão autárquica.

O lugar denominado Vale Cabrito, integrado na Freguesia da Madalena, mantém desde há muito relações estreitas com a Freguesia de São João Baptista em termos de proximidade funcional, o que reforça a vantagem de integrar esta última freguesia.

Esta alteração traduzir-se-á numa melhor salvaguarda dos interesses das populações locais na medida em que facilita o relacionamento entre a população e a autarquia.



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE TOMAR



ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE SÃO JOÃO BAPTISTA – TOMAR

Entende assim esta Assembleia de Freguesia que a nova entidade autárquica proposta incorporava o disposto no artigo 6.º, assim como o preceituado no número 2 do artigo 7.º da Lei 22/2012 de 30 de maio. Esta solução acolheria ainda maior apoio se as citadas freguesias rurais viessem a manifestar disponibilidade para a referida integração. Como fundamento desta solução realça-se a vasta área rural que actualmente integra o território desta freguesia, perfeitamente identificado com as freguesias limítrofes, neste caso, Carregueiros e Pedreira.

Entende-se assim que a Assembleia Municipal deverá pronunciar-se no sentido de ser aplicada a situação excepcional prevista no número 2 do artigo 7.º da Lei 22/2012 de 30 de maio.

Caso esse órgão assim não o entenda e considere inevitável a agregação das duas freguesias urbanas, esta Assembleia de Freguesia, embora discorde de tal posição, considera crucial, tal como na solução anterior, que o edifício sede desta Junta de Freguesia seja a futura sede da nova freguesia pelos motivos abaixo indicados e que visam, fundamentalmente, a revalorização e salvaguarda do centro histórico.

O centro histórico, no qual encontra a sede da Junta de Freguesia de S. João Baptista, assume-se como a área central da cidade de Tomar na qual se localizam os espaços e os elementos urbanos de maior valor patrimonial e funcional, desempenhando um papel chave no protagonismo funcional que se ambiciona para a cidade de Tomar, enquanto polo de competitividade nos sectores do comércio, dos serviços e do turismo cultural.

A estratégia adotada de revitalização do centro histórico é consequente com anteriores intervenções, visando recentrar a cidade em torno do centro histórico tendo como objetivos alargar a atratividade da cidade e consolidar o centro urbano tradicional.

Tomar assume-se indiscutivelmente como uma das principais cidades em termos patrimoniais à escala nacional, pois reúne uma das maiores concentrações de elementos patrimoniais de elevado valor

arquitetónico, que datam de diferentes épocas e, portanto, detentores de estilos variados. Estes elementos patrimoniais atestam a longa história de povoamento do centro urbano de Tomar, observando-se uma forte concentração no centro histórico.



ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE SÃO JOÃO BAPTISTA – TOMAR

Detendo a cidade cerca de três dezenas de elementos patrimoniais, estes registam várias categorias de classificação, encontrando-se 12 classificados como Monumentos Nacionais. Entre os monumentos que detém esta categoria, excetuando dois deles, os restantes situam-se no centro histórico, validando portanto a importância patrimonial do território desta freguesia.

A Poente do centro histórico, no cimo do monte que domina a cidade de Tomar, identificam-se três dos Monumentos Nacionais. O Convento de Cristo de Tomar, um dos primeiros cinco valores patrimoniais portugueses inscritos na Lista do Património Mundial da UNESCO (1983), foi classificado como Monumento Nacional em 1907, e constitui o ex-libris do património arquitetónico de Tomar e um dos principais bens patrimoniais a nível nacional. Elemento da arquitetura religiosa juntamente com o Castelo Templário, elemento da arquitetura militar, também aí situado, formam um conjunto monumental único no seu género, remontando a sua edificação ao início da nacionalidade. Nesta área identifica-se ainda um terceiro Monumento Nacional: o Aqueduto dos Pegões Altos, também designado de Aqueduto do Convento de Cristo, classificado como tal em 1910. Valor patrimonial da arquitetura civil, o aqueduto foi projetado no início do reinado de D. Filipe I, com a finalidade de abastecer o convento com água proveniente de quatro nascentes diferentes, situadas nos arredores da Cidade de Tomar, mais concretamente na freguesia de Carregueiros, constituindo um elemento de ligação entre estes territórios.

Próxima da área do Convento de Cristo encontra-se a Ermida/Capela de Nossa Senhora da Conceição, cuja edificação se iniciou por volta de 1551. Classificada como Monumento Nacional em 1910, a Ermida é considerada uma das peças exemplares do Renascimento europeu, registando uma conceção arquitetónica bastante inovadora para a época de edificação. De realçar ainda a Capela de Nossa Senhora da Piedade e a Mata Nacional dos Sete Montes.

Contudo, é no centro histórico que se concentra o maior número de Monumentos Nacionais. Aqui localizam-se dois elementos da arquitetura religiosa, designadamente, a Igreja de São João Baptista que se situa na Praça da República, valor patrimonial que remonta ao tempo do Infante D. Henrique e foi classificada como Monumento Nacional em 1910, e a Antiga Sinagoga de Tomar, situada na Rua Dr. Joaquim Jacinto, considerada um testemunho único da presença judaica em Portugal, foi edificada em meados do século XV, e classificada como Monumento Nacional em 1921. De referir também a Capela de São Lourenço, o Convento e a Igreja de São Francisco, a Capela de São Gregório. A estes acrescem dois Monumentos da arquitetura civil: o Edifício Quinhentista do prédio da Rua Direita da Várzea



ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE SÃO JOÃO BAPTISTA – TOMAR

Pequena, cuja edificação data do início do século XVI, e a Casa do Turismo/Janela de Cunhal Quinhentista, que tal como o nome indica, consiste na Janela de Cunhal Quinhentista que foi integrada no edifício de turismo, edificado na década de 30, e que pertencia ao palácio que o Prior do Convento de Cristo tinha na cidade e que, se pensa, ter sido edificado no início do século XVI. Estes dois elementos patrimoniais foram classificados como Monumentos Nacionais em 1924.

À enorme herança patrimonial associam-se outros atrativos culturais. Estes têm vindo a ser criados e compõem já hoje uma rede polinucleada que cobre a área central da cidade. O Museu João de Castilho, o Núcleo de Arte Contemporânea – Coleção José Augusto França, o Museu dos Fósforos Aquiles da Mota Lima, Museu Luso-Hebraico "Abraham Zacuto", são alguns desses espaços.

Os serviços prestados no domínio do turismo são assegurados pelo posto de turismo, que se situa no Centro Histórico, na esquina entre a Rua Pé da Costa de Baixo e a Avenida Dr. Cândido Madureira, em frente à Pr. Infante D. Henrique. Igualmente situado no centro histórico, no extremo Este da Rua Serpa Pinto, encontra-se sedeadas a Região de Turismo dos Templários que integra a Delegação de Turismo de Lisboa e Vale do Tejo. Destaque ainda para as inúmeras presenças de turistas que se deslocam à Junta de Freguesia de S. João Baptista solicitando informações.

Abandonando a escala do imóvel e transitando para a escala do conjunto urbano importa destacar o centro histórico no seu todo. Por ser um aglomerado histórico e tradicional, onde se identificam marcas desde a sua origem medieval a muitas outras de diferentes épocas, e onde se concentraram múltiplas funções, tem uma importância inquestionável. Foi este facto que levou ao desenvolvimento de um instrumento de gestão territorial específico, com a finalidade de promover a sua salvaguarda e evitar a degradação.

É urgente preservar a relevância funcional do centro histórico, de modo a que este assuma um papel central no quotidiano dos tomarenses, projetando a imagem de um centro histórico com vitalidade, e isso consegue-se mantendo uma vasta oferta de serviços públicos de proximidade como a Câmara Municipal, a Junta de Freguesia, a Repartição de Finanças, os Serviços Municipalizados de Água e Saneamento, os CTT, o Tribunal Judicial, o Tribunal de Trabalho, as Conservatórias do Registo Predial e do Registo Civil, a Escola Profissional (actualmente instalada na Casa dos Tetos), o Polo do Instituto Politécnico, a ACITOFEBA e a Autoridade para as Condições de Trabalho, entre outros. Entendemos que esvaziar o



ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE SÃO JOÃO BAPTISTA – TOMAR

centro histórico de funcionalidades e serviços é contribuir para a sua degradação, na medida em que a presença de uma multiplicidade de serviços públicos constitui um importante indicador de desenvolvimento social desta área.

A manutenção deste protagonismo é essencial para assegurar um modelo urbano compacto e exige que esta área da cidade continue a merecer investimentos privados que valorizem, diversifiquem e modernizem as atividades económicas instaladas. A modernização do aparelho comercial, no quadro de uma estratégia de urbanismo comercial assume extrema importância.

O centro histórico deve assim ser encarado como polo de atração de modo a promover as dinâmicas económicas e do quotidiano social e cultural dos tomarenses, evitando o seu abandono e degradação.

De realçar também o facto do centro histórico registar uma grande heterogeneidade na composição do capital humano. Esta situação traduz a conjugação de vários fatores, nomeadamente, a forte concentração de população idosa e, por outro lado, os reflexos da modernização económico-social que este território tem registado nos últimos anos, decorrente da criação do Instituto Politécnico de Tomar, e subsequente chegada de novos residentes, mas também do incremento das atividades comerciais e dos serviços. É precisamente esta população idosa que recorre frequentemente à junta de freguesia não só para tratar de assuntos relacionados com a junta de freguesia como na maioria das vezes para solicitar apoio na resolução de uma diversidade de assuntos pois na maioria dos casos não têm ninguém a quem recorrer.

Verifica-se também um crescente empobrecimento da população constatado pelo crescente número de apoio solicitado à junta de freguesia que levou ao estabelecimento de parcerias com cadeias alimentares garantindo assim uma resposta desta junta no que respeita à ação social.

No que respeita a questões de mobilidade, a localização do edifício da junta de freguesia dispõe de uma boa acessibilidade a qualquer ponto do centro histórico e respetiva área envolvente. Atendendo ao facto da maioria da população ser idosa e com algumas dificuldades de mobilidade, podemos constatar que a mobilidade pedonal assume uma importância considerável, sendo necessário garantir um conjunto de condições que possibilitem as deslocações pedonais, nomeadamente, ao nível da segurança e comodidade dos peões. Destaque para as intervenções efetuadas ao nível das passadeiras elevadas, o



ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE SÃO JOÃO BAPTISTA – TOMAR

rebaixamento de passeios e a pedonalização de diversos arruamentos, tanto mais que a área urbana não apresenta um relevo accidentado. Estas medidas são imprescindíveis para assegurar a vivência no centro da cidade e consequentemente a sua dinamização económica e urbana.

No domínio da oferta de estacionamento verifica-se a existência de 39 lugares de estacionamento, na Av. Marquês de Tomar, a escassos metros do edifício da Junta de Freguesia, tarifado com preços acessíveis o que permite uma maior rotatividade. Complementarmente existe um parque de estacionamento coberto nas traseiras do edifício dos Paços do Concelho, que se enquadra num raio de influência aceitável para lógicas de complementariedade entre o automóvel e as deslocações a pé (de 250 m/3 minutos).

Refira-se também a proximidade aos terminais rodoviários e ferroviários, a praça de taxis, tudo isto complementado com uma boa rede de transportes urbanos.

Acresce a tudo isto as excelentes condições que detem o edifício sede da Junta de Freguesia de S. João Baptista, oferecendo um espaço de atendimento amplo e funcional adequado a pessoas com mobilidade reduzida, arquivo, diversos espaços para arrumos, instalações sanitárias apropriadas, salas de reunião/formação devidamente apetrechadas fruto de uma construção relativamente recente.

Entendemos assim que, qualquer que seja a solução adotada, pelos motivos atrás expostos a sede da nova Freguesia deverá funcionar no atual edifício sede da Junta de Freguesia de S. João Baptista situado em pleno centro histórico de modo revitalizá-lo, evitando assim o seu abandono e degradação.

Este parecer foi aprovado por unanimidade dos presentes, em Sessão Extraordinária da Assembleia de Freguesia de S. João Baptista realizada aos 16 dias do mês de agosto de ano de dois mil e doze.

António Francisco Tavares Martins

O Presidente da Assembleia de Freguesia, António Francisco Tavares Martins

Telmo Farinha

O 1.º Secretário, Telmo Carlos Marques Farinha

Carta 74612012



ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE SÃO JOÃO BAPTISTA - TOMAR

Carlos Manuel Rosa dos Santos

O 2.º Secretário, Carlos Manuel Rosa dos Santos

Os Vogais:

Teresa de Jesus Inácio António Patrício
Teresa de Jesus Inácio António Patrício

António Henriques da Silva

António Henriques da Silva

Luis José Afonso Farias

Maria Isabel Ferreira d' Oliveira e Silva

Maria Isabel Ferreira d' Oliveira e Silva

Renta Isabel Ferreira d' Oliveira Silva

Ana Paula Alves Ribeiro

Ana Paula Alves Ribeiro

Brisida de Freitas Antunes Arsénio

Brisida de Freitas Antunes Arsénio

Nascimento Ferreira da Costa

Nascimento Ferreira da Costa

Carlos Miguel Pinto Marques Gil

Carlos Miguel Pinto Marques Gil

Rua Alexandre Herculano, n.º 20-2300 - 554 Tomar Tel. 249 313 927 – Fax 249 324 515

NIPC 506 932 974

E-mail: geral@ifreg-sjbaptista-tomar.pt / Site: saojoaoabatista.pt.vu

659120827
RegF4596

CMTOMAR ENT. 09727 12/08/2012



Freguesia de Alviobeira - Município de Tomar

Rua da Escola nº 6 Alviobeira

2305-061 Alviobeira ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE TO

Telef. -fax 249302348 E-MAIL jfregalviobeira@mail.telepac.pt



Gab Sr Presidente
Cópia para Vereadores
12.08.23
[Signature]

Ex Sr. Presidente
Câmara Municipal de Tomar
Praça da República
2300-550-TOMAR

N/ Ofício n.º 081-2012_21-08-2012

Assunto: "Envio de Contestação"

Ex.mo Senhor,

Cumprindo o estipulado na Lei nº 22/2012 de 30 de Maio, junto remeto a V. Ex.^a a Contestação da reorganização administrativa territorial autárquica, em anexo o parecer do executivo e do deliberativo desta Junta freguesia.

Certo da melhor atenção dispensada por V. Ex.^a, sem outro assunto de momento, com os melhores cumprimentos, *pessoais*.

Presidente

Manuel Duarte Alcobia
(Manuel Duarte Alcobia)

Em anexo: Contestação do executivo
Documentos justificativos
Abaixo assinado
Ata nº 4 do deliberativo e documento de contestação

Está conforme o original

Tomar, 08 de outubro de 2012

[Signature]

Contestação da reorganização administrativa territorial autárquica.

Ao abrigo das alíneas d) art.º 2º capítulo I, alínea c) ponto 4 art.º 5º capítulo II e alínea a) art.º 8º capítulo II da Lei nº22/2012 de 30 de Maio sobre os objectivos da Reorganização administrativa territorial autárquica e sobre a Reorganização administrativa do território da Freguesia, discordamos nestes pontos. A freguesia ficará lesada nos serviços de proximidade. Ficamos penalizados pelos transportes públicos. Pois, ficamos sem acessibilidade à futura sede da Junta de Freguesia. A sede do município dista a mais de 10km da freguesia.

E como não encontramos benefícios alguns para a população discordamos plenamente desta agregação.

Também ao abrigo do ponto 4 do art.º 11 da lei nº 22/2012 de 30 de maio, a junta de freguesia de Alviobeira apresenta o seguinte fundamento sobre a possível extinção ou agregação da freguesia de Alviobeira.

Esta freguesia ao longo dos anos foi-se identificando historicamente, culturalmente, socialmente e patrimonialmente, por estas razões sentimo-nos privilegiados a dizer que estamos contra a agregação, justificando ponto por ponto.

1. **Preservação da identidade histórica**, a nossa população conhece a sua história e mantem querer preservá-la como se encontra escrita na torre do Tombo, a qual temos aqui um pequeno documento.
2. **Preservação da identidade cultural**, temos um centro cultural e recreativo de Alviobeira, o qual está aberto à população para todos os eventos, e não esquecendo que a nossa identidade cultural se deve ao rancho folclórico e etnográfico de Alviobeira, o qual foi constituído através das pesquisas com a população. Também nos leva a falar do museu rural, único no concelho. (Anexo I e II)
3. **Preservação da identidade social**, existe na freguesia de Alviobeira um centro de saúde que abrange toda a freguesia com médico e cuidados de enfermagem.
Quanto aos meios de transporte somos servidos pela rede de camionagem e com bons acessos para Tomar e para os concelhos vizinhos.
Ao longo dos anos em conjunto com a população a freguesia foi edificando a sede. Alargou o cemitério e construiu uma casa mortuária.
4. **Preservação da identidade patrimonial**, somos uma freguesia com algum espólio, tal como: Temos uma igreja matriz na sede da freguesia de Alviobeira

do séc. XV. E também temos três capelas, Chão das Eiras, edificada pelo povo em 1989, Cêras a qual já foi restaurada várias vezes com a participação do povo de toda a freguesia e a capela de Ventoso que também sofreu obras de restauro, também suportados os gastos pela população. (Anexo)

Agregação da freguesia

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE TOMAR

A freguesia de Alviobeira a agregar-se à freguesia mais próxima, todo o nosso património será transferido e integrado, o que o povo não está de acordo.

- Fechar a sede de freguesia será criar mais isolamento e pouco desenvolvimento económico. Está-se a arranjar conflitos e agitação.
- A sua transferência leva a que deixamos de ter transportes até à nova sede, todo o povo têm que efetuar grandes caminhadas até esse local.
- Também falando politicamente deixamos de ter representatividade.
- O povo não está de acordo com a agregação a nenhuma freguesia. Somos uma freguesia que se não liga a mais nenhuma do Concelho. Não nos queremos agregar à freguesia de Casais, porque se vai formar uma mega freguesia **o que é prejudicial para a população da freguesia de Alviobeira.**

Este parecer foi aprovado por unanimidade em reunião de junta ocorrido no dia 5 de Junho de 2012, ata nº 20/2012. E na reunião de 3 de junho de qual saiu um abaixo assinado ao qual também anexamos.

O Presidente

(Manuel Duarte Alcobia)

A Secretária

(Maria Adelina Matos da Silva Carvalho)

O Tesoureiro

(Elisabete Godinho da Fonseca)

Está conforme o original

Tomar, 06 de julho de 2012

(Anexo 1)

General Bernardo de Faria e Silva



General Bernardo de Faria e Silva, nascido em Alviobeira a 12 de janeiro de 1863 e faleceu a 13 de maio de 1928.

Este era filho de modestos agricultores, com fracos recursos, pelo que confiaram o seu filho aos cuidados do segundo tio, cônego de Cabido da sé de Évora, Diogo de Faria e Silva, que lhe proporcionou os primeiros estudos no liceu daquela localidade. Concluído o curso liceal foi para Lisboa como se alistou como voluntário a 30 de outubro de 1884. No batalhão nº 2 de "caçadores da Rainha", com o posto de soldado Aspirante a Oficial preparatório para a Artilharia na escola Politécnica de Lisboa.

Foi promovido a alfaias aluno em 1885. Foi promovido a 2º Tenente em 5 de janeiro de 1887, para o regimento de artilharia nº 2. Em 1889 foi promovido a 1º Tenente. Depois é transferido para Amarante e é ai que este novo oficial se revela pelas suas notáveis faculdades de instrutor.

Em 1896 foi para a Escola Prática de artilharia, em Vendas Novas onde durante largos anos prestou bons serviços e evidenciou a grande capacidade de transmitir os seus vastos conhecimentos. Mas um homem rijo de caráter, inflexível para consigo próprio. Mas da mesma forma é afável de trato e a bondade enternecedora pelo sofrimento alheio. Tinha uma elevada cultura geral, que excedia o comum dos oficiais de qualquer exército. Merecendo assim o respeito de todos os seus oficiais.

Foi promovido a capitão em 18 de junho de 1901, passando no ano seguinte para o regimento de Artilharia nº 3. Entre 1906 e 1908 foi ajudante de campo do Ministro da

Guerra. Prestou serviço no grupo de artilharia Montada, do regimento de Artilharia nº 8, em Abrantes sendo ai que recebeu a patente de Major.

Em 1 de dezembro de 1915 foi promovido a Tenente-Coronel, para o regimento de artilharia nº 8. Liderou a missão avançada de oficiais artilheiros, que foram preparar a instalação das unidades de artilharia, esta mesma missão foi notável conduzida pelo Bernardo Faria.

Na frente da batalha desempenhou funções de chefe da 1^a seção do comando-geral de Artilharia. E interinamente a de comandante de Artilharia da 1^a Divisão e as de comandante Geral de artilharia, estando estas nas linhas da frente.

Foi promovido a Coronel, em 16 de fevereiro de 1918, depois da Batalha de la Lys, a 9 de abril de 1918.

Regressa a 16 de agosto de 1919 a Portugal onde recebeu várias condecorações britânicas e honrosas condecorações concedidas pelo rei Jorge V, pelo Governo Francês e pelo Governo português.

Um dos primeiros atos em Portugal, foi requerer a baixa ao posto de Coronel, por achar que tinham cessado as suas graduações, tal pretensão não foi aceite, continuando General e empenhado na nova missão que lhe foi confiada em 16 de agosto de 1919: a de Diretor do colégio militar e ai permaneceu até dezembro de 1925. No colégio Militar foi efetivar a sua promoção no posto de General, em 29 de março de 1924, após concurso com mais 18 coronéis para preenchimento da vaga deixada pelo General Fernando Tamagnini de Abreu e Silva, pela sua a passagem a situação de reserva. Foi em 29 de março de 1924 que efectivamente foi promovido a general. "Os oficiais que dele informaram consideram-no muito inteligente, estudioso, ilustrado, com excepcional competência profissional, de há muito comprovada na Arma de Artilharia, extremamente dedicado pelo serviço, dotado de excelentes qualidades de caráter".

Esteve no colégio Militar foi chamado a desempenhar algumas missões num período difícil da vida pública portuguesa constituindo uma reserva de que prontamente se lançava a mão: entre 24 de maio e 26 de setembro de 1921, assumiu o comando da guarda nacional republicana, entre 21 de agosto e 14 de outubro de 1922 acompanhou ao Brasil, em missão oficial.

Durante anos foi chamado a desempenhar algumas missões. Nos últimos anos da sua longa carreira militar desempenhou as funções de Diretor-Geral do Ministério da Guerra (30 de janeiro de 1926), de Inspetor das Guardas Militares dos Açores, Membro do Júri de Exame para o Generalato; Diretor da Arma de Artilharia (1926) e de Vogal do Supremo Tribunal de Justiça Militar (16 de julho de 1927). Foi no exercício

Está conforme o original

Tomar, 08 de outono de 2012

párvulo

destas últimas funções que a morte o surpreendeu, em Lisboa, a 13 de maio de 1928, pelas 9H30, conforme comunicação escrita ao Presidente do Supremo Tribunal de Justiça Militar, feita pelo seu irmão, José Ribeiro de Faria e Silva.

Foi então condecorado com os graus de Grande Oficial da Ordem Militar da Torre e Espada, do Valor, Lealdade e Mérito (1920); Grande Oficial da Ordem Militar de Cristo (1919); Cavaleiro (1897), Oficial (1907), Grande Oficial (1919) e Grã-Cruz da Real Ordem Militar de S. Bento de Avis (1920); Grande Oficial da Legião de Honra de França (1919); *The Commander of the Bath* (condecoração imposta por Sua Majestade o Rei Jorge V de Inglaterra – fevereiro de 1919) e Distinguished Service Order (Grã-Bretanha – maio de 1918, isto é, em plena guerra); Grã-Cruz da Ordem de Mérito Militar de Espanha.

E ainda condecorado com as Medalhas Militares de Ouro (1919) e de Prata (1919), da Classe de Bons Serviços; Medalhas Militares de Prata (1902) e de Ouro (1917), da Classe de Comportamento Exemplar; Medalha Comemorativa do CEP com a legenda “França 1917-1918”; e a Medalha de 2ª Classe da “Solidariedade” do Panamá (1920).

Do seu currículo contam ainda vários louvores atribuídos pelos comandantes da Escola Prática de Artilharia, da Escola de Tiro de Artilharia e dos Regimentos onde serviu, pelo Director da Arma de Artilharia, pelo Ministro da Guerra, por sua Majestade El-rei D. Carlos I, e em campanha.

Onde num deles se lê que “Louvado pelo modo como exerceu, sendo ainda oficial superior, as funções de chefe da 1ª secção do comando geral de artilharia do C.E.P., o que fez com comprovada competência, inteligência e muito zelo, confirmando os créditos de oficial muito sabedor e criterioso, manifestados nos trabalhos de organização de artilharia e instalação das baterias na frente da batalha, devendo-se em grande parte ao seu esforço, saber e inteligente orientação a boa cotação que entre os aliados granjeou a nossa artilharia de campanha, sendo esta comissão considerada como importante e extraordinária, pois a exerceu com risco da própria vida (O.E. nº 14 de 1919)”

A sua memória está perpetuada no seu espólio em exposição permanente, na Sala da I Grande Guerra, no Museu Militar de Lisboa, no Castelo de Abrantes num padrão erigido em 1948 exaltando as altas virtudes militares dum dos maiores artilheiros de todos os tempos; na principal Parada da Escola Prática de Artilharia, em Vendas Novas, com o seu nome; e numa Avenida na Cidade de Tomar.



(Anexo 2)

Rancho Folclórico e Etnográfico de Alviobeira



O nosso Dístico e o seu significado:

Em forma de serra: porque Alviobeira era terra de serradores.

Uma cesta para recordar uma das actividades praticadas na região: a apanha da azeitona (muitos ranchos vinham para esta zona onde permaneciam longos meses, permitindo um intercâmbio de costumes, danças e modas.)

Duas dobadouras, porque Alviobeira era também uma terra de tecedeiras (chegaram até aos nossos dias alguns teares com mais de cem anos e muitas peças de linho, mostrando que a arte artesanal também aqui era praticada.)

Está conforme o original
Tomar, 08 de Outubro de 2012
[Handwritten signature]

O nosso Historial



O Rancho Folclórico e Etnográfico de Alviobeira, foi fundado em 24 de Abril de 1988.

A Região onde se insere, situa-se no Ato Ribatejo, numa zona de transição entre as Beiras e o Baixo Ribatejo, sofrendo grandes influências culturais destas regiões.

O Rancho Folclórico e Etnográfico de Alviobeira, nasce de uma iniciativa

dos jovens da freguesia que tinham em mente conviver entre eles e as pessoas da região, mantendo vivas as tradições dos seus antepassados.

Divulgar danças, cantares e preservar os usos e costumes da sua região, são os seus objectivos principais.

O rigor dos seus trajes, que se reportam ao fim do século XIX, princípios do século XX, foram minuciosamente reconstituídos através de pesquisas efectuadas junto das pessoas mais idosas da freguesia.

O Rancho Folclórico e Etnográfico de Alviobeira, tem realizado várias exposições etnográficas e actualmente todo o seu espólio, encontra-se exposto no Museu Rural e Etnográfico de Alviobeira.

O Rancho é membro da Federação do Folclore Português, membro da Associação de Defesa do Folclore da Região de Turismo dos Templários, filiado no INATEL e Organismo de Utilidade Pública.

A nossa Terra



ALVIOBEIRA é uma pequena freguesia do concelho de Tomar, situada no extremo norte do concelho e a 10 Km da sede deste, fazendo fronteira com o concelho de Ferreira do Zêzere.

A freguesia é composta pelos lugares de Alviobeira, Ceras, Freixo, Chão das Eiras, Portela de Nexeira, Valada, Benfica, Quinta do Paço, Touco, Manobra e Ventoso, A sua

configuração geográfica é variada, a água é abundante e os terrenos são férteis, propícios à agricultura e à pastorícia, Possui um esplêndido pinhal, denominado por "Pinhal da Quinta", pelo facto deste pertencer em outros tempos a uma Quinta situada no Freixo.

Através de alguns estudos e observações podemos concluir que as suas gentes, em outros tempos, dedicavam-se principalmente ao trabalho rural, podemos ver isso pela

grande quantidade de instrumentos de trabalho ainda existentes, e que hoje fazem parte do espólio do Museu Rural de Alviobeira.

Eram ceifeiros, trabalhadores da eira, da apanha da azeitona, cavadores... Enfim trabalhadores do campo, que trabalhavam a terra e tiravam dela o seu pão de cada dia. Havia também os denominados ofícios: sapateiros, tanoeiros, tecedeiras, etc. A aquilatar pelo grande número de candeeiros a petróleo» lamparinas de azeite e ferros de engomar a carvão, só recentemente a electricidade chegou a Alviobeira. A existência de dois teares com mais de cem anos e de bastantes peças em linho, mostra-nos que a arte artesanal também aqui era praticada.

A riqueza dos arreios de mula ou de cavalo é denunciadora da existência de gente remediada em Alviobeira, que se pode confirmar pela existência de vários xailes de seda ainda existentes.

Ficámos a conhecer um pouco mais de uma Alviobeira "antiga", através dos instrumentos de trabalho, peças de vestuário, utensílios da casa e outras peças recolhidas, assim como através do testemunho das pessoas mais antigas da freguesia. E esta Alviobeira, que queremos dar a conhecer através do nosso Rancho. "Um pedaço" de cultura que faz parte das nossas vidas.

A nossa História



O Rancho Folclórico e Etnográfico de Alviobeira surgiu da ousadia dos jovens aliada à experiência de algumas pessoas mais velhas.

O rancho não podia ter tido melhor mãe: uma juventude alegre, entusiasta, capaz de comprometer-se, capaz de lutar. Começou-se então a desenvolver um trabalho verdadeiramente emocionante.

Fomos esclarecidos, por pessoas entendidas na matéria, sobre o que era o verdadeiro folclore, aprendemos assim que o objectivo primeiro não podia deixar de ser o de preservar a cultura das gentes de Alviobeira, de forma a transmiti-la às gerações vindouras. E isto só seria possível através do contacto com as pessoas mais idosas da freguesia, partimos então à conquista de novas emoções!

Contactámos directamente com aqueles que na maior parte das vezes se pensa não terem mais nada para oferecer e descobrimos que são verdadeiros ensinamentos de viver.

Ouvimos a beleza das cantigas entoadas pelas suas vozes, vimos a alegria estampada nos seus rostos ao falarem dos bailaricos, os olhos rasos de água ao recordarem uma juventude já passada.

Está conforme o original

Tomar, 08 de outubro de 2012
[Assinatura]

Ensaiamos as cantigas recolhidas e deitámos mãos à obra no que diz respeito à confecção dos trajes.

Depois de muitos ensaios, e de um adquirir lento de conhecimentos, ali estávamos nós, com os trajes dos nossos avós, a dançar modas de outros tempos, orgulhosos de nós próprios, orgulhosos das nossas raízes, orgulhosos da nossa terra.

Os anos passaram e o balanço era positivo, não éramos melhor que os outros, éramos simplesmente iguais a nós próprios, simples como as nossas gentes e a nossa terra, mas verdadeiros... muito verdadeiros!

Tivemos então a plena consciência de estarmos em situação de representar verdadeiramente o folclore da nossa região e por isso não foi difícil passar a pertencer à Federação do Folclore Português.

Aprendemos muito, descobrimos a nossa terra e as nossas gentes.

Fizemos amizades sólidas, fortificadas por um saudável convívio.

Atrás ficam as recordações, à frente a certeza que muitos anos se juntarão a estes. Com o mesmo orgulho, e com a mesma maneira digna de estar e ser no folclore.

Os nossos Trajos

O trajo define uma época e uma região. Essa época, passada há muitos anos não a devemos aceitar apenas como recordação dos nossos antepassados com os quais nos identificamos mas também como uma abertura para o futuro. Indicando às gerações vindouras, toda a verdade da existência das nossas gentes, a que estamos ligados, não só pelo sangue mas também pelas tradições dum povo que nos deu a sua origem.



actividades agrícolas). E guardavam religiosamente a roupa do domingo, festas e romarias.



Simples na forma de vestir, simples nos materiais utilizados, simples na confecção.

Eram assim a forma de vestir, da gente do campo, que trabalhava a terra e tirava dela o seu sustento, gente simples, pobre...

Eram utilizados o cotim, riscado, chita nos trajes de trabalhos e as fazendas, algodão, seda, merino e serrebeco nos trajes mais ricos.

Já dizia o nosso povo que o que tira o frio tira o



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE TOMAR

calor. Assim sendo a roupa de inverno pouco ou nada diferia do utilizado no verão. Nas mulheres apenas ficava destapada a cara e as mãos. Todo o resto era coberto com tecido. O corpo era mantido em segredo e nem o tornozelo se podia ver. No Inverno o xaile de lã ou seda aquecia os corpos. O lenço amarrado à cabeça, aquecia e protegia do vento, do calor, da chuva. No pé a meia de cordão e o bater do tamancos nos pés mantinham estes quentes.



O homem usava a camisola interior e as ceroulas, tanto no verão como no Inverno. No inverno protegia do frio, no verão absorvia o suor. Na cabeça o barrete preto. E quando os dias eram chuvosos uma manta de serapilheira absorvia a água e mantinha o corpo um pouco mais resguardado.

Nos trabalhos da ceifa e da eira, assim como o serrador, o lenço de tabaqueiro amarrado ao pescoço dos homens evitava que o pó entrasse pela camisa e colasse ao suor do corpo.

Está conforme o original

Tomar, 08 de outubro de 2012

[Signature]

O Rancho Infantil

O interesse de muitas crianças pelo Rancho, levou o Rancho de Alviobeira a formar o Grupo Infantil.

Simples na sua forma de trajar e dançar, o Rancho Infantil dança modas de outros tempos, dançadas nos adros das Igrejas e nos recreios da escola. São danças de roda muito simples.





A nossa esperança

Parece que foi ontem que tudo começou, e já lá vão 24 anos.

Vinte e quatro anos repletos de momentos únicos, emoções fortes, alegrias e tristezas, coragem e desânimo...

Vinte e quatro vividos com intensidade, ao longo dos quais muitas coisas foram feitas para a divulgação da nossa terra e das nossas gentes.

Vinte e quatro anos que deixam saudades...

mas que nos ajudam a continuar sempre em frente, com força, com vontade de trabalhar, vontade de fazer...

Este é um sonho, que todos os dias se torna realidade! Para isso contribui o empenho e o trabalho de tantas pessoas que dele fazem parte.

Vamos continuar a sonhar... e a fazer... Porque aqui o sonho ganha vida e forma, porque muitos são os que n'ele acreditam!

Continuar, significa que não devemos estagnar no pouco tempo que temos de estar neste pequeno mundo dentro do grande Universo que nos rodeia.

Continuar, é o estar sempre presente, olhando o futuro não esquecendo o passado.

Prosseguir o que se começou: continuar uma viagem.

Persistir, não cessar.

Vinte e quatro anos passaram! Olhamos para trás com gratidão e para a frente com fé!

Queremos continuar a dignificar a freguesia de Alviobeira que amamos!

Continuaremos de mãos unidas!



Existe na freguesia um rancho folclórico, desde 1988, pela iniciativa dos jovens da freguesia, com objetivo de conviver entre si e de manter vivas as tradições dos seus antepassados. E desde então, que vêm a transmitir pelo país fora, através da dança, trajes e costumes, a alma desta gente. Este está inserido Alto ribatejo de transições entre beiras e baixo

Alentejo sofrendo assim várias influências culturais. Os trajes que nos transportam até ao século XIX e início do século XX, percebe-se que foram alvo de enorme pesquisa e dedicação. Pesquisa efetuada junto das pessoas idosas que lhes relataram e fizeram sentir como era a vivência daqueles tempos para que o rancho conseguisse transportar até aos dias de hoje, esses momentos das suas vidas.

O rancho de Alviobeira de hoje é composto por rancho infantil e rancho adultos, onde existe uma juventude alegre, entusiasta, capaz de comprometer-se, capaz de lutar. O mesmo, é membro da Federação do Folclore Português desde 1990, membro da Associação de Defesa do Folclore da Região de Turismo dos Templários, filiado no INATEL e Organismo de Utilidade Pública.

Está conforme o original

Tomar, de outubro de 2012

[Signature]

Museu Etnográfico e Cultural de Alviobeira

Esta freguesia possui um museu rural que têm um vasto espólio ligado a etnografia e cultura da freguesia, este mesmo doado pela população ao longo dos anos. Organizado e mantido pelo rancho local. Sitio onde se faziam produtos de tecelagem com um tear lá existente.

(Anexo 3)

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE TOMAR



Castelo de Cêras

Antes de Tomar houve o Castelo de Ceras. Nos idos de 1144, uma ofensiva Muçulmana conquistou e destruiu o Castelo de Soure. Os Templários que conseguiram escapar, reuniram-se, na em 1147, às forças de D. Afonso Henriques (1112-1185) que se preparavam para a conquista de Santarém. Como recompensa pelo auxílio nesta campanha, receberam do soberano os rendimentos eclesiásticos da terra conquistada; mas meses depois, integrada em Lisboa na posse cristã, o sacerdote inglês Gilberto, primeiro bispo da restaurada diocese lisbonense, contestou a validade daquela doação, começando um demorado litígio, que só terminou anos depois, quando o próprio D. Afonso Henriques resolveu os desavindos, cedendo o benefício que disputava e doando aos Templários, na pessoa do seu Mestre no reino, então D. Gualdim Pais, o Castelo de Cera (Castrum Caesaris), hoje Cêras, junto à atual ribeira de Cêras, a cerca de duas léguas a Nordeste do lugar de Alviobeira. Era imperativa a operação de uma fortificação na região, destinada a complementar a linha defensiva do acesso por Santarém à então capital, Coimbra. Ao fim de um ano no Castelo de Cêras, que se encontrava arruinado, Gualdim Pais decidiu parar a construção deste e optou pela construção de um novo castelo, em local mais adequado- castelo de Tomar.

Capela de Nossa Senhora da Ajuda

Temos também na freguesia mais propriamente no lugar de Cêras uma capela, denominada de Nossa Senhora da Ajuda, de fundação incerta mas muito antiga, têm um altar-mor e dois laterais no interior junto ao altar da epístola está uma lápide que indica António Medeiros Leitão como o fundador da capela em 1755, esta é a única indicação de uma possível data de fundação. No interior da mesma capela existe uma imagem de Nossa senhora da Ajuda, pintada e estofada. Na base desta escultura seiscentista, um brasão que será provavelmente dos Sanches. Tendo no seu interior uma obra de talha apreciável, esta capela sofreu agora obras de restauração que tanto necessitava.

Está conforme o original

Tomar, 08 de Outubro de 2012
João Vitor

Capela de Santa Luzia

A ermida de Santa Luzia, em ventoso é um templo aldeão. Pequeno e é marcado pela imagem do seu orago S. Pedro, uma escultura de pedra do século XVII e a imagem de Santa Luzia, a santa dos "olhos".

Igreja Matriz de São Pedro

A igreja Matriz de construção antiga, revestida na sua capela – mor por lindos azulejos azuis e amarelos (oitocentistas) têm também uma só nave de teto de madeira de três planos, e o coro sobre as colunas. É constituída também por um púlpito de cálice, renascentista, com varanda de balaustres. A igreja é riquíssima também em imagens sagradas: s. Brás, Santo António, Santíssima Trindade, S Francisco, Santo Antão, S. Pedro, S. Gregório, S. Martinho e s. Sebastião. Sendo o santo padroeiro o São Pedro. Foi reconstruída em 1977, depois dessa data esta já levou várias reconstruções.

Bibliografia

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE TOMAR



- ❖ Recolha de informação de António Freitas.
- ❖ Informação cedida pela direcção do Rancho folclórico e etnográfico de Alviobeira
- ❖ Dicionário Enclopédico das Freguesias.

Webliografia

- ❖ http://www.colegiomilitar.pt/cm/index.php?option=com_phocagallery&view=category&id=1&Itemid=125&lang../Pictures/phoca_thumb_m_dir23a.jpg=pt&limitstart=20
- ❖ <http://ranchoalviobeira.blogspot.pt/>

Está conforme o original

Tomar, 28 de outubro de 2012

[Signature]



2011-07-07

Após da sessão de auscultação/esclarecimento sobre a qual visa a reorganização administrativa e territorial autárquica, que teve lugar no dia 3 de Junho de 2012 em Alviobeira.

Estamos em condições de dizer que queremos que a nossa Freguesia se MANTENHA, tal como ela é.

Temos múltiplos interesses históricos os quais de grande importância.

Ficamos a uma distância considerável da sede do Município.

A nossa população idosa fica prejudicada de um serviço público, que só a Freguesia autónoma pode prestar.

Estes não são argumentos, mas são opiniões que todos nós, eleitores da Freguesia queremos ver concretizados.

Sentimos necessidade de todos nós dizermos que **não queremos a agregação**, pelo que seguem as nossas assinaturas.

Nome	N.º Eleitor	N.º BI ou CC	Assinatura
Ivana Adelina Matos da Silva Parrelo	657	2351744	Ivana Parrelo
Elisabete Gonçalves da Fonseca	799	10253808	Elisabete Fonseca
Pedro Miguel Rodrigues Oliveira	991	11992273	Pedro Oliveira
Manuel Duarte Alves Góis	1071	2462073	Manuel Duarte Alves Góis
Pedro Miguel Henriques Vicente SILVA	1183	12063519	P. Miguel Henriques Vicente SILVA
Pedro Manuel Martins Fernandes	1055	11295770	P. Manuel Martins Fernandes
Francisco Filipe da Silva Ayval	982	11958446	Francisco Filipe da Silva Ayval
Manuel Rosa de Azevedo	551	5238495	Manuel Rosa de Azevedo
Maria Odete da Costa da Cunha	548	07644050	Maria Odete da Costa da Cunha
Maria Isabel da Silva J. fca	716	12132625	Maria Isabel da Silva J. fca
Fernando Sáncio da Costa	643	975891077	Fernando Sáncio da Costa
Ezere Guedes Botelho Venturoso	1072	8033024	Ezere Guedes Botelho Venturoso



Centro

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE TOMAR
Assinatura

Nome

N.º Eleitor N.º BI ou CC

Watson Ayana da Silva Godinho - 101-2399912 Watson
yori de Lambelto 808 6632609 j. Lambelto
José Carlos Antunes Lambelto 806 - 10376610 José Carlos Lambelto
Fernanda Maria Graça Lambelto 1555-10890888 Fernanda Lambelto
Lívia Cidália Antunes Lambelto 929-11372320 Lívia Lambelto
Cesaros Miguel Antunes Lambelto 833-10795319 Cesaros Lambelto
Maria das Artes Antunes de Almeida 807-08735444 Maria das Artes
ofávio Ferreira Godinho 517 07546280 J. Ferreira
Manuel Antônio Ferreira 67 06038232 Manuel Ferreira
Ana Cristina dos Santos Ferreira 716 10251993 Ana Ferreira
Ezequiel Faro Gaspar 302 6230510 Ezequiel Gaspar
Fábio Fábio da Freitas Pacheco, Robson 959 05349867 Fábio
Paci domando de Brito Roberto 960 04665619 Paci Roberto
joaquim Miguel R. Ferreira 752 9624016 j. Ferreira
Etelvina Nunes Pedro Ramos 678 8237093 Etelvina Ramos
Ilda Inácia da Silva 623 8749975 Ilda Inácia
Maria Manuela Andrade Pereira 1111 11189857 Maria Pereira
Cátia Sofia Silva Martins 1215 14091398 Cátia Martins
João André da Silva 921 2098607 João André
Tilia Inácia Godinho 922 6964418 Tilia Godinho
Costa Filho Quintas da Silveira 1203 12988207 Costa Silveira
Júnia Alexandria Nunes Ramos 1067 12497784 Júnia Ramos

Está conforme o original

Tomar, 20 de outubro de 2012
Assinatura



Nome

N.º Eleitor N.º Bl ou CC

Assinatura

Ledes Viegas Marques Nunes 822 -	10151709	S.
Ana Rita Viegas Nunes 1168 -	14008966	Pereira
Luis Miguel dos Santos Costa 1182	11958360	Luís Costa
Fernando Henrique Pereira da Silva 737	8802569	Fernando Silva
José Abreu Santos 900	6293284	Silva
José Santos 325	4386370	Silva
Infantina Rosa Godinho 891	5494882	Infantina Godinho
Manuel Brum Simões 892	1533554	Brum
Emilia da Conceição Faria 767	4780340	Emilia Faria
Carlos Jorge Calvão Oliveira 768	9644187	G.
Julia Graca Baptista Godinho 295	2378347	
Maria da Conceição Freitas 158		(M)
Alfredo Quintais R. Oliveira 82	7972151	Alfredo
João Luísa da Costa Rodrigues 1005	12106747	João Rodrigues
Albertino Caetano 489	548825	Albertino
Dolinda Godinho Faria 490	05488468	Dolinda
Paula de Ledes ferreira Costa Oliveira 803	8281363	Paula de Ledes
Natércia Alexandra Siqueira Antunes Alves 1034	12496752	Natércia
Julio Peçôa Rosa 198	04832372	Julio
Emilia Barreto Alcolia 73	4832371	Emilia
Manuel Jesus Seixas 298	2234344	Manuel
Julio Rosa Rodriguez 570	2182767	Zedro



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE TOMAR

Nome

N.º Eleitor

N.º BI ou CC

Assinatura

José António Rosa Fonseca 784

Eduarda da Cunha Fernandes da Silva 683-6647246

António de Jesus Alves da Conceição 06559578

José Joaquim Rodrigues Batista 1046 10858238

Baular Almeida Durante Nunes 25 07668035

Clarice Susana Marques 777 09901764

Aurélia Marques 619 8718076

Está conforme o original

Tomar, 08 de Outubro de 2012

Fábio



Nome

N.º Eleitor N.º BI ou CC

Assinatura

- Márcio Fábio Batista S.º 83210805003 *Márcio Batista*
- Pedro Felipe Freitas Nunes 11413596069 *Pedro Nunes*
- Ana Filipa de Costa Rodrigues 16212472542 *Ana Filipa*
- Am Tom. Manuel Ferreira Montes 081838871001 *Tom. Manuel Ferreira*
- Maria do Céu Nunes Martins 93984383229 *Maria do Céu*
- Susana dos Santos Simões Matos 10501621 *Susana*
- Luis Pedro da M. 80010788855 *Luis Pedro*
- Caseiro Francisco de Carvalho 09534962 *Caseiro Francisco*
- Duca Valente Redinha e Oliveira 72410697398 *Duca Valente*
- António Quimbo De S.º 11313543738 *António Quimbo*
- Americo Rosa Baptista Mendes 79706053684 *Americo Rosa*
- Alberto Luís Rodrigues Almeida 01427315 *Alberto Luís*
- Ana Paula Raposo Ruivo 9204823983 *Ana Paula Raposo*
- Clarice Henrique Redinha, femin. 132137723 *Clarice Henrique*
- Flávia José Flávia Redinha 0146919788 *Flávia José*
- Flávia José Flávia Redinha 5284202 *Flávia José*
- Alecer Gomes Ferreira 5184109435 *Alecer Gomes*
- Julin dos Reis 5138466501 *Julin dos Reis*
- Rosangela da Costa Pereira 112813584606 *Rosangela da Costa*
- Maria Adélia da Silva Costa Pereira 38005982535 *Maria Adélia da Silva*
- Maria Nunes da Silva 4248764916 *Maria Nunes da Silva*
- Maria Esterlina de Jesus Pereira 123309205166 *Maria Esterlina*



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE TOMAR



Nome

N.º Eleitor N.º BI ou CC

Assinatura

Rosa Emilia Figueira Picante Fidalgo 1239 01312796 Flores (mula fida)
Maria Rosa Inacia da Silva 189 8652361 Maria Jose Inacia Silva
Maria de fatima Duarte Poco Pereira 815 05483353 H.º de fatima d. Rosa Pereira
Manuel António Coelho Ribeiro 6262823 624 família
Manuel António Ribeiro 535 1422106 Jacobo Ribeiro p.
Ermelinda da Silva Coelho 5371422537 Ermelinda godinho
Laurinda Nunes dos silva fidalgo 370 8740856 Laurinda Nunes Silva fidalgo
Rosa Maria Guedes Ribeiro 506 1595623 Rosa Maria Guedes Ribeiro
Pedro Henrique de Freitas 1095155829 Pedro Henrique filhos
Dionisio fernanda Silva de Freitas 2638734581 Dionisio Fernanda Silva de Freitas
Arminda da Conceição Batista / Nunes da Silva 08325592 448
Joaquim José Lopes 9150537
Oficina do leirado (ordulho Ribeiro) 536 5516025
Leontina da Silva Freitas 10120505 883 Leontina matos
José Fernando de Freitas 7468437823 por quem de fato sou
Cristina Maria Batista Freitas 8087788714 Cristina Maria Batista Freitas
Olinda Rosa Batista Freitas 108 4824454 Olinda rosa Batista olanques
Virgilio José Lello Francisco 0637277793 Virgilio
Fernando Henrique Alves Matias 1432210, Fernando
Loacinda das Santas Silva / Nunes Matias -
João Paulo Rose Pereira 1273370410658.
José SANTOS PEREIRA 247195272

Está conforme o original

Tomar, 20 de outubro de 2012

Fábio



Nome	N.º Eleitor	N.º BI ou CC	Assinatura
Luis Ferreira Rodrigues	336	0646161	Luis Ferreira Rodrigues
Susete Flávia Matos	236	8802507	Susete Matos
José Timó de Jesus Freitas	661	1546794	José Timó
Maria Celeste Rodrigues	474	1516980	Maria Celeste
Francisco Santos Rodrigues	473	1508208	Francisco Rodrigues
Antônio Henrique de Faria	647	1557007	Antônio Faria
Maria dos Anjos Lopes Cesar Jorge	975	6106678	Maria dos Anjos
Roseli Maria Ferreira de Freitas	126	4675737	Roseli de Freitas
Carminda Jesus Antunes	127	4675738	Carminda de Jesus
Deonilde da Conceição Godinho	85	422341	Deonilde da Conceição
Gil de Jesus Freitas	1178	1591534	Gil de Jesus Freitas
Gracinda do Graco Domingos Freitas	1179	4502693	Gracinda Freitas
Vitor Alcobia	5460393		Vitor Alcobia
Fernanda Maria Calado Alcobia	4864626		Fernanda Maria Alcobia
Luhélia Maria Freitas Rego	693	7738660	Luhélia Rego
Patrícia Alexandra de Freitas Santos	1004	12892140	Patrícia Santos
José Luis de Freitas Santos	1205	05311856	José Santos
Joaquim dos Santos	329	670488	Joaquim Santos
José Roseli do Rego Cabral	732	7738673	José Cabral
Emilia Maria Duarte	215	4557724	Emilia Duarte
Gracinda da Silva Ferreira da Costa	968	7195286	Gracinda Costa
Rosângela dos Santos	384	06426784	Rosângela Santos
Maria de Lurdes Calado	337	2320467	Maria Lurdes
Desidira da Conceição Rodrigues	1048	5223767	Desidira Rodrigues
Hortense Maria Calado Rodrigues Nunes	338	5246651	Hortense Nunes
Roseli Baptista Nunes	437	06224832	Roseli Baptista Nunes



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE TOMAR

Nome

N.º Eleitor N.º BI ou CC

Assinatura

Rosa Celeste Nunes 367 7501462 Maria Celeste Nunes
Plácido Conceição Coelho Fonseca 1089 400358 Plácido
Vasco Filho de Santos 1047 12301605 Vascão Filipe Brás Santos
Lúcio Lemos Freitas Santos 325 5311846 Lúcio Lemos Santos
Julia da Conceição Faria 6295285699 Juilia Faria
Catarina Luisa de Andrade do Góis Lages 1196 04159860 Catarina Luisa do Góis
Eduardo Antônio Pires da Cunha 1193 02281601 Eduardo Antônio Pires da Cunha
Silvana Rosaria dos Santos Soares Tardes 897 06952714 Silvana Rosaria dos Santos Soares Tardes
Zulmira Lopes Lacerda 205 7303091 Zulmira Lopes Lacerda
José da Conceição Santos 628 1474686 José da Conceição Santos
Hermínia da Silva 347 1436970 Hermínia da Silva
Alberto de Freitas Godinho 348 0614626 Alberto de Freitas Godinho
Maria Gabriela de Jesus Faria Alves 1210 05945729 Maria Gabriela de Jesus Faria Alves
João Rangel Gomes Alves 1211 05546224 João Rangel Gomes Alves
Elvira Patrício Antunes dos Santos 973 1553610 Elvira Patrício Antunes dos Santos
Carlos Alberto da Silva Flores 1050-12697399 Carlos Alberto da Silva Flores
Júlio de Faria Alcobia 11226 127652 Júlio de Faria Alcobia
Ana Paula Ferreira Lopes 11239658287 Ana Paula Ferreira Lopes
Fernando Manoel de Jesus 412 5454679 F. Manuel
Margarida Matos Freitas Costa 990 11906174 Margarida Costa
Báia Godinho Faria e Pires 7314828358 Báia Godinho Faria e Pires
Paulo Henrique Nuno Lopes 852 9098030 Paulo Henrique Nuno Lopes
Rute Maria Ferraro Lopes Nunes 853 9970404 Rute Nunes
Maria José dos Santos Marques Vilante 701 2113750 Maria José Vicente
Ricardos Júlio Vicente 699 2460886 Ricardos Júlio Vicente
Ricardos Duarte Calado 3961626160 Ricardos Duarte Calado

Está conforme o original

Tomar, ⁰³ de ^{dezembro} ²⁰¹² ^{Assinatura} P. C. e P. de



CARTA 27

Nome	N.º Eleitor	N.º BI ou CC	Assinatura
Paulo Ricardo Amaro Silva Rignal	1043	10824349	Rignal
José Paul Freire Cardoso	895	531906	Freire
Silviano Sabado Silveira Geralhos	1086	13177631	Silviano Geralhos
Família de Amaro da Fonseca	500992	11847265 cc	
Flávia Paula e terceira paternidade	9054		
Yan Bento	996	25772678	Bento
Maria	997	04618708	Maria
Antônio Lopes Pereira	1109	2398384	Pereira
Adelina Inácia Ferreira	1110	2329852	Inácia
Antônio Pimenta Mendes Sibá	227	5166493	
Hely Rosa das Santas	0412171866		Hely
Amaria Serradas Santas	204	04527420	Santos
Alílio Pereira de Sifura	76	2382855	Alílio
Custódia Maria H. da Costa	97	4604920	Custódia
Ana Rita do Silveiro Mendes	1121	13606502	Rita Mendes
Leônidas de Paiva dos Reis s. Leôndio	810	05350406	Paiva dos Reis
Abílio Jerez Gonçalves	757	7090125	Gonçalves
Carla Maria Neves Gonçalves	1161	14087082	Carla Gonçalves
Maria Lúedes Neves Gonçalves	758	8613299	Gonçalves
Luís Manuel Ferreira Ramos	843	09964105	Ramos
Flávia de Fátima S. Ribeiro Ribeiro	846	9666631	Ribeiro
Noémia Amaro Rignal	867	6507673	Rignal
Maria da Conceição Siqueira	909	08013943	Siqueira



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE TOMAR

Nome

N.º Eleitor N.º BI ou CC

Assinatura

Sofia Isabel da N. Gonçalves 1052 12502065 SofiaGonçalves
Adélia Silveira da Costa 434 8084112 Adélia
Estevão Nunes da Silva 914 1558211 Estevão
Ricardo António Lopes Dinisino portuner N.º eleitor 634 N.º BI 8754617
Maria Manuela Nunes dos Santos 786 9612092 Manuela
José Leal de Brito 2 1435383 JoséLealdeBrito
Maria Luiza Nunes da Costa Leal de Brito 184 01595624 M.ª Luiza N.º C. Leal Brito
Rui Jorge da Luz Nunes 782 10328601 Rui Nunes
Eduardo Pinto Rosa Aut. 294 2283733 EduardoPinto 294
Maria Francisca dos Santos Pereira Silva 319 5284802 MariaFrancisca 915
Hermínia José Formandos da Silva 684 8432326 Hermínia
Maria Rosa Ferreira Neves 839 MariaRosa

Está conforme o original

Tomar, 08 de Outubro de 2012



Nome	N.º Eleitor	N.º BI ou CC	Assinatura
Susana Ceilina Amaro Miguel	1145	13778858	Susana Miguel
Americo da silva Miguel	564	07524743	Americo da silva Miguel
Fernando Duarte	212	4752768	Fernando Duarte
Pedroso Paulino Moraes Lameira A. S. M.	862	06107673	Wenceslau Amaro Miguel



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE TOMAR



(Handwritten signature of the Mayor of Tomar)

Assembleia de Freguesia de Alviobeira
Município de Tomar
Rua da Escola, nº. 6
2305-061 Alviobeira

Acta n.º 004/2012

Aos dezoito dias do mês de agosto do ano de dois mil e doze, pelas 20H45, reuniu a Assembleia de Freguesia de Alviobeira, na sua Primeira Sessão Extraordinária, conforme convocação legalmente feita e devidamente publicitada, nos termos do Regimento e da Lei, onde estiveram presentes: -----

O Presidente da Assembleia de Freguesia - Sr. José dos Santos Roberto; o Primeiro e Segundo Secretários, respectivamente, Sr. José Fernando dos Santos Louro e Sr. Pedro Manuel Martins Fernandes; e os Vogais Sr. Carlos Alberto Duarte Nunes, Sr. Aurélio Marques. Sem legalmente terem comunicado as suas ausências, não compareceram na reunião, os Vogais D. Cláudia Susana Marques e o Sr. António Augusto de Freitas, cujas faltas se registam para os devidos efeitos. -----
Estiveram também presentes todos os elementos do executivo da Junta de Freguesia, a saber: Presidente - Sr. Engº. Manuel Duarte Alcobia; Secretário - D. Maria Adelina de Carvalho e a Tesoureira - D. Elisabete Godinho da Fonseca. -----

Verificando-se estarem reunidas as condições mínimas indispensáveis para que a Assembleia de Freguesia assim constituída pudesse reunir e deliberar com validade, o Presidente da Mesa pediu ao Primeiro Secretário que lesse o Edital da Convocatória, o que foi feito. -----

Está conforme o original

Tomar, 28 de outubro de 2012

(Handwritten signature of the Mayor of Tomar)

[Signature]
Do EDITAL constava a seguinte Ordem de Trabalhos:

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

- a) Período reservado à intervenção do público, nos termos do nº.6 do artigo 84º. da supracitada disposição legal;

ORDEM DO DIA - Ponto Único de Ordem de Trabalhos:

Deliberar quanto à tomada de posição, a levar à Assembleia Municipal de Tomar, para os efeitos da pronúncia prevista no artigo 7º, da Lei 22/2012, de 30 de maio, relativamente à projetada Reorganização Administrativa e Territorial Autárquica (agregação de freguesias).

Cumprimentando e agradecer as presenças de quantos na Sala estavam O Presidente da Assembleia de Freguesia – Sr. José dos Santos Roberto, abrindo a Sessão começou por elucidar o público da razão da reunião, já de todos sobejamente conhecida, e conceder-lhes um período para, querendo, exporem qualquer razão sua relativamente ao anunciado assunto da Ordem do Dia.

Alguns dos presentes inquiriram a Mesa do que estava a ser feito pela freguesia quanto à sua ventilada integração na freguesia dos Casais, alegando que jamais o aceitariam.

Alguns, confessaram-se mesmo arrependidos pela sua decisão de voto no Partido “Independentes por Tomar”, ao saberem que, até o representante dessa força política, a que tinham aderido, se tinha aliado ao PSD para extinguirem a freguesia de Alviobeira, confessaram-se traídos por tal decisão, que veemente repudiam e que não irão aceitar, por muito passivo que considerem o povo de Alviobeira.

Assim, foi exigido ao Presidente do executivo que, ao seio da Assembleia Municipal de Tomar, faça chegar a mensagem de contestação e não-aceitação da extinção da Junta de Freguesia de Alviobeira, conforme as vontades expressas na lista das assinaturas recolhidas do povo de Alviobeira.

Porque do público presente, ninguém pretendeu usar da palavra,

passou-se então à Ordem do Dia.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE TOMAR

PONTO ÚNICO DA ORDEM DE TRABALHOS.

Solicitada, foi dada a palavra ao Presidente do Executivo – Sr. Engº. Manuel Duarte Alcobia que começou por elucidar os presentes do quanto já tinha sido feito e do que a Junta tinha em mente para evitar a extinção da freguesia de Alviobeira. Deu Conta da lista das assinaturas recolhidas dos municípios da área da freguesia e da deliberação do executivo a que preside (que foi lida pela Secretária D. Maria Adelina Carvalho), que irá, disso, fazer chegar à Assembleia Municipal.

Posto isto, o Presidente da Assembleia de Freguesia – Sr. José dos Santos Roberto, deu a conhecer à Assembleia um documento de contestação para ser submetido à apreciação e votação e que, para os devidos efeitos, a seguir se insere:

“Digmo. Presidente da Assembleia Municipal de Tomar

Reportando-nos à Lei nº. 22/2012, de 30 de maio, relativamente à reorganização administrativa do território das freguesias, visando o disposto nos seus artigos 4º: - nível de enquadramento; alínea b) do artigo 6º. – parâmetros de agregação e da flexibilidade prevista no artigo 7º., de acordo com o deliberado na Assembleia de Freguesia de Alviobeira, realizada no pretérito dia 18 de agosto de 2012, remete-se para conhecimento de V. Exa. e de toda a Assembleia Municipal a que preside e devidos efeitos, a moção aprovada por unanimidade, que a seguir se transcreve:

Assunto: MOÇÃO DE DISCÓRDIA À INTEGRAÇÃO DA FREGUESIA DE ALVIOBEIRA / SUA EXTINÇÃO

Auscultados, os Municípios da freguesia de Alviobeira estes não aceitam a sua integração em qualquer outra porquanto:

1 – Embora seja uma freguesia com 600 recenseados, na realidade, passam de um milhar os que têm casa própria e interesses na área da freguesia (basta verificar quantos pagam IMI de imóveis (casas) nessa área).

Se os nascidos na área da freguesia de Alviobeira nela não se têm fixado, deixando as terras ao abandono, a culpa é da Edilidade que sempre que se pretende edificar a sua própria habitação, muitos têm sido os entraves postos pelos respetivos serviços;

2 – Localizamo-nos numa “ponta” do concelho, onde algumas habitações ficam a mais de 15 quilómetros da sede do concelho;

Está conforme o original

Tomar, 22 de outubro de 2012

[Assinatura]

... 7707

José dos Santos Roberto

3 - Ao integrarem a freguesia de Alviobeira, eventualmente, na que do concelho fica mais próxima e com ela confina, os seus habitantes ficarão votados ao abandono e esquecimento, dada a distância, em muitos casos, superior a 8 kms das instalações dessa freguesia, para onde não há transportes públicos convenientes e indispensáveis; -----

4 - O poder local e a prestação de serviços públicos de proximidade são fundamentais para qualquer população, assim como o é para a freguesia de Alviobeira, mas até isso nos querem tirar;

5 - Temos uma entidade histórica, cultural, social e patrimonial a defender preservando-a.

- A histórica, que para além de outras patentes na Torre do Tombo, vem, em parte, do General Bernardo de Faria e Silva, nascido em Alviobeira no ano de 1863. -----

- A cultural consiste na existência de um Centro Cultural e Recreativo (cuja sede está implantada num belo edifício construído, em parte, com dinheiro das gentes da terra); um rancho - o Rancho Folclórico e Etnográfico de Alviobeira; um Museu Rural (único no concelho), ambos constituídos através das pesquisas e tradições da sua população, onde o primeiro tem levado aos quatro cantos do país e estrangeiro o bom nome da freguesia de Alviobeira e do concelho de Tomar, a que pertence; -----

- A social está patente no nosso excelente Centro de Saúde (a servir a população da freguesia e não só) no qual são disponibilizados cuidados médicos e de enfermagem; -----

- A patrimonial. Temos um património considerável, como seja; uma igreja matriz na sede da freguesia que remonta ao século XV, três capelas, uma em Ceras, a mais nobre e antiga, recentemente restaurada; uma no Chão das Eiras edificada pelo seu povo em 1989 e outra - a de Santa Luzia, a mais a nordeste do concelho, no Lugar do Ventoso, totalmente restaurada, também com os dinheiros do seu povo, há meia dúzia de anos e ainda outro diverso património que importa ter em conta e que a extinção da freguesia o tornará, por certo, esquecido. -----

Nesta conformidade, a Assembleia de freguesia de Alviobeira, apela ao bom senso de quem de direito, para que a deixem continuar a ser freguesia com autonomia política e administrativa, pois, só assim se poderá contribuir para o bem estar dos seus munícipes e para um melhor desenvolvimento da região e do país, que queremos ver crescer. -----

Com os melhores cumprimentos

O Presidente da Assembleia de Freguesia
(José dos Santos Roberto)"

Lido e submetido à votação, foi o documento aprovado por unanimidade, ficando a constar da presente Ata, tendo ficado deliberado que a mesma deverá ser levada, para os devidos efeitos, à Assembleia Municipal de Tomar. -----

Esgotada que estava a Ordem do Dia o Sr. Presidente da Mesa – José dos Santos Roberto deu os Trabalhos da Assembleia por encerrados, eram 21H55, deles se lavrando a presente Ata que, submetida à votação, para aprovação, foi aprovada por unanimidade para todos os efeitos legais, sendo posteriormente arquivada em dossier próprio.



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE TOMAR



(Presidente da Mesa da Assembleia)

José Fernando Louros Louros

O Primeiro Secretário

Pedro Manuel da Cunha Fernandes

O Segundo Secretário

Os Vogais:

Carlos Alberto Duarte Nunes

Aurélio Marques

Está conforme o original

Tomar, 08 de outubro de 2012

[Signature]



Freguesia de Junceira



REC. 09513 12/08/21

6SP12 0822

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE TOMAR Reg 4530

Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal
Praça da Republica
2300-550 Tomar

*Ao Sr Presidente
Cópia Arquivo Freguesia de Junceira*

12.08.21

[Signature]

Junceira, 20/08/2012

Ref. 455/12

Assunto: - REFORMA ADMINISTRATIVA DO PODER LOCAL

Para os fins tidos por convenientes, junto envio fotocópia do parecer da Assembleia de Freguesia de Junceira sobre o assunto em epígrafe.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente

[Signature]
(Américo Pereira)

Está conforme o original

*Tomar, 08 de outubro de 2012
(assinatura)*

Largo Augusto dos Santos Beco, 47 – 2300-024 Junceira
Telefone/fax 249 371 561 – E-mail – freguesia.junceira@sapo.pt

R. 9534/2012



*Monteiro
Ferreira
Vicente Lúcio
Luz
Palhares
Lúcia Junceira*

REFORMA ADMINISTRATIVA DO PODER LOCAL

1. JUNCEIRA – UMA FREGUESIA EM FASE DE CRESCIMENTO

1.1 LOCALIZAÇÃO

Situada a 7,1 km em linha reta e a 9,3 km por estrada da sede do Município de Tomar, com 218 metros de elevação e as coordenadas 39°36'34"N 8°19'58"W, a freguesia de Junceira confronta a Norte com a freguesia de Olalhas, a Nascente com a freguesia da Serra, a Sul com a freguesia de São Pedro e a Poente com as Freguesias de Stª Maria dos Olivais e Casais.

1.2 ÁREA

Com 13,02 km² de área, dividida em proporções muito próximas por espaços urbanos, agrícolas e florestais, distribuídos pelos seus principais lugares – Poço Redondo, Fonte de D. João, Balancho, Junceira, Monte Novo, Outeiro, Vales, Carril e Cardelas, a Junceira apresenta-se como uma das freguesias rurais mais equilibradas do concelho e da região, no ponto de vista de ordenamento do território, como facilmente se poderá constatar em vista aérea, onde a mancha quase compacta do casario poderá dar a falsa ideia de aglomerado populacional contínuo.

1.3 HISTÓRIA

Sob proposta de D. Cristóvão Teixeira, a freguesia de Junceira foi criada em 9 de Dezembro de 1559 por ordem da Rainha Regente D. Catarina, viúva do Rei D. João III, na menoridade de El-Rei D. Sebastião, tendo como limites os lugares de Junceira, Carril, Pai Mouro, Outeiro, Poço Redondo, Fonte D. João, Cabeço Aguda, Paixinha e Choca Palhas, a cujo capelão da então Ermida de S. Mateus fixou o ordenado anual de 10.000 réis saídos da Tulha da Ordem da Vila de Tomar, e dois moios de trigo e um de cevada, pagos pelo celeiro de Alviobeira, com a obrigação de este aqui celebrar missa todos os domingos e dias de festa, administrar os sacramentos aos fregueses e residir na freguesia.

Embora as naturais imprecisões não nos permitam determinar com clareza a era do povoamento do território que veio a dar origem à freguesia de Junceira, não cometeremos qualquer gafe se afirmarmos que estas terras já se encontram povoadas há milhares de anos, como o atestam os vestígios arqueológicos da Paixinha e a ponte romana, esta ainda em muito bom estado, sobre o que é hoje conhecida como a Ribeira da Lousã, a jusante da barragem do carril.



*C.º
Mun
Vila
Tomar
2012*

A inexistência de lápides ou outros testemunhos escritos não nos permite fixar datas. No entanto, tudo aponta para que esta construção se tenha verificado em data anterior a 411 da nossa era, dado ter sido este o ano em que Roma deixou de dominar a Lusitânia, de cujo território hoje Portugal faz parte.

Mais tarde, por alturas de 1410, também o Grão-Mestre da Ordem de Cristo, D. Lopo Dias de Sousa, ao reconhecer as terras de Junceira como das mais importantes da região, depois de ter conseguido sentença favorável do Rei D. João I relativamente ao tributo que os tomarenses deveriam pagar à Mesa Mestral da Ordem de Cristo, mandou que aqui fizessem uma adega e um celeiro, tal como o havia feito em Tomar, enquanto em Alviobeira apenas mandou construir um Celeiro e em Pias uma Adega.

Mas também com o advento da República a Junceira teve papel de relevo, por ter sido aqui um dos maiores senão mesmo o maior comício do movimento republicano nabantino, onde discursaram as figuras mais proeminentes da Comissão Municipal Republicana, perante uma multidão de largas centenas de pessoas, a que seguiu a interpretação de "A Portuguesa" por filarmónica da cidade.

1.4 POPULAÇÃO

Embora com um número de residentes estável em todo o Sec. XIX, na ordem dos 1.200 habitantes, a freguesia de Junceira veio a registar acentuado decréscimo demográfico no primeiro quarto do século passado, por efeitos da pneumónica que assolou a região e, mais tarde, quarenta anos depois, pelo fluxo migratório para Lisboa, onde a procura de melhores condições de vida ditou o abandono da terra por uma boa parte da população ativa da freguesia. Porém, nos últimos dez anos e mercê do trabalho e empreendedorismo de alguns dos seus autóctones, a Junceira veio a registar crescimento demográfico na ordem dos 7% (Censos 2011), o que a tornou única entre as freguesias rurais do concelho já que nas restantes o decréscimo populacional chegou a ultrapassar os 10%.

Mas se considerarmos o número de habitações atualmente em construção na área da freguesia, cerca de vinte, e número de processos de licenciamento a correr seus trâmites nos serviços municipais, quiçá mais de uma dezena, todos os indicadores apontam para que a muito curto prazo o atual número de residentes – 889 – possa ultrapassar os três dígitos e atinja os 1.200 habitantes do início do Sec. XX, para o qual muito contribuirá o elevado número de famílias de outros países comunitários – Inglaterra, Holanda e Alemanha – que ultimamente aqui se têm fixado.

Está conforme o original



E nesta esteira, importa ainda destacar as áreas de expansão dos aglomerados urbanos contempladas na proposta de revisão do PDM em curso, que ultrapassa os 210.000 m², o que irá permitir, no mínimo, a edificação de mais de 400 moradias unifamiliares.

1.5 ACESSIBILIDADES E REDE VIÁRIA

Atravessada no sentido longitudinal pela EN 531-1, alargada e repavimentada recentemente, a Junceira além de contar com o nó do IC3, futura A13, a pouco mais de uma centena de metros do seu limite, a poente, conta também com ótimas vias de acesso à sede do Município e a Ferreira do Zêzere; às freguesias de Olalhas e Serra, e ainda a todos os lugares da freguesia.

No plano interno e apesar da grande maioria dos aglomerados populacionais disporem de ruas pavimentadas, existem ainda alguns onde isso não acontece por via da escassez de verbas da autarquia. Se a estas últimas acrescentarmos as muitas dezenas quilómetros de caminhos vicinais, estradas agrícolas e florestais, facilmente se constata que a Junta tem a seu cargo enorme fatia da rede viária da freguesia, cujos encargos de conservação e manutenção ascendem a largos milhares de euros, anualmente.

1.6 PATRIMÓNIO

A sede da Junta, instalada em edifício próprio, no coração da freguesia, há poucos anos remodelado, é constituída por várias divisões interiores, uma das quais para atendimento personalizado do público e presidência; salas de reuniões e de apoio; amplo salão nobre e arquivo à prova de incêndio, o que a torna num espaço moderno, acolhedor e funcional.

Do acervo fazem igualmente parte dois armazéns; um espaço para recolha de monos; 10 fontes, 5 das quais recuperadas num passado recente; e seis prédios rústicos, com pinheiros, eucaliptos e sobreiros, num total de 2 hectares.

1.7 EQUIPAMENTO

Além do equipamento de apoio administrativo, onde, entre outro, se incluem três computadores (CPU, ecrã e impressora), uma fotocopiadora/scâner; fax, telemóveis e máquina fotográfica, encontram-se ainda ao serviço da autarquia uma carrinha Mercedes de nove lugares; um cilindro Dynapac; dois dumper's, um dos quais com lança; um reboque; diversa sinalização de trânsito para obras; um soprador; um motosserra; uma máquina de cortar relva e outra de cortar erva; um motopulverizador; um motor de rega e vários metros de mangueira; etc. etc.



*Vitor Hugo
Helder
Helder*

1.8 EQUIPAMENTOS COLECTIVOS

A freguesia de Junceira encontra-se dotada do Lar de S. Mateus, uma IPSS que alberga sessenta utentes e presta assistência em regime de centro de dia a mais de outros vinte idosos, com um quadro de pessoal de trinta e cinco trabalhadores; de um campo de futebol; de dois recintos polidesportivos para a prática de futsal, ténis, andebol, etc., de duas extensões médicas; de um moderno Jardim de Infância, uma construção recente com amplas divisões e espaços lúdicos interiores e exteriores, frequentado por vinte e quatro crianças, e de uma Escola de Ensino Básico, esta constituída por duas salas de aula, sala de professores, gabinete da associação de pais; espaço polivalente ao nível da cave do edifício; recreio exterior e área desportiva, onde os vinte e seis alunos que a frequentam tem as melhores condições de ensino e aprendizagem, incluindo AEC's.

O refeitório, onde toda a população estudantil toma as suas refeições, fornecidas pelo Lar S. Mateus, funciona no JI, também este equipado com o que de melhor existe a este nível.

Numa política de combate á poluição ambiental, que infelizmente grassa em boa parte da área do concelho de Tomar, a freguesia de Junceira encontra-se equipada com um espaço para depósito de monos, ao qual recorre a população em geral, incluindo a das freguesias vizinhas, onde são recolhidos mensalmente, pelos serviços municipais, entre três a 'cinco toneladas de "lixo".

1.9 COLECTIVIDADES

A nível de coletividades de cultura e recreio, existem na freguesia de Junceira a Associação de Melhoramentos e Cultura do Poço Redondo; o Centro Recreativo, Cultural e Desportivo D. João, na Fonte D. João; a Associação Cultural, Desportiva e Recreativa da Freguesia de Junceira; o Centro Cultural Carril/Vales e a Associação Cultural e Recreativa Outeirense, todas elas com grande atividade e dinamismo, cujo número de associados, no seu conjunto, é muito superior ao de residentes na freguesia.

1.10 INFRAESTRUTURAS

A freguesia de Junceira encontra-se integralmente coberta por redes elétrica, telefónica e de distribuição de água domiciliária e parcialmente por rede de esgotos, graças à conduta, em alta, que a atravessa desde o Poço Redondo a Cardelas. Embora a rede de saneamento, em baixa, já se encontre projetada para todos os lugares, dadas as dificuldades financeiras do município,

Está conforme o original



apenas beneficiam desta infraestrutura os residentes ao longo da EM 531-1, na ordem das três ou quatro centenas.

Com quinhentas e oitenta sepulturas – 330 concessionadas e 250 temporárias –, sete jazigos e uma capela, o cemitério de Junceira está dimensionado para, pelo menos, mais de cinquenta anos, admitindo como o mais que provável crescimento demográfico de 20 a 30% a curto prazo. Inaugurada em 27.FEV.2002, a Barragem do Carril, um aproveitamento hidroagrícola de 300 hectares de solos de elevada aptidão para culturas de regadio, a poente da sede de freguesia, tem uma albufeira em pleno de armazenamento de 2 300 000 m³; uma bacia hidrográfica de 38,7 km² e um escoamento anual de 12 700 000 m³ em ano médio e de 7 000 000 m³ em ano crítico. Com condutas em PVC enterradas, numa extensão de 17,6 km, este empreendimento abastece cerca de 70 hidrantes e 130 bocas de rega, estrategicamente distribuídas pelas freguesias de Junceira, Stª Maria dos Olivais e São Pedro, possibilitando a largas dezenas de agricultores culturas como o olival, hortícolas, frutícolas e horto-industriais.

Numa perspetiva turística, de bem estar e aproveitamento dos recursos naturais, especialmente das potencialidades que a barragem do carril oferece, foi construído e encontra-se a funcionar o Parque de Merendas do Choca-Palhas, junto à ponte Romana, num cenário paradisíaco, encravado na mata, onde a frondosa sombra dos freixos que orlam a ribeira mergulham no mais profundo relaxe os seus visitantes.

1.11 APOIO SOCIAL

No plano social, a Junta de Freguesia garante o transporte escolar gratuito a todos os alunos dos seus estabelecimentos de ensino; o apoio possível ao Lar de S. Mateus e às Coletividades de Cultura e Recreio; o apoio necessário a todos os residentes na freguesia, incluindo exposições e reclamações junto de empresas de serviço público, organismos e instituições oficiais ou outras; o apoio administrativo às extensões médicas; o preenchimento de IRS (via internet), na ordem das centenas, e outra documentação aos fregueses, para além do normal expediente relacionado com a vida autárquica.

1.12 ACTIVIDADE ECONÓMICA

Muito embora o comércio e indústria existente a nível de freguesia seja quase insipiente, por essencialmente a atividade dos residentes assentar no sector terciário, não deixa de ser importante no plano económico a atividade do Posto de Abastecimento de Combustíveis da Junceira e a do Parque de Campismo do Poço Redondo, um espaço deveras interessante, onde



os amantes da natureza poderão desfrutar do que de melhor o ambiente rural lhes oferece. Com piscina, instalações de apoio de elevadíssima qualidade e áreas reservadas a tendas e autocaravanas, os mais exigentes poderão ainda usufruir de bungalw's com capacidades para quatro e seis pessoas, dotados de excelentes comodidades e condições de habitabilidade. Habitualmente procurado por cidadãos comunitários do centro da europa, conta também com uma forte procura por parte de cidadãos nacionais, especialmente no período de verão e aos fins-de-semana.

1.13 QUADRO DE PESSOAL

Do quadro de pessoal da Autarquia fazem parte dois lugares de Assistente Operacional, preenchidos desde Dezembro de 2004: um para a área administrativa e outro para o transporte escolar e serviços gerais.

1.14 HORÁRIO DOS SERVIÇOS

Os serviços administrativos da Junta de Freguesia funcionam de Segunda a Sexta-feira das 09,00 às 12,30 Horas e das 14,00 às 17,00 horas.

2. Lei 22/2012 – REFORMA ADMINISTRATIVA TERRITORIAL AUTÁRQUICA

De acordo com os fundamentos apresentados no chamado "Livro Verde" e na proposta de Lei 44/XII, com a publicação da Lei 22/2012, de 30 de Maio, pretende o Governo com a reforma da administração local, tendo por base a necessidade de adoção de um novo paradigma de gestão pública local, "*dar resposta quer à atual conjuntura económica e financeira, quer às novas exigências colocadas aos poderes públicos locais, bem como satisfazer os compromissos internacionais assumidos pelo Estado Português no âmbito do Programa de Assistência Económica e Financeira (PAEF), assinado com a Comissão Europeia, Banco Central Europeu e o Fundo Monetário Internacional*", com o enfoque de que "*a racionalização do número de autarquias locais não visa uma redução da despesa pública a elas afeta, mas antes a libertação de recursos financeiros que serão colocados ao serviço dos cidadãos, aliada a uma gestão de todo o património agregado respeitadora do princípio da boa administração, nomeadamente dos edifícios sede, a qual deverá continuar a contribuir para a melhoria qualitativa da relação entre a autarquia e seus representantes, e as populações*"

Embora, no plano dos princípios, a fundamentação apresentada se compreenda e aceite, por se entender como absolutamente necessária a reforma administrativa do poder local, face ao

Está conforme o original



Monteiro
Vitor Júlio
Helder

elevado número de freguesias do país – 4259 -, 32,5% com menos de 500 residentes ($22 < 50$ habitantes; $115 < 100$ habitantes; $284 <$ de 150 habitantes; $670 <$ de 250 habitantes; e $1.383 <$ de 500 habitantes) e 45,63% com menos de 10 km² de área ($78 < 1$ km²; $229 <$ de 2 km²; $1.006 < 5$ km²; e $1.944 < 10$ km²), algumas das quais, considerando o número de habitantes e a área, sem o mínimo de condições de funcionamento e muito menos com a dignidade exigível a uma instituição pública, não podemos aceitar que a preconizada reforma administrativa territorial autárquica seja feita à revelia dos eleitos locais e das populações.

É certo que esta Lei não melhora a prestação de serviços públicos de proximidade, nem preconiza um modelo adequado à realidade da maioria das freguesias rurais. É certo que não garante quaisquer ganhos de eficiência e eficácia no exercício do poder local, nem traduz qualquer ganho para o erário público. Mas, se a sua implementação não for feita por imposição legal mas estimulada na adesão voluntária de agregação, dando voz à cidadania dos homens e agentes políticos, com direito a ser informados e de participarem na definição das políticas com que os hão-de governar, então o seu impacto negativo será muito inferior.

A reorganização administrativa nunca poderá deixar de ter em conta que as freguesias são o elo de proximidade mais válido no apoio ás populações; a ancora do desenvolvimento cultural, desportivo e do apoio social; o espaço de resolução dos principais problemas locais, da elevação das condições de vida das populações, do progresso e do desenvolvimento. Por isso, torna-se impreterável que o “processo” seja conduzido com rigor, ponderação, transparência, isenção e sentido de responsabilidade, sem influência do clientelismo partidário e das más práticas políticas que nos últimos anos tem dominado o país.

3. PARECER

Nos termos da lei, deverão ser agregadas 50% das freguesias urbanas e 30% das freguesias rurais do Município de Tomar, a que corresponde uma urbana e a quatro das rurais.

Fazendo a Junceira parte do lote das freguesias rurais mais pequenas do Município, mesmo assim, existem ainda quatro com menor número de habitantes e de área.

Assim, face ao exposto e pelas razões aduzidas, nomeadamente nos pontos de 1.1 a 1.14, entende a Assembleia de Freguesia de Junceira que se encontram reunidas as condições exigidas para que a Freguesia de Junceira possa continuar o seu percurso histórico tal como hoje se encontra, ou seja, sem ser objeto de qualquer agregação.

O presente documento foi aprovado, por unanimidade, na 1^a Sessão Extraordinária da Assembleia de Freguesia de Junceira, realizada na sede da Junta de Freguesia aos dezoito dias



Assembleia de Freguesia
de
Junceira



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE TOMAR

do mês de Agosto do ano de dois mil e doze, cujo original deverá ser remetido ao Exmº Senhor Presidente da Assembleia Municipal de Tomar e cópias:

Exmº Senhor Presidente da Câmara Municipal de Tomar

Exmº Senhor Presidente da Unidade Técnica para a Reorganização Administrativa do Território

Ana Paula Cândide Antunes Monteiro

Vici Lucas

Fundação Cultural de Junceira

José Marques

António Almeida

Leócio e Cereira Ferreira das Vicas

Está conforme o original

Tomar, 20 de outubro de 2012

José Vítor

16
Freguesia de

Asseiceira

Município de Tomar



OMTOMAR ENT. 03744 12/08/23

65P120822



12524594

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE TOMAR

Ex.mo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal de
Tomar
Praça da República
2300-550 Tomar

Ao Sr. Presidente d
Cópia aos Srs. Vereadores
12.08.23

[Signature]

Sua referência
1118/PR

Sua comunicação
10/07/2012

Nossa referência
69

Data
17 de Agosto de 2012

Assunto: Reorganização Administrativa Territorial Autárquica.

Tendo presente o V/Ofício em referência, e dando cumprimento à deliberação de 9 de Julho de 2012, cumpre-nos remeter a V.Ex^a a tomada de posição da Assembleia de Freguesia sobre a Lei n.^o 22/2012 de 30 de Maio de 2012.

Com os meus cumprimentos,

[Signature]

O Presidente da Freguesia

[Signature]

Augusto M. Lopes

Está conforme o original

Tomar, 08 de outubro de 2012

[Signature]

(Vide S 1449 DAADA 2012 - Deliberação de 9 de Julho)



ASSEMBLEIA DE FREGUESIA

Reorganização Administrativa Territorial Autárquica

Tomada de Posição sobre a Lei N.º 22/2012, de 30 de Maio

A Assembleia de Freguesia de Asseiceira, reuniu em Sessão Extraordinária em 17 de Agosto de 2012, pelas dezanove horas e trinta minutos, tendo como ordem de trabalhos:

Ponto único- Discussão e votação da tomada de posição sobre a Lei N.º 22/2012, de 30 de Maio, que aprova o Regime Jurídico da Reorganização Administrativa Territorial Autárquica:

Considerando que a Freguesia de Asseiceira tem mais de 700 anos de existência, que foi concelho durante mais de 500 anos, confronte-se o Brasão de Quatro Castelos, foi nesta Freguesia que se escreveram muitas das páginas mais brilhantes da História de Portugal e onde decorreu em 1836 o confronto entre as hostes Liberais e Absolutistas que foi fundamental para os destinos do País, na tão histórica Batalha de Asseiceira;

Considerando que esta Freguesia tem cerca de 30 Km² e que é delimitada a nascente pelo Rio Nabão, a Sul pelo Concelho de Vila Nova da Barquinha, a Poente pela Freguesia de Paialvo e a Norte pela Freguesia da Madalena e Ribeira da Bezelga;

Considerando que na presente data, esta Freguesia tem **2959** eleitores recenseados, e uma população escolar do ensino pré-escolar, básico e do ensino secundário com cerca de **350** alunos;

Considerando que esta Freguesia é composta por diversas povoações, como; Asseiceira, Linhaceira, Santa Cita, Roda Grande, Roda Pequena, Cerejeira, Falagueiro, Foz do Rio, Perdigueira, Guerreira, Grou, Sobrado, Matrena e Vale da Fonte;

Considerando que esta Freguesia, para além das suas ilustres tradições históricas, possui um importantíssimo valor patrimonial e cultural, regista

J. Paeu

actualmente um grande desenvolvimento Sócio-económico, sendo servida por importantes vias rápidas, a A 23 e A 13, EN 110 e EN 358.

 ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE TOMAR

Possui entre outros, os seguintes equipamentos:

- Estabelecimentos escolares de ensino básico.
- Estabelecimentos de ensino pré- escolar.
- Estabelecimentos de apoio com refeições e ATL .
- Centro Social Paroquial.
- Centros de Saúde.
- Igrejas, das quais duas remontam ao século XVI.

Associações Culturais, Recreativas e Desportivas, das quais se destacam as seguintes actividades: Ranchos Folclóricos Federados, Hóquei em Patins, Futebol, Patinagem Artística, Columbófilia, Atletismo, Motor e Aventura, Caminheiros, Carnaval, entre outras.

- Um pavilhão Gimnodesportivo.
- Ringues desportivos descobertos.
- Campos de Futebol.

Actividades económicas:

Agricultura, Pecuária, Avicultura, Olaria, Panificação, Serralharia, Carpintaria, Comércio, Construção Civil e Produção de Azeite.

Podendo destacar-se os seguintes estabelecimentos:

- Agência Bancária.
- Caixas de Multibanco / Sistema ATM.
- Posto de abastecimento de combustíveis.
- Farmácia.
- Mini- Mercados de média superfície.
- Restaurantes.
- Estabelecimentos de Café.
- Estabelecimento de venda de electrodomésticos.
- Estabelecimento de venda de produtos fitofarmacêuticos e pecuários.
- Serralharias de Ferro e Alumínio.
- Oficinas Auto.
- Oficina de Bate-chapas e Pintura.
- Oficina de Montagem de pneus.
- Gabinetes de Contabilidade, Fiscalidade e Auditoria.
- Gabinete de Engenharia Civil e Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho.
- Empresa de Serviços de Segurança e Higiene Alimentar e Controlo de Pragas
- Empresas de Construção Civil.
- Agências de Seguros.

Várias Romarias e Feiras Seculares.

Está conforme o original

*Tomar, 20 de outubro de 2012
Fernando*

Assim:

A Assembleia de Freguesia deliberou por unanimidade aprovar esta tomada de posição manifestando a sua total e inequívoca oposição a qualquer alteração prevista na referida Lei, pelos motivos anteriormente expostos.

O Órgão Executivo:

Augusto Marques Lopes

Fernando Pereira Martins

Diniz Manuel Pimenta Soeiro

O Órgão Deliberativo:

Constantino Manuel Gomes Ribeiro

Luis Miguel da Silva Lopes

Jorge Sirgado Garcia

Ana Catarina Gil Basilio Ferreira

Fernando Jorge Simões Ferreira

António Rafael Sirgado

Edgar António Lopes Godinho

Victor Manuel Rosa António

Resposta 5203 à 5209

OMTOMAR ENT. 09528-12-2012

Mafalda Vilarinho

De: José azinheira lopes <jazinheiralopes@gmail.com>
Enviado: quinta-feira, 16 de Agosto de 2012 18:52
Para: gp_psd@psd.parlamento.pt; gp_ps@ps.parlamento.pt; gp_pp@pp.parlamento.pt;
gp_pcp@pcp.parlamento.pt; bloco.esquerda@be.parlamento.pt;
PEV.correio@pev.parlamento.pt
Assunto: Regime Jurídico da Reorganização Administrativa Territorial Autárquica.
Anexos: Deliberação de Assembleia da Freguesia da Beselga, Município de TOMAR.doc

Na impossibilidade de utilizar o email da Junta de Freguesia após incêndio, faço através do meu pessoal o envio em Anexo da Deliberação tomada na última Assembleia de Freguesia, acerca do:

Regime Jurídico da Reorganização Administrativa Territorial Autárquica.

O Presidente da Assembleia de Freguesia da Beselga José Augusto Azinheira Lopes Ferreira Beselga TOMAR
Endereço eletrónico :
f.beselgatmr@hotmail.com

1. AP Freguesia da Beselga
2. Deliberação
2012-08-16

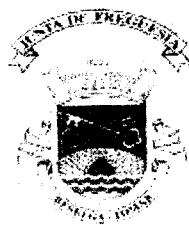
Sr. Presidente
12.08.16

Puy.

Está conforme o original

Tomar, 20 de outubro de 2012
[assinatura]

R 7446/2012



Assembleia de Freguesia

*Assunto: Deliberação da Assembleia de Freguesia a enviar ao
Município de Tomar
Assembleia Municipal
Assembleia da República
Grupos parlamentares*

Data: 30 de Junho de 2012

A Assembleia de Freguesia de Beselga, na sua reunião de 30 de Junho de 2012, relativamente à Lei nº 22/2012 de 30 de Maio de 2012 acerca do Regime Jurídico da Reorganização Administrativa Territorial Autárquica, deliberou por unanimidade ser contra a extinção ou agregação da Freguesia tendo em conta o seguinte:

- S. Silvestre da Beselga é freguesia há trezentos e cinquenta e dois (352) anos.
- Há referência da existência secular de uma igreja e duas capelas.
- Há referência da sua origem romana como cidade - BESULCO - onde são mencionadas as catorze povoações existentes.
- Dista cerca de sete quilómetros da sede de Concelho.
- Dispõe de um centro escolar, de um posto médico do centro de saúde, acesso a transportes ferroviários no apeadeiro de



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE TOMAR

Fungalvaz (linha do norte), acesso ao IC9 pelo nó de Carregueira / Vale dos Ovos.

Por tudo isto entende esta Assembleia de Freguesia, partilhando o executivo da Freguesia da mesma opinião, que deve preservar-se a continuidade da Freguesia de S. Silvestre da Beselga

ASSEMBLEIA DE FREGUESIA

Assembleia de Freguesia de S. Silvestre da Beselga
Presidente:
Secretário:

Hélio Fernando Magalhães Lopes
José António Fernandes Oliveira
Assunto: freguesia de S. Silvestre da Beselga

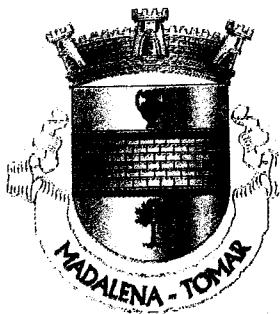
JUNTA DE FREGUESIA

Presidente:
Secretário:
Assunto: freguesia de S. Silvestre da Beselga

Está conforme o original

Tomar, 28 de outubro de 2012

fazelito
 2



ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE MADALENA

CONCELHO DE TOMAR

Estrada de Caldelas, 220 Telef. 249345342 Fax 249345344
 Cem Soldos – 2305-417 Madalena Tomar
 E-mail freguesiamadalena@mail.telepac.pt

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE TOMAR

GSP120821

Resp Sáda 5210

A 52 16

António Presidente
Assinatura
12.08.17

- 1. Às signatárias.*
 2. *Cópia para*
Fns. Vereadoras.
2012-8-21
Assy

À:

CÂMARA MUNICIPAL DE TOMAR
 PRAÇA DA REPÚBLICA
 2300 TOMAR

VI Refº

N/ Refº Nº 1239

13 de agosto de 2012

ASSUNTO: REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E TERRITORIAL

No seguimento da solicitação de tomada de posição pelas Assembleias de Freguesia, relativamente ao assunto em epígrafe, juntamente enviamos parecer da Assembleia de Freguesia de Madalena.

Com os melhores cumprimentos,

A Presidente da Assembleia de Freguesia

(Luísa Maria da Conceição Henriques)

Está conforme o original

Tomar, 20 de outubro de 2012
fazendário

R. 9528 / 2012



ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE MADALENA

CONCELHO DE TOMAR

Estrada de Caldelas, 220 Telef. 249345342 Fax 249345792

Cem Soldos – 2305-417 Madalena Tomar

E-mail freguesiamadalena@mail.telepac.pt

13/08/2012

A Assembleia de Freguesia da Madalena ao abrigo do n.º 4 do art.º 11 da Lei n.º 2/2012, de 30 de maio, e de acordo com deliberação tomada por unanimidade em sessão extraordinária realizada a 13 de agosto de 2012, pronuncia-se relativamente à Reforma do Território, nos seguintes termos:

Esta freguesia dispõe de todas as condições necessárias para se manter autónoma e com a atual organização administrativa e territorial. É servida por transportes públicos rodoviários e ferroviários, que a ligam à sede de concelho e aos limítrofes. Dispõe de um Centro de Dia, um Lar de 3.ª idade, quatro estabelecimentos de ensino básico e pré-escolar, em que funciona o respetivo período de *Ocupação de Tempos Livres*. Conta ainda com a Zona Industrial da Madalena - Tomar, e vários estabelecimentos comerciais, desde o fornecimento de bens alimentares, materiais de construção, dois postos de venda de combustíveis, vários restaurantes e cafés etc., assim como de prestações de serviços. Tem em funcionamento um Posto de Farmácia, três Centros de Saúde, dois cemitérios e um terceiro em construção. A população da freguesia tem entre si um relacionamento de amizade e participação que se explica com a existência de nove Associações em pleno funcionamento, e que com as suas frequentes atividades dinamizam as localidades em que se encontram inseridas, bem como as envolventes.

Saliente-se ainda a forte tradição histórica, cultural e religiosa através de manifestações únicas no país.

Em suma, não aceita que o seu território seja agregado a qualquer outro, em virtude de ser esta por si só uma freguesia rural de grandes dimensões, com 30,56km², 26 aglomerados populacionais e segundo os Censos de 2011 com uma população de 3233 habitantes.

A Assembleia,

Luisa Henriques

António Mourão

Carolina Mourão

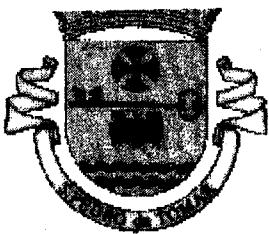
Nuno Ferreira

José Carrão de Matos

José Faria Santos

Francisco Gonçalves

Ana Catarina Pires



**Assembleia de Freguesia
de
São Pedro de Tomar**

QMTDMOR ENT. 09533 12/08/17

GSP12.0821
REGISTRATION 5223

Exmo. Senhor

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE TOMA

Presidente da Câmara Municipal de Tomar

Praça da Republica

2300 - 550 Tomar

Ao Sr. Presidente

12.08.17

**Nossa referência:
Ofício n.º: 26/2012**

Data: 2012-08-13

Assunto: Moção “ Reorganização Administrativa Territorial Autárquica”

Serve o presente para enviar cópia da Moção referente à Reorganização Administrativa Territorial Autárquica aprovada a 11 de agosto de 2012, na 1ª Reunião Extraordinária da Assembleia de Freguesia.

Com os melhores cumprimentos.

O Presidente da Assembleia de Freguesia.

Joaquim da Costa Santos
Joaquim da Costa da Santos

Está conforme o original

Tomar, 18 de Outubro de 2012

R.95.281.2012

MOÇÃO

REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA TERRITORIAL AUTÁRQUICA

Foi recentemente publicada a Lei 22/2012, de 30 de Maio, que aprova o regime jurídico da reorganização administrativa territorial autárquica.

Este diploma prevê critérios, muito concretos, no sentido de agregação de Freguesias.

Nos termos do Artigo 8º, alínea b) e ii), da Lei 22/2012, de 30 de Maio, a Freguesia de S. Pedro de Tomar, reúne todos os requisitos para não ser agregada, ou seja é em área a maior freguesia rural do concelho de Tomar, com 36,7 Km², com 3.020 residentes, com 538 anos de longa história cultural, social e outras e é composta por 36 lugares.

Tem como freguesias limítrofes, Asseiceira, Madalena, S. João Batista, Santa Maria dos Olivais, Junceira e Serra.

A Freguesia de S. Pedro de Tomar, tem um índice de desenvolvimento económico-social acima da média, um elevado número de habitantes e uma concentração de equipamentos colectivos dignos de registo, óptima mobilidade, com ligação á A 13 e á sede do concelho através de EN 110, EM 531 e EM 533.

São prova cabal daquilo que acabamos de referir o facto de existir vários pólos de desenvolvimento económico-social, tais como aproveitamento hidroeléctrico da Barragem do Castelo de Bode, produção e comercialização de produtos agrícolas, fonte de desenvolvimento, graças ao aproveitamento do sistema de rega da Barragem do Carril, avicultura, ganadaria, industria, construção civil, oficinas, comercialização de madeiras, vários tipos de comércio local, parque de campismo, marina, espaço para realização de eventos de qualquer tipo, restaurantes.



No centro cívico da freguesia, temos a sede da Junta de Freguesia, posto multibanco, um centro de saúde, farmácia, espaço internet, jardim infantil, um espaço "espaço multiusos" para actividades de lazer e bem-estar do povo da Freguesia, casa mortuária, igreja matriz, centro escolar, um centro de dia com apoio domiciliário e lar de apoio à terceira idade, esta freguesia tem ainda várias Associações culturais, recreativas e desportivas.

Na actualidade a importância da freguesia torna-se ainda mais importante, devido ao apoio que esta dá à população cada vez mais envelhecida.

A Assembleia de Freguesia de S. Pedro de Tomar, defende a manutenção do actual quadro de Freguesias existentes no concelho, não pode, porém, distanciar-se ou alhear-se deste processo pois não aceita que por falta de propostas, sejam outros a decidir aquilo que aos responsáveis locais compete e às populações interessadas.

Face ao exposto a Assembleia de freguesia, aprova, por unanimidade, a continuidade da Freguesia de S. Pedro se Tomar, aceitando as que nela se queiram integrar de livre vontade.

S. Pedro de Tomar, 11 de Agosto de 2012

A Junta de Freguesia

A Assembleia

Junta de Freguesia
S. Pedro de Tomar

Assembleia de Freguesia
S. Pedro de Tomar

Está conforme o original

Tomar, 11 de Agosto de 2012



MUNICIPIO DE TOMAR

JUNTA DE FREGUESIA DE
SANTA MARIA DOS OLIVAIS

CMTOMAR ENT. 08850 12/07/26

GSP 4442/2012



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE TOMAR

Exmº Senhor Presidente da
Câmara Municipal de Tomar
Praça da República

2300 - 000 Tomar

Ao Sr. Presidente
c/cópia aos srss. Vereadores
12.07.26
[Signature]

Ofício nº 53/2012

Data: 20/07/2012

ASSUNTO: ENVIO DE PARTE DE ACTA

A Junta de Freguesia de Santa Maria do Olivais, remete a V. Exª, para os fins julgados convenientes, parte da Acta da Assembleia de Freguesia, realizada em 14/06/2012, cumprindo assim o que se encontra legislado na Lei nº 22/2012, de 30/05.

Sem outro assunto de momento apresento os meus melhores cumprimentos,

O Presidente da Junta

[Signature]
(António Lopes Rodrigues)

Está conforme o original

Tomar, 08 de Outubro de 2012

[Signature]



MUNICIPIO DE TOMAR

ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE
SANTA MARIA DOS OLIVAIOS

PARTE DA ACTA DA ASSEMBLEIA DE FREGUESIA

Realizada a 14 de Junho de 2012

----- (NA PARTE QUE INTERESSA) -----

Tomou a palavra o Sr. Presidente da Assembleia de Freguesia, lendo a deliberação do Executivo: "Proposta do Presidente da Junta sobre a aceitação da agregação das Freguesias da Cidade e outras: Proponho ao Executivo que delibere aprovar, nos termos da Lei nº 22/2012 de 30/05, a aceitação da agregação da Freguesia de São João Baptista à nossa freguesia, ficando a denominar-se como **Freguesia de São João Baptista e Santa Maria dos Olivais – Tomar**. À mesma agregação, poderão associar-se outras. Propõe-se que a futura sede fique situada no atual edifício da Junta de Freguesia de Santa Maria dos Olivais, uma vez que se trata de um edifício com diversas polivalências, dotado de uma boa secretaria para atendimento ao público, possuir vários gabinetes, ter três salas independentes com capacidade para mais de trinta pessoas, um Salão Nobre com capacidade para receber mais de 80 pessoas, várias arrecadações e ainda uma grande sala situada no segundo piso. Esta sede tem ainda uma localização privilegiada no centro da cidade, dotada de vários parques de estacionamento na sua envolvência, sendo que é nesta parte da cidade (lado nascente), que reside o dobro da população em comparação com o seu lado Poente. O Executivo, depois de analisar a referida proposta deliberou por unanimidade e em minuta aprová-la. Mais foi deliberado, submeter a mesma à próxima Assembleia de Freguesia, para discussão e aprovação."

Após a leitura o Sr. Presidente da Assembleia, submeteu o mesmo documento a votação, tendo sido aprovado por unanimidade e em minuta.

Tomar, 16 de Julho de 2012

-----Está conforme o original-----

A Assistente Técnica

(Maria Isabel Rainho)



Freguesia de Olalhas
Largo Infante D. Henrique nº 52
2300-088 Olalhas
Tel: 249376302
Fax: 249376660

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE TOMAR

Para: Exmº Senhor Presidente da
Câmara Municipal de Tomar

Praça da República
2300 -550 Tomar

AO SR. Presidente da
Cópia aos SAs vereadores

12.07.02

JFM

V/Referência Data:

Ofício N°

Data

107/2012

02/07/2012

• Assunto: Reorganização Administrativa Território Autárquico.

A Assembleia de Freguesia de Olalhas, reunida em secção ordinária a 30 de Junho de 2012, deliberou formalizar parecer sobre a reorganização territorial da freguesia.

Face ao exposto junto envio parecer, o qual solicito a Ex^a e respectivos técnicos uma reflexão responsável pela identidade territorial desta freguesia ao longo dos séculos.

Com os melhores cumprimentos

O Presidente da Junta:

(Jorge Filipe Martinho Rosa)

Está conforme o original

Tomar, 03 de outubro de 2012



UMI 71202/2012

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Almeida" or a similar name.

ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE OLALHAS

PARECER

A Assembleia de Freguesia de Olalhas, em sessão ordinária de trinta de Junho de dois mil e doze, deliberou, nos termos conjugados dos artigos 17º/1/r) e s) da Lei 169/99, de 18 de Setembro, e 11º/4 da Lei 22/2012, de 30 de Maio, por unanimidade dos presentes, aprovar o seguinte:

CONSIDERANDO QUE:

- a) A História da divisão administrativa do território português, na sua forma mais próxima do cidadão, actualmente designada por **Freguesia**, consubstanciou-se até ao presente num evoluir constante e natural - que ainda hoje prossegue -, para a melhor forma de administração do território e defesa do interesse das populações, como se propugna nos artigos 235º e seguintes da Constituição da República Portuguesa (doravante CRP), com as atribuições, competências e regime estabelecidos nos arts. 14º da Lei 159/99, de 14 de Setembro, e 23º e seguintes da Lei 169/99, de 18 de Setembro;
- b) A **Lei 22/2012, de 30 de Maio**, vem, sob o espectro de uma **imposição externa**, aprovar a "reorganização administrativa territorial autárquica", na qual as Assembleias Municipais e de Freguesia se limitam a emitir, caso pretendam, "pronúncia" e "parecer" (v. respetivo art. 11º/3 e 4) que, ou se conformam com os parâmetros definidos na própria lei ou serão revistos e alterados pela Unidade Técnica recentemente constituída (v. Resolução da Assembleia da República n.º 80-A/2012, de 19 de Junho), que poderá elaborar, ela própria, um projecto que "**promova a agregação de freguesias**" (v. arts. 14º e 15º da Lei 22/2012);
- c) O memorando de entendimento recentemente celebrado entre o Estado Português e as respectivas entidades financeiras, tendo em vista a sobrevivência económica e financeira do País, prevê a "**redução significativa das autarquias locais**" e, embora seja inquestionável que os compromissos que o Estado Português assume são para ser cumpridos, não se poderá pôr todo o peso da redução das autarquias locais – que abrangem **municípios e freguesias** (v. art. 236º/1 da CRP) -, apenas sobre estas últimas,



ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE OLALHAS

~~ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE TOMAR~~

como pretende o legislador, dado que a Lei 22/2012 estatui, no artigo 4º/1, que "a reorganização administrativa territorial autárquica implica a **agregação de freguesias** a concretizar por referência aos limites territoriais do respectivo município";

- d) Os responsáveis políticos nacionais, com as respectivas motivações, decidiram, no passado recente, realizar primeiro um e depois outro **referendos nacionais** sobre a interrupção voluntária da gravidez, por os representantes eleitos da população não terem mandato político para decidir/definir a referida situação e por insatisfação com o resultado do plebiscito inicial, sendo que se trata de um assunto que felizmente não atinge a totalidade da população, pelo que é legítimo afirmar que a definição do novo modelo da administração local, que – essa sim – toca à defesa do interesse de todos, deveria igualmente obedecer ao **princípio democrático da consulta popular**, pois os actuais titulares dos órgãos das autarquias locais não têm (e nunca poderiam ter, face ao disposto nos artigos 235º e segs. da CRP e 14º da Lei 159/99), mandato nem legitimidade para determinar a extinção de freguesias, sendo claro que, de acordo com o disposto no artigo 4º/1/b) da Lei Orgânica 4/2000, de 20 de Agosto, a matéria regulada pela Lei 22/2012 está “expressamente excluída do âmbito do referendo local”;
- e) A **Freguesia de Olalhas**, é uma **freguesia rural**, constituída por foral de El Rei D. Manuel I, de **1510** e, apesar da sua população ser maioritariamente flutuante, de acordo com os dados disponíveis do Censos 2011, tem **1415 residentes** numa **área de 34,59 Km²**, tendo, nos seus limites geográficos, além de **diversos edifícios de interesse histórico e cultural**, como a **Igreja Matriz de Nossa Senhora da Conceição**, de **1721**, com uma **pia baptismal** oferecida pelo infante D. Henrique, em **1460**, o “**Palácio de Olalhas**” e outros classificados como **imóveis de interesse municipal**, **diversos equipamentos públicos** como o **Centro de Saúde** construído, em **2002**, o **Centro de Assistência Social de Olalhas**, que assiste actualmente **36 utentes**, **dez associações culturais**, o **edifício-sede da Junta de Freguesia**, que comporta eventos culturais, a **Escola EB1 de Olalhas**, com **4 salas** e

Esta conforme o original 2

Tomar, 18 de outubro de 2012

Joaquim



ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE OLALHAS

jardim de infância, frequentada por mais de 50 alunos, uma farmácia, um lagar de azeite, **Campo de Futebol**, além de **indústrias diversas e explorações agrícolas e florestais**, o que, juntamente com a sua **excepcional localização geográfica**, junto à albufeira do Castelo de Bode, na qual está em curso a construção de uma **praia fluvial** e de um **parque de merendas**, lhe atribui um **potencial de desenvolvimento** que se destaca no âmbito do Município de Tomar, a que pertence;

- f) O **Município de Tomar** tem, igualmente de acordo com os dados disponíveis do Censos 2011, **40.674 residentes**, tendo sido classificado pela Lei 22/2012, como **Município de Nível 2**, o que, de acordo com o art. 6º/1/b) do referido diploma legal, a que o presente parecer está subordinado (v. art. 15º/1), implica “uma redução global do respectivo número de freguesias correspondente a, no mínimo (...) 30% do número das outras freguesias” (**não urbanas**), com o **mínimo** (“meramente indicativo”) de **3.000 habitantes** (v. art. 8º/c/ii)), nas quais se inclui a **Freguesia de Olalhas**;
- g) A previsão de **3.000 pessoas por freguesia** constante do art. 8º/c/ii) da Lei 22/2012 apenas seria possível relativamente à **Freguesia de Olalhas** procedendo à respectiva agregação a diversas outras limítrofes, formando uma **mega freguesia rural**, com área superior a **82 Km²**, que sempre seria perfeitamente **ingovernável**, no quadro do actual modelo da Lei das Autarquias Locais;

Esta Assembleia de Freguesia concluiu, após discussão, emitir **PARECER** no sentido de que:

- a) Apesar de não preencher o limite mínimo indicativo de 3.000 habitantes estabelecido na Lei 22/2012, deverão ser mantidos os actuais limites geográficos da **Freguesia de Olalhas**, que constitui um pólo atractivo desta região, com um elevado índice de desenvolvimento económico, social e cultural; ou, caso assim não se entenda,
- b) Poderá proceder-se à respectiva agregação a uma das freguesias limítrofes, mantendo-se a sede, denominação e símbolo heráldico da Freguesia de Olalhas como os da nova freguesia a criar.



AM

ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE OLALHAS

Este é, S.M.O., o nosso parecer.

ASS. DE FREGUESIA DE OLALHAS
OLALHAS DE TOMAR

Os membros da Assembleia e da Junta de Freguesia de Olalhas:

Sérgio Manuel Teixeira da Silva

Tiago Carvalho Henriques

N. d. J.

Ana Patrícia Ferreira Cunha Ribeiro

Maria Eugénia Ferreira

Susana Margarida Pousada Góisinho

Jane Ferreira Ribeiro Góisinho

Silvânia Ribeiro da Silva

José António Ribeiro

Arcelino António Paixão

Manuel Faria Filipe

Está conforme o original

Tomar, 02 de outubro de 2012

França

6SP120621
TSEB 3703

FREGUESIA DE PAIALVO

CONCELHO DE TOMAR



Sede em Carrazede

Gab Sr Presidente
copia dos Srs vereadores
12.06.2012
[Signature]



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE TOMAR

Exmo. Sr.
Presidente do Município de Tomar

Ofício n.º 78/2012 Data: 19/06/2012

Assunto: Envio de Documento conjunto – Parecer sobre a possível Extinção/Agregação da Freguesia de Paialvo

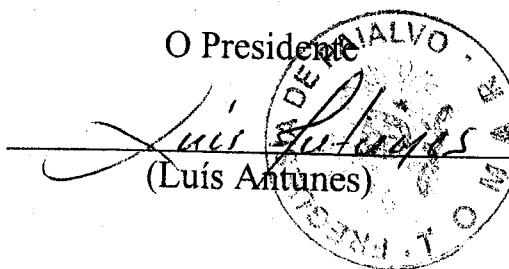
Junto enviamos o “Documento Conjunto”, aprovado por unanimidade em reunião de Junta a 11 de Junho e ratificado, também por unanimidade, em reunião ordinária de Assembleia de Freguesia a 18 de Junho.

Trata-se de um parecer de contestação à Lei 22/2012 de 30 de Maio, que aprova o regime jurídico da reorganização administrativa territorial autárquica.

Com os melhores cumprimentos.

O Presidente

(Luís Antunes)



Está conforme o original

Tomar, ao de outubro de 2012

[Signature]

FREGUESIA DE PAIALVO

ASSEMBLEIA DE FREGUESIA



JUNTA DE FREGUESIA



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE TOMAR

Documento Conjunto

Ao abrigo do artigo nº 11.4 da Lei 22/2012 de 30 de maio, a Junta de Freguesia e a Assembleia de Freguesia de Paialvo apresentam o seguinte parecer / prenúncia sobre a possível extinção / fusão da Freguesia de Paialvo.

Ao longo de centenas de anos, a então *Junta da Paróquia de Paialvo* e hoje *Freguesia de Paialvo*, construiu uma forte Identidade Histórica, Social, Cultural e Patrimonial que urge preservar.

Porque estamos frontalmente contra a agregação/anexação da nossa Freguesia, rebatemos os pontos principais indicados no diploma em causa:

- **PRESERVAÇÃO DA IDENTIDADE HISTÓRICA**

Só quem sente e conhece a história é que a pode preservar! Apesar da nossa Freguesia ter a maior densidade populacional das Freguesias Rurais do Concelho, a ocorrer a sua agregação a uma das duas Freguesias limítrofes com mais população e área, dificilmente a nossa população teria uma posição política, inclusive de defesa da sua história.

- **PRESERVAÇÃO DA IDENTIDADE CULTURAL**

Só quem conhece a nossa cultura é que a pode preservar!

- **PRESERVAÇÃO DA IDENTIDADE SOCIAL**

Existem na Freguesia de Paialvo: 1 Centro de Saúde, 1 Centro de Dia IPSS, 2 Jardins-de-infância, 3 Escolas, 4 Pavilhões Desportivos e Multi-Usos, 1 Campo de Futebol, 1 Biblioteca Pública, 7 Coletividades de Cultura e Recreio, 1 Banda e 1 Escola de Música e Rancho Folclórico.

Relativamente a atividades económicas, a nossa Freguesia tem bons recursos hídricos, terrenos férteis e um microclima ameno, condições necessárias para, com uma nova política agrícola, voltarmos a ser uma potência em azeite, vinho, figo, frutas e criação de gado caprino e ovino.

Quanto aos Meios de Transporte, somos servidos pelo Caminho-de-Ferro, através de 2 paragens no Ramal de Tomar e temos a A.13 assim como bons acessos a Tomar, Torres Novas e Entroncamento.

Está conforme o original

Tomar, 28 de Outubro de 2012

[Signature]

Ao longo dos anos, os Autarcas da Freguesia, em conjunto com a população têm mantido o espírito coletivo que está patente na vida das Coletividades, na construção da Sede da Freguesia, dos Edifícios Escolares, dos Cemitérios, das Casas Mortuárias, da rede de abastecimento de água ao domicílio, etc.

- **AGREGAÇÃO DA FREGUESIA**

A Freguesia de Paialvo, a agregar-se a outra, criaria uma nova Pessoa Coletiva com sede única, onde seria integrado todo o nosso Património (Artº9.2). Ora, como é possível transferir o Património da Freguesia sem ouvir os que o criaram e em muitos casos estiveram na sua génesis?

Fechar a sede da Freguesia significaria criar mais isolamento e constrangimento ao desenvolvimento económico. Retiraria a igualdade política e a representatividade.

Estas medidas criariam, por certo, muita agitação social, o que poderia fazer emergir novos conflitos entre populações.

Este diploma, em nossa opinião, nos seus objetivos não promove a coesão territorial e desenvolvimento local nem melhora os serviços públicos. Acentuaria mais assimetrias nas populações que ficariam desprovidas do único espaço público de proximidade que é a Freguesia.

Este parecer foi aprovado por unanimidade em reunião de Junta ocorrida em 11 de junho de 2012. Foi ratificado por unanimidade em reunião ordinária de Assembleia de Freguesia realizada em 18 de junho de 2012. Posição idêntica que recentemente já tinha sido publicamente tomada pela população e pelos órgãos acima referidos.

Carrazede, 18 de junho de 2012.

ASSEMBLEIA DE FREGUESIA

Costa Lourenço
Manuel Tropes Sarmiento
José Figueira Belito
Enose Vilhais
José Faustino Gonçalves Lagarto
António Tomás Baptista Gonçalves Lagarto
Cedro José da Gama Lobo
Sandra Isabel Filipe da Silva Matos
Maria Pimentel Santos

JUNTA DE FREGUESIA

Luis Loureiro
António da Costa Pinto
Domingos Ferraz



FREGUESIA DE PAIALVO

CONCELHO DE TOMAR



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE TOMAR

Sede em Carrazede

Exmo. Sr.

Presidente do Município de Tomar

Tomar

Ofício n.º 60/2012

Data: 24/04/2012

Ao Sr. Presidente
c/cópia aos Srs.
vereadores

12.04.2012
Luís Antunes

Assunto: Envio de documento: Moção

Vimos por este meio enviar a Moção – “**Somos História, somos gente, Paialvo sempre!**” – apresentada e aprovada em Assembleia de Freguesia no passado dia 23 de Abril para reforçar sua a posição sobre a Lei da Reforma da Administração Local.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente

(Luís Antunes)

Está conforme o original

Tomar, 08 de Outubro de 2012

Luís Antunes

MOÇÃO

SOMOS HISTÓRIA, SOMOS GENTE, PAIALVO SEMPRE!

A MANIFESTAÇÃO "EM DEFESA DAS FREGUESIAS", do dia 31 de Março de 2012, congregou a vontade, livremente expressa, de mais de 200 mil participantes que nela, espontaneamente, se integraram: Autarcas, Trabalhadores das Autarquias Locais, Coletividades e Populações, empunhando suas bandeiras, brasões e estandartes – símbolos de identidade e referências da sua História. As centenas de milhares de participantes afirmaram bem alto e de forma categórica o seu protesto contra a proposta de Lei da Reforma Administrativa do Poder Local, entretanto aprovada no passado dia 13 de Abril.

Perante a aprovação da Lei, para **MEMÓRIA FUTURA**, a Assembleia de Freguesia de Paialvo, reunida em sessão ordinária no dia 23 de Abril de 2012 deixa expresso:

1. A INCONFORMIDADE COM A MEDIDA LEGISLATIVA, entretanto aprovada, por não respeitar a vontade dos cidadãos portugueses e impor à força percentagens de liquidação de freguesias e sanções discriminatórias para os que recusem aceitar de forma voluntária e obediente a aplicação da Lei;
2. Esta reforma **NÃO TRAZ GANHOS DE EFICIÊNCIA OU EFICÁCIA PARA O PODER LOCAL**, nem traduz qualquer ganho para a crise, acarretando isso sim, enormes custos sociais e económicos para as populações locais;
3. Este modelo de reorganização **NÃO ESTÁ TALHADO PARA A REALIDADE SOCIAL PORTUGUESA** e ignora a vontade dos cidadãos portugueses, livres e conscientes do direito a escolher o seu destino;
4. Nós, Poder Local, **NÃO ABDICAREMOS DE CONTINUARMOS A TER UMA PARTICIPAÇÃO DETERMINANTE NA VIDA DO PAÍS** porque somos os legítimos representantes do povo que vive nos montes, lugares e aldeias que confiaram em nós e depositaram em nós a defesa e a promoção do seu bem-estar, a resolução dos seus problemas e a concretização das suas expectativas e aspirações a uma vida melhor;
5. Nós, Poder Local Democrático, **UMA DAS MAIS BELAS CONQUISTAS DO 25 DE ABRIL**, temos desempenhado um valioso, insubstituível e inquestionável serviço em benefício do País e do bem-estar dos portugueses que não pode ser posto em causa de forma fútil e irresponsável;

Assim, a Assembleia de Freguesia de Paialvo **REPUDIA A LEI DA REFORMA DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL APROVADA NA A.R. e APELA AO NÃO ENVOLVIMENTO DOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS NA EXECUÇÃO DAS DIRETRIZES DO GOVERNO NO PROCESSO DE LIQUIDAÇÃO DE FREGUESIAS** e apela à defesa da vontade e dos legítimos interesses das populações. Manifesta-se ainda contra a redução, sem precedentes da representatividade e da participação das populações na vida ativa política na Administração Local.

Após aprovação será enviada para os diferentes órgãos de soberania

